



Sumário

TRIBUNAL PLENO	1
PAUTAS	1
ATAS	1
ACÓRDÃOS	1
PRIMEIRA CÂMARA.....	4
PAUTAS	4
ATAS	4
ACÓRDÃOS	65
SEGUNDA CÂMARA	65
PAUTAS	65
ATAS	65
ACÓRDÃOS	65
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE.....	71
ATOS NORMATIVOS	71
GABINETE DA PRESIDÊNCIA.....	71
DESPACHOS	71
PORTARIAS	72
ADMINISTRATIVO	72
DESPACHOS.....	74
EDITAIS	96

TRIBUNAL PLENO

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

PROCESSO JULGADO PELO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DA EXMA. SRA. YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS, NA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 28 DE MAIO DE 2019

1- Processo TCE - AM nº 15582/2018.

Apenso: Processo nº 15578/2018.

2- Assunto: Representação

3- Representante: Norte Comercial Distribuidora de Medicamento Ltda





4- Representado: Secretaria de Estado da Saúde – SUSAM e Comissão Geral de Licitação - CGL

5- Advogado: Mauricio Lima Seixas - OAB/AM nº 7.881, Glaucio Herculano Alencar - OAB/AM nº 11.183 e Linconl Freire da Silva - OAB/AM nº 11.125, Daniel Fábio Jacob Nogueira - OAB/AM 3136, Ney Bastos Soares Junior - OAB/AM 4336.

6- Unidade Técnica: DICAD

7- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Parecer nº 3116/2019-DMP, Dr. Carlos Alberto Souza de Almeida, Procurador de Contas.

8- Relator: Conselheiro Mario Manoel Coelho de Mello.

EMENTA: Representação.

Conhecimento. Ciência. Arquivamento.

9- DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **DECIDEM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 11, inciso IV, alínea “i”, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, à **unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, **em consonância** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

9.1- Conhecer a presente Representação com Pedido de Medida Cautelar formulada pela empresa Norte Serviços Médicos Ltda. em virtude de supostas ilegalidades na condução do Pregão Eletrônico nº 903/2018 – Comissão Geral de Licitação - CGL, que tem como objeto a contratação, pelo menor preço por lote, de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de enfermagem hospitalar (técnico de enfermagem), em área crítica e área não crítica, em regime de plantões ininterruptos, a serem prestados nas unidades de saúde, integrantes da rede estadual de saúde do Amazonas - SUSAM, uma vez que o instrumento fiscalizatório atende aos parâmetros previstos no art. 288 da Resolução nº 04/2002 – TCE/AM, para no mérito, **julgá-la improcedente** tendo em vista a regularidade na condução do Lote 02 do referido processo licitatório, devendo a Decisão Monocrática nº 17/2019 – GCMARIOMELLO ter seus efeitos cessados;

9.2- Dar ciência do *decisum* à empresa Norte Serviços Médicos Ltda., à Secretaria de Estado da Saúde - SUSAM e à Comissão Geral de Licitação - CGL/AM, nos termos regimentais, encaminhando-lhes cópias do Relatório/Voto e desta Decisão;

9.3- Arquivar os autos, nos termos e prazos regimentais, após o cumprimento do item acima.

10- Ata: 16ª Sessão Ordinária – Tribunal Pleno.

11- Data da Sessão: 28 de Maio de 2019

12- Especificação do quorum: Conselheiros: Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos (Presidente), Julio Cabral, Júlio Assis Corrêa Pinheiro, Érico Xavier Desterro e Silva, Josué Cláudio de Souza Filho e Mario Manoel Coelho de Mello.

12.1- Declaração de Impedimento: Conselheiro Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior (art. 65 do Regimento Interno).

13- Representante do Ministério Público de Contas: Dr. Evanildo Santana Bragança, Procurador, em Substituição.





SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de Junho de 2019.


MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

PROCESSO JULGADO PELO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DA EXMA. SRA. YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS, NA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 28 DE MAIO DE 2019

1- Processo TCE - AM nº 15578/2018.

Apensos: Processo nº 15582/2018.

2- Assunto: Representação

3- Representante: Sociedade de Enfermeiros Obstetras e Neonatologistas S.s Ltda. – SEFON.

4- Representado: Secretaria de Estado da Saúde – SUSAM e Comissão Geral de Licitação – CGL.

5- Advogado: Não Possui.

6- Unidade Técnica: DICAD

7- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Parecer nº 3114/2019-DMP, Dr. Carlos Alberto Souza de Almeida, Procurador de Contas.

8- Relator: Conselheiro Mario Manoel Coelho de Mello.

EMENTA: Representação.

Conhecimento. Ciência. Arquivamento.

9- **DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **DECIDEM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 11, inciso IV, alínea “i”, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, à **unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, **em consonância** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

9.1- **Conhecer** a presente Representação com Pedido de Medida Cautelar formulada pela Sociedade de Enfermeiros Obstetras e Neonatologistas S.S. Ltda. - SEFON em face da Secretaria de Estado da Saúde – SUSAM e da Comissão Geral de Licitação - CGL, em virtude da habilitação e consequente adjudicação da Cooperativa de Enfermeiros do Amazonas – COOPEAM nos Pregões Eletrônicos nº 518/2018 – CGL/AM, nº 903/2018 – CGL/AM, nº 918/2018 – CGL/AM e nº 944/2018 – CGL/AM, uma vez que o instrumento fiscalizatório atende aos parâmetros previstos no art. 288 da Resolução nº 04/2002 – TCE/AM, para no mérito, **julgá-la improcedente no que tange ao Lote 02 do Pregão Eletrônico nº 903/2018 – CGL/AM**, tendo em vista a regularidade na condução do referido lote, devendo a Secretaria de Estado de Saúde dar prosseguimento quanto à conclusão do presente processo licitatório. **Em relação aos Pregões Eletrônicos nº 518/2018 – CGL/AM, nº 918/2018 – CGL/AM e nº 944/2018 – CGL/AM**, considerar a análise meritória dos dois primeiros prejudicada em virtude da **perda superveniente do objeto**





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 5 de junho de 2019

Edição nº 2068, Pag. 4

ensejada pela revogação dos referidos certames, e **proceder ao exame deste último no bojo dos autos do Processo nº 15581/2019**, considerando tratar-se do mesmo objeto.

9.2- Dar ciência do *decisum* à Sociedade de Enfermeiros Obstetras e Neonatologistas S.S. Ltda. - SEFON e aos demais interessados, nos termos regimentais, encaminhando-lhes cópias do Relatório/Voto e desta Decisão;

9.3- Arquivar os autos, nos termos e prazos regimentais, após o cumprimento do item acima.

10- Ata: 16ª Sessão Ordinária – Tribunal Pleno.

11- Data da Sessão: 28 de Maio de 2019

12- Especificação do quorum: Conselheiros: Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos (Presidente), Julio Cabral, Júlio Assis Corrêa Pinheiro, Érico Xavier Desterro e Silva, Josué Cláudio de Souza Filho e Mario Manoel Coelho de Mello.

12.1- Declaração de Impedimento: Conselheiro Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior (art. 65 do Regimento Interno).

13- Representante do Ministério Público de Contas: Dr. Evanildo Santana Bragança, Procurador, em Substituição.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de Junho de 2019.


MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

PRIMEIRA CÂMARA

PAUTAS

PAUTA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO, EM SESSÃO DO DIA 11 DE JUNHO DE 2019.

JULGAMENTO ADIADO

AUD. MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO

1) PROCESSO N.º 13201/2015

Com vista para: Procuradora Elizângela Lima Costa Marinho

Assunto: Embargos de Declaração

Obj.: Aposentadoria da Sra. Vera Maria da Cunha Ramos, Ocupante do Cargo de Analista Judiciário, Classe/nível F-iii, do Quadro de Pessoal do TJAM, Conforme o Ato N.º 708/2015 do Diário de Justiça de 8 de Outubro de 2015.

Órgão: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – TJAM

Interessado(s): Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – TJAM, Vera Maria da Cunha Ramos

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança





Advogado(a): Davi Mafra dos Anjos - 9694

2) PROCESSO N.º 10700/2019

Com vista para: Conselheiro Josué Cláudio de Souza Filho

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Maria Celeste Maciel da Silva, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 165.234-6a, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC, Publicado no D.O.E Em 19/06/2017.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Maria Celeste Maciel da Silva

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

3) PROCESSO N.º 11127/2019

Com vista para: Conselheiro Josué Cláudio de Souza Filho

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Servidora Maria das Graças Ferreira da Silva, Matrícula 000.116-3a, Assistente Técnico de Controle Externo - C, Classe "d", Nível I, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

Órgão: Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE/AM

Interessado(s): Maria das Graças Ferreira da Silva, Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE/AM

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

4) PROCESSO N.º 11386/2019

Anexos: 10103/2015, 12132/2016 e 12115/2016

Com vista para: Conselheiro Josué Cláudio de Souza Filho

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida Em Favor da Sra. Sonia Amorim Mano, na Condição de Conjugue do Ex-servidor Sr. Roberto Rebolo Mano, Matrícula 1648500e da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC, de Acordo com a Portaria N.º 345/2018 Publicado no D.O.E Em 19/07/2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

Interessado(s): Roberto Rebolo Mano, Fundação Amazonprev, Sonia Amorim Mano

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

5) PROCESSO N.º 11869/2019

Anexos: 12189/2019

Com vista para: Conselheiro Josué Cláudio de Souza Filho

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria Voluntária da Senhora Maria Celia de Almeida, no Cargo de Professor, Matrícula 138813-4b da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC, Publicado no D.O.E Em 13 de Setembro de 2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Maria Celia de Almeida

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

6) PROCESSO N.º 12023/2019

Com vista para: Conselheiro Josué Cláudio de Souza Filho





Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria do Sr. Jesse Vieira dos Santos, no Cargo de Investigador de Polícia, 1º Classe, Pc-inv-i, Matrícula 1133780-f do Quadro Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas. Publicado no D.O.E, Em 04/02/2019.

Órgão: Polícia Civil do Estado do Amazonas

Interessado(s): Jesse Vieira dos Santos, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

JULGAMENTO EM PAUTA

CONS. ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA

1) PROCESSO N.º 206/2015

Anexos: 209/2015

Assunto: Prest. de Contas de Convênio Parceladas

Obj.: Prestação de Contas do Sr. Adão José Gomes, Presidente do Instituto Tio Adão-ita, Referente a 1ª Parcela do Convênio N.º 01/14, Firmado com a FDT.

Órgão: Fundação de Apoio Ao Idoso Doutor Thomas – FDT

Interessado(s): Fundação de Apoio Ao Idoso Doutor Thomas - FDT, Adão José Gomes

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

2) PROCESSO N.º 209/2015

Assunto: Prest. de Contas de Convênio Parceladas

Obj.: Prestação de Contas do Sr. Adão José Gomes, Presidente do Instituto Tio Adão, Referente a 2ª Parcela do Convênio N.º 01/14, Firmado com a FDT.

Órgão: Fundação de Apoio Ao Idoso Doutor Thomas – FDT

Interessado(s): Fundação de Apoio Ao Idoso Doutor Thomas - FDT, Adão José Gomes

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

3) PROCESSO N.º 1212/2016

Assunto: Prest. de Contas de Convênio Parcela Única

Obj.: Prestação de Contas do Instituto Silvério de Almeida Tundis, Referente Ao Termo de Convênio N.º 1/2015, Firmado com a SEPED

Órgão: Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPED

Ordenador: Vânia Suely de Melo e Silva

Interessado(s): Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPED, Ana Maria Coelho Marques, Instituto Silvério de Almeida Tundis – Isat

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

4) PROCESSO N.º 12890/2017

Assunto: Prest. de Contas de Convênio Parcela Única

Obj.: Prestação de Contas da Sra. Danielle Garganta Cunha, Representante da Associação Pestalozzi da Cidade de Manaquiri, Referente Ao Termo de Convênio N.º 27/2015, Firmado com a SEPED. (Processo Físico n.º 1319/2017)

Órgão: Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPED





Interessado(s): Danielle Garganta Cunha, Vania Suely Menezes da Silva, Associação Pestalozzi da Cidade de Manaquiri, Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPED

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

5) PROCESSO N.º 10148/2018

Anexos: 13204/2017

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Silvana Marques Ribeiro, Matrícula 122465-4e, no Cargo de Professor, 3º Classe, Pf20-esp-iii, Referência G, do Quadro de Magistério da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino – SEDUC, Publicada no D.O.E Em 28/07/2017.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Silvana Marques Ribeiro

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

6) PROCESSO N.º 11119/2018

Assunto: Prest. de Contas de Convênio Parcela Única

Obj.: Prestação de Contas da Sra. Elizete Maria Dourado (coordenadora do Instituto) Referente Ao Termo de Fomento N.º 21/2016 Firmado Entre a SEPED e a Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações - Instituto Filippo Smaldone.

Órgão: Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPED

Interessado(s): Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPED, Elizete Maria Dourado

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

7) PROCESSO N.º 1687/2018

Assunto: Admissão de Pessoal Processo Seletivo Simplificado

Obj.: Admissão de Pessoal Mediante Processo Seletivo Simplificado, Objeto do Edital N.º 02/2018, Realizado pelo Município de Borba Para Atender a Secretaria de Saúde, Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas Em 18/05/2018 (D.O.Ma N.º 2109)

Órgão: Prefeitura Municipal de Borba

Interessado(s): Simão Peixoto Lima, DICAD

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

Advogado(a): Renata Andréa Cabral Pestana Vieira - OAB/AM 3149

8) PROCESSO N.º 15410/2018

Assunto: Pensão Vitalícia

Obj.: Pensão Concedida Em Favor do Sr. Admilson Pereira da Silva, na Condição de Companheiro e Dependente Previdenciário da Ex-servidora Sra. Sandra Maria Pereira de Oliveira, Matrícula In/p01874 da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, de Acordo com o Decreto N.º 248 de 07.02.2018.

Órgão: Prefeitura Municipal de Itacoatiara

Interessado(s): Admilson Pereira da Silva, Sandra Maria Pereira de Oliveira, Instituto de Previdência de Iranduba - Inprevi

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

9) PROCESSO N.º 12623/2018

Assunto: Pensão por Morte





Obj.: Pensão Concedida Em Favor da Sra. Maria Leão Santana, na Condição de Cônjuge do Sr. Valdeni Mestancio Santana, ex-servidor da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC, de Acordo com a Portaria N.º154/2018, publicada no D.O.E Em 27/03/2018

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

Interessado(s): Valdeni Mestancio Santana, Maria Leão Santana, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

10) PROCESSO N.º 10284/2019

Anexos: 11850/2019

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Em Favor do Sr. Raimundo dos Santos, na Condição de Cônjuge da Sra. Rita Fogassa Santos, Matrícula 029.022-0b, da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC, Publicado no D.O.E Em 12/07/2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

Interessado(s): Raimundo dos Santos, Rita Fogassa Santos, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

11) PROCESSO N.º 10305/2019

Anexos: 11811/2019

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Em Favor da Sra. Maria Alvanir Maia Bezerra, na Condição de Cônjuge do Sr. Jose Alves Bezerra, Matrícula 055747-1b, da Polícia Militar do Estado do Amazonas - PMAM, Publicado no D.O.E Em 05/07/2018.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - PMAM

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Jose Alves Bezerra, Maria Alvanir Maia Bezerra

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

12) PROCESSO N.º 10325/2019

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Em Favor da Sra. Barbara de Nazare Pereira Queiroz, na Condição de Cônjuge e do Filho Cassiano Felipe Queiroz da Silva, do Sr. Odivaldo Fernandes da Silva, Matrícula 189183-9a da Secretaria de Estado da Saúde – SUSAM, Publicado no D.O.E Em 12/07/2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde – SUSAM

Interessado(s): Barbara de Nazare Pereira Queiroz, Cassiano Felipe Queiroz da Silva, Fundação Amazonprev, Odivaldo Fernandes da Silva

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

13) PROCESSO N.º 10339/2019

Anexos: 11546/2019

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Em Favor da Sra. Raimunda Costa de Oliveira, na Condição de Cônjuge do Sr. Raimundo Nonato de Oliveira, Matrícula 004.809-7a, da Casa Militar da Prefeitura Municipal de Manaus, Publicado no D.O.M Em 08/06/2018.

Órgão: Casa Militar da Prefeitura Municipal de Manaus

Interessado(s): Raimundo Nonato de Oliveira, Manaus Previdência - Manausprev, Raimunda Costa de Oliveira

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança





14) PROCESSO N.º 10688/2019

Assunto: Tomada de Contas de Adiantamento

Obj.: Tomada de Contas da Concessão de Adiantamento do Sr. Maycol de Souza Oliveira, Tendo Como Objeto Repasse de Numerário Para Contratação de Serviços de Terceiros.

Órgão: Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR

Interessado(s): Maycol de Souza Oliveira, Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

15) PROCESSO N.º 10769/2019

Anexos: 11107/2016

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Em Favor da Sra. Maria das Graças Portela Santos Sebastião, na Condição de Cônjuge do Sr. Tarcisio Pereira Sebastiao, Matrícula 052.683-5b, da Polícia Militar do Estado do Amazonas - PMAM, Publicado no D.O.E Em 05/07/2018.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - PMAM

Interessado(s): Maria das Graças Portela Santos Sebastião, Tarcisio Pereira Sebastiao, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

16) PROCESSO N.º 10776/2019

Anexos: 12575/2016

Assunto: Aposentadoria Retificação/aposentadoria

Obj.: Aposentadoria do Sr. Ademir Ruiz da Silva, no Cargo de Auxiliar Judiciario, Matrícula N.º 003450-9 A, Classe/Nível B-iii, do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Publicado no D.O.E Em 20/10/2017.

Órgão: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM

Interessado(s): Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM, Ademir Ruiz da Silva

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

17) PROCESSO N.º 10784/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Emidia Melo de Almeida, no Cargo de Professor, 3ª Classe, Pf20-esp-iii, Referência G, Matrícula 110.531-0b, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC, Publicado no D.O.E Em 22/06/2017.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

Interessado(s): Emidia Melo de Almeida, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

18) PROCESSO N.º 10794/2019

Anexos: 11350/2019, 11349/2019 e 11351/2019

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Em Favor da Sra. Orlandina da Silva Varjão, na Condição de Cônjuge do Sr. Oscarino Farias Varjao, Matrícula 000.226-7b, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas - ALEAM, Publicado no D.O.E Em 17/05/2018.

Órgão: Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas - ALEAM

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Oscarino Farias Varjao, Orlandina da Silva Varjão

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida





19) PROCESSO N.º 10847/2019

Anexos: 10704/2018, 11333/2019 e 11328/2019

Assunto: Transferência Retificação

Obj.: Revisão da Transferência do 1ºsargento QPPM Raimundo Lopes Medeiros, matrícula N.º111.101-9a da Polícia Militar do Estado do Amazonas-PMAM, publicado no D.O.E Em 08/08/2018

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - PMAM

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Raimundo Lopes Medeiros

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

20) PROCESSO N.º 11333/2019

Assunto: Transferência Revisão

Obj.: Revisão da Transferência do 1ºsargento QPPM Raimundo Lopes Medeiros, matrícula N.º111.101-9a da Polícia Militar do Estado do Amazonas-PMAM, publicado no D.O.E Em 08/08/2018

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - PMAM

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Raimundo Lopes Medeiros

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

21) PROCESSO N.º 11328/2019

Assunto: Transferência Retificação

Obj.: Revisão da Transferência do Sr.1ºsargento QPPM Raimundo Lopes Medeiros, matrícula N.º111.101-9a da Polícia Militar do Estado do Amazonas-PMAM, publicado no D.O.E Em 08/08/2018

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - PMAM

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Raimundo Lopes Medeiros

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

22) PROCESSO N.º 10869/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Maria das Dores Menezes da Silva, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe D, Referência 1, Matrícula 102.864-2d, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde – SUSAM, Publicado no D.O.E Em 30/07/2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde – SUSAM

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Maria das Dores Menezes da Silva

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

23) PROCESSO N.º 10963/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Maria Pinto de Souza, no Cargo de Agente de Saúde, Matrícula 2018, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Humaitá, de Acordo com a Portaria N.º 001 Publicada no D.O.M e a de 17 de Janeiro de 2018.

Órgão: Prefeitura Municipal de Humaitá

Interessado(s): Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Humaitá, Maria Pinto de Souza

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

24) PROCESSO N.º 10973/2019

Anexos: 11812/2019





Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Francisca da Silva Andrade, Auxiliar Administrativo, Matrícula Fer09/44121, da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, Publicado no D.O.M Em 29/06/2018.

Órgão: Prefeitura Municipal de Itacoatiara

Interessado(s): Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara - Imprevi, Francisca da Silva Andrade

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

25) PROCESSO N.º 10975/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria do Sr. Russilei Pinto da Costa, Auxiliar Administrativo, Matrícula Fec07/41421, da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, Publicado no D.O.M e a Em 29/06/2018.

Órgão: Prefeitura Municipal de Itacoatiara

Interessado(s): Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara - Imprevi, Russilei Pinto da Costa

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

26) PROCESSO N.º 10991/2019

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida Em Favor da Sra. Wilcknara de Souza Lima, na Condição de Filha do Ex-servidor Sr. Mariomar Duarte Lima da Prefeitura Municipal de Coari, publicado no D.O.M Em 01/12/2017

Órgão: Prefeitura Municipal de Coari

Interessado(s): Mariomar Duarte Lima, Wilcknara de Souza Lima, Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Coari - Coariprev

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

27) PROCESSO N.º 11002/2019

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida Em Favor do Sr. Reginaldo Soares da Cunha, na Condição de Companheiro da Ex-servidora da Prefeitura Municipal de Itacoatiara Sr. Maria Lucia Texeira da Silva, publicado no D.O.M Em 29/06/2018

Órgão: Prefeitura Municipal de Itacoatiara

Interessado(s): Maria Lucia Teixeira da Silva, Reginaldo Soares da Cunha, Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara - Imprevi

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

28) PROCESSO N.º 11069/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Trindade Gean, no Cargo de Professor, 4ª classe, pf20-lpl-iv, referência F, matrícula N.º 123,881-7b da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino-SEDUC, publicado no D.O.E Em 13/08/2018

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Trindade Gean

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

29) PROCESSO N.º 11109/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária





Obj.: Aposentadoria da Sra. Raimunda de Lima do Nascimento, no Cargo de Professor, 3ª Classe, Pf20-esp-iii, Referência G, Matrícula 123.527-3c, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC, Publicado no D.O.E Em 14/08/2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

Interessado(s): Raimunda de Lima do Nascimento, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

30) PROCESSO N.º 11139/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Simone Pereira Amore, no Cargo de Professor, 3ª Classe, Pf20-esp-iii, Referência F1, Matrícula 143.787-9a, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC, Publicado no D.O.E Em 16/08/2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Simone Pereira Amore

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

31) PROCESSO N.º 11155/2019

Anexos: 11852/2019

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Em Favor do Sr. Raimundo Nonato de Farias, na Condição de Cônjuge da Segurada Valcir Marques de Farias, Matrícula 010.540-6a, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, Pulicado no D.O.M Em 01/08/2018.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA

Interessado(s): Valcir Marques de Farias, Manaus Previdência - Manausprev, Raimundo Nonato de Farias

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

32) PROCESSO N.º 11174/2019

Anexos: 12950/2017

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Telma Vasconcelos Felix, no Cargo de Professor, Nível Médio 20h 3-b, Matrícula 063.571-5a, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Publicado no D.O.E Em 10/09/2018.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Interessado(s): Manaus Previdência - Manausprev, Telma Vasconcelos Felix

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

33) PROCESSO N.º 11178/2019

Anexos: 11814/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Maria de Jesus Rodrigues Teixeira, no Cargo de Professor, 4ª Classe, Pf20-lpl-iv, Referência F, Matrícula 028.699-0c, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC, Publicado no D.O.E Em 22/08/2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

Interessado(s): Maria de Jesus Rodrigues Teixeira, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho





34) PROCESSO N.º 11194/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Betty Eliza Nunes Lima Barbosa, no Cargo de Professor Nível Superior 20h 3-a, Matrícula 075775-6b da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Publicado no D.O.M Em 29/08/2018.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Interessado(s): Betty Eliza Nunes Lima Barbosa, Manaus Previdência - Manausprev

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

35) PROCESSO N.º 11239/2019

Anexos: 12360/2018

Assunto: Transferência Retificação

Obj.: Retificação da Transferência do Subtenente QPPM Firmino Pereira de Oliveira, Matrícula 111.349-6a, da Polícia Militar do Estado do Amazonas - PMAM, Publicado no D.O.E Em 31/08/2018.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - PMAM

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Firmino Pereira de Oliveira

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

36) PROCESSO N.º 11325/2019

Anexos: 10294/2014

Assunto: Aposentadoria Retificação

Obj.: Retificação da Aposentadoria do Sr. Elozio Ramos, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe D, Referência 4, Matrícula 005.889-0a, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde – SUSAM, Publicado no D.O.E Em 10/09/2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde – SUSAM

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Elozio Ramos

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

37) PROCESSO N.º 11345/2019

Anexos: 10783/2016

Assunto: Aposentadoria Revisão

Obj.: Transferência do 1º Sargento QPPM Sr. Dilson Oliveira das Neves, Matrícula 1091964a da Polícia Militar do Estado do Amazonas - PMAM, Publicado no D.O.E Em 10/09/20018.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - PMAM

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Dilson Oliveira das Neves

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

38) PROCESSO N.º 11451/2019

Anexos: 12144/2019 e 12145/2019

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida Em Favor da Sra. Maria de Castro Gama, na Condição de Companheira do Ex-servidor Sr. Manoel Lopes Silvestre, Matrícula 0290327c da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC, de Acordo com a Portaria N.º 348/2018 Publicado no D.O.E Em 19/07/2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

Interessado(s): Maria de Castro Gama, Manoel Lopes Silvestres, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança





39) PROCESSO N.º 11512/2019

Anexos: 11453/2019, 12143/2019 e 12142/2019

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida Em Favor das Sras. Viviana Patrícia de Oliveira Valente e Fabíola da Silva Neves Araújo, na Condição de Cônjuge e Ex-cônjuge do Sr. Fernando Valente Pereira, da Polícia Militar do Estado do Amazonas - PMAM, Publicado no D.O.E Em 24/07/2018.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - PMAM

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Fernando Valente Pereira, Viviana Patricia de Oliveira Valente, Fabiola da Silva Neves Araújo

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

40) PROCESSO N.º 11453/2019

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida Em Favor das Senhoras Viviana Patricia de Oliveira Valente e Fabiola da Silva Neves Araújo, na Condição de Conjugue e Ex-conjugue, Respectivamente, do Ex-servidor Sr. Fernando Valente Pereira, Matrícula 1095714e da Polícia Militar do Estado do Amazonas - PMAM, de Acordo com a Portaria N.º 352/2018 Publicado no D.O.E Em 24/07/2018.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - PMAM

Interessado(s): Fernando Valente Pereira, Fundação Amazonprev, Fabiola da Silva Neves Araújo, Viviana Patricia de Oliveira Valente

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

41) PROCESSO N.º 11523/2019

Anexos: 10338/2019

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Em Favor do Sr. Adir Alegre Batista, na Condição de Companheiro da Sra. Maria do Perpetuo Socorro da Silva Saboia, da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino – SEDUC, Publicado no D.O.E Em 24/07/2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino – SEDUC

Interessado(s): Adir Alegre Batista, Maria do Perpetuo Socorro da Silva Saboia, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

42) PROCESSO N.º 10338/2019

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Em Favor do Sr. Adir Alegre Batista, na Condição de Companheiro da Sra. Maria do Perpetuo Socorro da Silva Saboia, Matrícula 079.274-8a, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Publicado no D.O.M Em 18/06/2018.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Interessado(s): Manaus Previdência - Manausprev, Adir Alegre Batista, Maria do Perpetuo Socorro da Silva Saboia

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

43) PROCESSO N.º 11531/2019

Anexos: 12490/2019 e 12491/2019

Assunto: Pensão por Morte





Obj.: Pensão Concedida Em Favor da Sra. Adesabeba Caldas Rebello, na Condição de Conjugue do Ex-servidor Sr. Flavio Augusto da Silva Rebello, Matrícula 0084352g da Polícia Militar do Estado do Amazonas - PMAM, de Acordo com a Portaria N.º 367/2018, Publicado no D.O.E Em 02/08/2018.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - PMAM

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Flavio Augusto da Silva Rebello, Adesabeba Caldas Rebello

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

44) PROCESSO N.º 11662/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Carmen Alves Lins, no Cargo de Agente Administrativo, Classe F, Referência 3, Matrícula 148272-6d do Quadro de Pessoal da Fundação Centro de Controle de Oncologia - FCECON, Lotada no Núcleo Médico- Assistencial, Publicado no D.O.E Em 12 de Setembro de 2018.

Órgão: Fundação Centro de Controle de Oncologia - FCECON

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Carmen Alves Lins

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

45) PROCESSO N.º 11794/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria/voluntária do Senhor Raimundo Assuncao Figueiredo Barreto, no Cargo de Médico li (especialista), Nível 4, Referência D, Matrícula 002670-0a da Fundação Centro de Controle de Oncologia - FCECON, Publicado no D.O.E Em 12 de Setembro de 2018.

Órgão: Fundação Centro de Controle de Oncologia - FCECON

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Raimundo Assuncao Figueiredo Barreto

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

46) PROCESSO N.º 11851/2019

Anexos: 12592/2018

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Iracema Denise Souza D'albuquerque, no Cargo de Es-médico Clínico Geral I- 12, Matrícula 010292-0a do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, Publicado no D.O.M 8 de Outubro de 2018.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA

Interessado(s): Manaus Previdência - Manausprev, Iracema Denise Souza D'albuquerque

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

47) PROCESSO N.º 11867/2019

Anexos: 12534/2019

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão por Morte Concedido Em Favor da Senhora Natercia Paulino de Araújo, na Condição de Companheira do Senhor Custodio Pereira da Silva, Matrícula 108383-0c da Secretaria de Estado da Saúde – SUSAM, Publicado no D.O.E Em 11 de Setembro de 2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde – SUSAM

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Custodio Pereira da Silva, Natercia Paulino de Araújo

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho





48) PROCESSO N.º 11875/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria do Sr. João Marinho Monteiro Nunes no Cargo de Delegado da Polícia, Classe Especial, Matrícula 008349-6c do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas. Publicado no D.O.E, Em 13/09/2018.

Órgão: Polícia Civil do Estado do Amazonas

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Joao Marinho Monteiro Nunes

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

49) PROCESSO N.º 11896/2019

Assunto: Aposentadoria Invalidez

Obj.: Aposentadoria da Sra. Maria do Perpetuo Socorro de Freitas Ferreira, no Cargo de Agente Administrativo A-n.b, classe E, referência 1, matrícula N.º160.302-7b da Secretaria de Estado da Saúde - SUSAM, publicado no D.O.E Em 13/09/2018

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde – SUSAM

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Maria do Perpetuo Socorro de Freitas Ferreira

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

50) PROCESSO N.º 11900/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Eridalva Rotondano, no Cargo de Professor, 3ª classe, pf20-esp-iii, referência H, matrícula N.º018.003-3a da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino-SEDUC, publicado no D.O.E Em 14/09/2018

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

Interessado(s): Eridalva Rotondano, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

51) PROCESSO N.º 11916/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Benedita Castro da Silva, no Cargo de Assistente Técnico, 1º Classe, PNM-ANM-I, Referência E, Matrícula 104170-3a do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC. Publicado no D.O.E, Em 14/09/2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

Interessado(s): Benedita Castro da Silva, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

52) PROCESSO N.º 11937/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Maria Celene Soares Rodrigues, no Cargo de Professor, 4ª Classe, Pf20-lpl-iv, Referência F, Matrícula 140016-9-a, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino, Publicado no D.O.E Em 26 de Setembro de 2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

Interessado(s): Maria Celene Soares Rodrigues, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares





53) PROCESSO N.º 11958/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Maria do Socorro da Cruz Santos, no Cargo de Professor, 3ª Classe, PF20-ESP-III, Referência F, Matrícula 025779-6-b, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC, Publicado no D.O.E Em 28 de Setembro de 2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

Interessado(s): Maria do Socorro da Cruz Santos, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

54) PROCESSO N.º 11991/2019

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão por Morte Concedido Em Favor da Senhora Cindy Silva Vieira, na Condição de Filha Legítima da Senhora Ana Rita Silva Vieira, Matrícula 061076-3b, da Secretaria Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno - SEMEF, Publicado no D.O.M Em 12 de Setembro de 2018.

Órgão: Secretaria Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno - SEMEF

Interessado(s): Cindy Silva Vieira, Ana Rita Silva Vieira, Manaus Previdência - Manausprev

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

55) PROCESSO N.º 12010/2019

Anexos: 12309/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Sebastiana Gentil Prestes, no Cargo de Assistente Social, Matrícula 011424-3-d, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado da Saúde – SUSAM, Publicado no D.O.E Em 04 de Outubro de 2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde – SUSAM

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Sebastiana Gentil Prestes

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

56) PROCESSO N.º 12022/2019

Assunto: Arguição de Inconstitucionalidade

Obj.: Aposentadoria da Sra. Favila Braga da Silveira, no Cargo de Investigador da Polícia 1º Classe, Pc-inv-1, Matrícula 1543768a do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas. Publicado no D.O.E, Em 11/02/2019.

Órgão: Polícia Civil do Estado do Amazonas

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Favila Braga da Silveira

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

57) PROCESSO N.º 12027/2019

Anexos: 11572/2017

Assunto: Arguição de Inconstitucionalidade

Obj.: Transferência do 1ºsargento QPPM Raimundo Nonato Pimentel, matrícula N.º114.266-6a Para a Polícia Militar do Estado do Amazonas-PMAM, publicado no D.O.E Em 19/10/2018

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - PMAM

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Raimundo Nonato Pimentel

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro





58) PROCESSO N.º 12037/2019

Anexos: 12393/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria Voluntária da Senhora Marly Batista Cavalcante, no Cargo de Professor, 3º Classe, Pf20-esp-iii, Referência G1, Matrícula 013892-4-b da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC, Publicado no D.O.E Em 08 de Outubro de 2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Marly Batista Cavalcante

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

59) PROCESSO N.º 12042/2019

Anexos: 12308/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria Voluntária do Senhor Antonio Noronha de Azevedo, no Cargo de Professor, 3º Classe, Pf20-esp-iii, Referência H, Matrícula 029551-5b da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC, Publicado no D.O.E Em 03 de Outubro de 2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Antonio Noronha de Azevedo

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

60) PROCESSO N.º 12054/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria Voluntária da Senhora Luiza Cruz de Souza, no Cargo de Assistente Técnico, 3ª Classe, Referência: a Matrícula N.º 050.080.1d, na Secretaria de Estado de Cultura - Sec, Publicado no D.O.E 05 de Outubro de 2018.

Órgão: Secretaria de Estado de Cultura - Sec

Interessado(s): Luiza Cruz de Souza, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

61) PROCESSO N.º 12064/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria do Sr. Manuel Paulo Goncalves dos Santos, no Cargo de Professor, 4ª Classe, Pf20-lpl-iv, Referência F1, Matrícula 019447-6-c, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC, Publicado no D.O.E Em 04 de Outubro de 2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Manuel Paulo Goncalves dos Santos

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

62) PROCESSO N.º 12075/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Maria Lúcia Compton da Silva, no Cargo de Agente Administrativo, Classe G, Referência 4, Matrícula 112187-1a do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde – SUSAM, Lotada na Unidade Mista de Anamã, Publicado no D.O.E Em 02 de Outubro de 2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde – SUSAM

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Maria Lucia Compton da Silva





Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

63) PROCESSO N.º 12086/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Raimunda de Souza Rodrigues, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe D, Referência 1, Matrícula 004373-7-c, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde – SUSAM, Publicado no D.O.E Em 10 de Outubro.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde – SUSAM

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Raimunda de Souza Rodrigues

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

64) PROCESSO N.º 12092/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Gertrude Cavalier Bastos, no Cargo de Agente Administrativo, Classe G, Referência 4, Matrícula 003405-3b, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde – SUSAM, Publicado no D.O.E Em 11 de Outubro de 2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde – SUSAM

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Gertrude Cavalier Bastos

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

65) PROCESSO N.º 12113/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Maria Narleide Alves Candido, no Cargo de Professor, 3ª Classe, Pf20-esp-iii, Referência F, Matrícula 145376-9-a, da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC, Publicado no D.O.E Em 09 de Outubro de 2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

Interessado(s): Maria Narleide Alves Candido, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

66) PROCESSO N.º 12129/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria do Sr. Francisco Guimaraes da Silva, no Cargo de Investigador da Polícia, Classe Especial, Matrícula 1133381-d do Quadro Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas. Publicado no D.O.E, Em 20/12/2018.

Órgão: Polícia Civil do Estado do Amazonas

Interessado(s): Francisco Guimaraes da Silva, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

67) PROCESSO N.º 12161/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria Voluntária da Senhora Vera Lucia Pires Filgueiras de Souza, no Cargo de Cirurgião Dentista, Classe D, Referência 1, Matrícula N.º 100.116-7a, da Secretaria de Estado da Saúde – SUSAM, Publicado no D.O.E Em 15 de Outubro de 2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde – SUSAM

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Vera Lucia Pires Filgueiras de Souza





Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

68) PROCESSO N.º 12174/2019

Assunto: Aposentadoria Retificação

Obj.: Aposentadoria do Sr. Mario Roberto do Carmo Binda, no Cargo de 1º Sargento QPPM - Policial Militar, Matrícula 052654-1b do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas - PMAM. Publicado no D.O.E, Em 25/10/2018.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - PMAM

Interessado(s): Mario Roberto do Carmo Binda, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

69) PROCESSO N.º 12182/2019

Anexos: 11974/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria do Sr. Raul Jorge Leao Brasil, no Cargo de Médico, Classe Ii (especialista), Nível 4, Referência A, Matrícula 001.909-7d, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde – SUSAM, Publicado no D.O.E Em 14/12/2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde – SUSAM

Interessado(s): Raul Jorge Leao Brasil, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

70) PROCESSO N.º 11974/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria Voluntária do Senhor Raul Jorge Leao Brasil, no Cargo de Médico B, Equivalente Para Fins Remuneratórios Ao Cargo de Médico I (graduado), Nível 1, referência A, Matrícula 001909-7e, da Secretaria de Estado da Saúde – SUSAM, Publicado no D.O.E Em 21 de Setembro de 2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde – SUSAM

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Raul Jorge Leao Brasil

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

71) PROCESSO N.º 12186/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria Voluntária da Senhora Sandra Maria de Aguiar da Rocha, no Cargo de Técnico de Nível Superior, 1º Classe, Referência D, Matrícula 157.985-1a da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, Publicado no D.O.E Em 26 de Outubro de 2018.

Órgão: Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA

Interessado(s): Sandra Maria de Aguiar da Rocha, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

72) PROCESSO N.º 12212/2019

Anexos: 12853/2019

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida Em Favor da Sra. Maria Salles da Silva, na Condição de Cônjuge do Sr. Edmilson Borges Silva, Ex-segurado Inativo do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE/AM, Publicado no D.O.E Em 20 de Setembro de 2018.





Órgão: Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE/AM

Interessado(s): Edmilson Borges Silva, Fundação Amazonprev, Maria Salles Silva

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

73) PROCESSO N.º 12224/2019

Anexos: 11783/2014

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida Em Favor do Sr. Francisco de Assis Nobre Maciel, na Condição de Cônjuge da Ex-servidora Sra. Maria do Perpetuo Socorro de Moura Nobre, no Cargo de Professor, Matrícula Fee03142863, Nível I, Classe A. Publicado no D.O.M, Em 03/08/2018. Prefeitura Municipal de Itacoatiara

Órgão: Prefeitura Municipal de Itacoatiara

Interessado(s): Maria do Perpetuo Socorro de Moura Nobre, Francisco de Assis Nobre Maciel, Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara - Imprevi

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

74) PROCESSO N.º 12239/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria Voluntária da Senhora Lilia Celia dos Santos Praia, no Cargo de Es-farmacêutico com Especialização Em Análises Clínicas F-12, Matrícula N.º 065486-8a, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, Publicado no D.O.M Em 8 de Novembro de 2018.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA

Interessado(s): Manaus Previdência - Manausprev, Lilia Celia dos Santos Praia

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

75) PROCESSO N.º 12250/2019

Anexos: 14324/2017

Assunto: Transferência Retificação

Obj.: Transferência do 2º Sargento QPPM Antonio Francisco da Silva Siqueira, Matrícula 126248-3a, da Polícia Militar do Estado do Amazonas - PMAM, Publicado no D.O.E Em 31 de Outubro de 2018.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - PMAM

Interessado(s): Antonio Francisco da Silva Siqueira, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

76) PROCESSO N.º 12254/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Maria do Socorro Refkalefsky, no Cargo de Técnico de Saúde, Classe C, Referência 4, Matrícula 002478-3-a, da Secretaria de Estado da Saúde – SUSAM, Publicada no D.O.E Em 16 de Outubro de 2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde – SUSAM

Interessado(s): Maria do Socorro Refkalefsky, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

77) PROCESSO N.º 12262/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária





Obj.: Aposentadoria da Sra. Rosa Maria de Freitas Nazare, no Cargo de Agente Administrativo, Classe H, Referência 1, Matrícula 106227-1-b, da Secretaria de Estado da Saúde – SUSAM, Publicado no D.O.E Em 23 de Outubro de 2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde – SUSAM

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Rosa Maria de Freitas Nazare

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

78) PROCESSO N.º 12268/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria[da Sra. Lucinete Macedo de Souza, no Cargo de Professor, 4ª Classe, Pf20-lpl-iv, Referência F, Matrícula 143819-0-a, da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC, Publicada no D.O.E Em 22 de Outubro de 2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Lucinete Macedo de Souza

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

79) PROCESSO N.º 12293/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria do Sr. Joao Alves Teixeira de Moraes, no Cargo de Motorista, Classe D, Referência 4, Matrícula 006748-2-a, da Secretaria de Estado da Saúde – SUSAM, Publicado no D.O.E Em 25 de Outubro de 2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde – SUSAM

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Joao Alves Teixeira de Moraes

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

80) PROCESSO N.º 12324/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria do Sr. Marcus Antonio Melo Paula, no Cargo de As-auxiliar de Serviços Gerais B-10, matrícula N.º006266-9a da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA, publicado no D.O.M Em 23/11/2018

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA

Interessado(s): Manaus Previdência - Manausprev, Marcus Antonio Melo Paula

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

81) PROCESSO N.º 12337/2019

Anexos: 13906/2017

Assunto: Aposentadoria Revisão

Obj.: Aposentadoria da Sra. Maria Laide da Paz Machado, no Cargo de As- Auxiliar Administrativo C-09, Matrícula 064506-0a. da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, Publicado no D.O.M Em 21 de Setembro de 2018.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA

Interessado(s): Maria Laide da Paz Machado, Manaus Previdência - Manausprev

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

82) PROCESSO N.º 12341/2019

Assunto: Pensão por Morte





Obj.: Pensão Concedida Em Favor dos Srs. Railson de Souza Santos Junior e Rayron de Souza Santos, na Condição de Filhos Menores de 21 Anos da Sra. Heroniza de Souza Coelho, da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC, Publicação no D.O.E Em 20 de Setembro de 2018

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

Interessado(s): Heroniza de Souza Coelho, Fundação Amazonprev, Railson de Souza Santos Junior, Rayron de Souza Santos

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

83) PROCESSO N.º 12368/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Rosangela Maria Nunes de Carvalho, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Fec 18/42631, Prefeitura Municipal de Itacoatiara. Publicado no D.O.M, Em 08/11/2018.

Órgão: Prefeitura Municipal de Itacoatiara

Interessado(s): Rosangela Maria Nunes de Carvalho, Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara - Imprevi

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

84) PROCESSO N.º 12460/2019

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida Em Favor da Sra. Ana Raquel Sena Almeida Medeiros, na Condição de Esposa do Sr. José Nunes Medeiros, do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – TJAM, Publicado no D.O.E Em 29 de Novembro de 2018

Órgão: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – TJAM

Interessado(s): Jose Nunes Medeiros, Fundação Amazonprev, Ana Raquel Sena Almeida Medeiros

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

85) PROCESSO N.º 12465/2019

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Em Favor da Sra. Lenimar de Souza Mar, Sra. Raiane Mar Moreira, Railson Mar Moreira, na Condição de Companheira, Filhos do Ex-servidor Ativo Sr. Noe Soares Moreira Sobrinho, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 3º Classe, Referência E, Matrícula 185039-3a do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino – SEDUC. Publicado no D.O.E, Em 15/10/2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino – SEDUC

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Raiane Mar Moreira, Lenimar de Souza Mar, Noe Soares Moreira Sobrinho, Railson Mar Moreira

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

86) PROCESSO N.º 12504/2019

Assunto: Tomada de Contas de Adiantamento

Obj.: Tomada de Contas Referente Ao Adiantamento do Sr. Alessandro Freitas Jordão, da Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR.

Órgão: Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR

Interessado(s): Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho





87) PROCESSO N.º 12558/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Rosiney de Oliveira Galdino, no Cargo de Professor, 4ª Classe, Pf20-lpl-iv, Referência F, Matrícula 108101-2b, da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC, Publicado no D.O.E Em 13 de Novembro de 2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Rosiney de Oliveira Galdino

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

88) PROCESSO N.º 12603/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Mariza Moutinho de Araújo, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Classe C, Referência 4, Matrícula 111744-0a do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde – SUSAM. Publicado no D.O.E, Em 07/11/2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde – SUSAM

Interessado(s): Mariza Moutinho de Araújo, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

89) PROCESSO N.º 12616/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Feliciano da Silva Barros, no Cargo de Professor, 4ª Classe, Pf-20-lpl-iv, Referência E, Matrícula 023632-2-b, da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC, Publicado no D.O.E Em 21 de Novembro de 2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

Interessado(s): Feliciano da Silva Barros, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

90) PROCESSO N.º 12647/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Tania Maria Galvao de Queiroz, no Cargo de Agente Administrativo, Classe G, Referência 4, Matrícula N.º 108.215-9a, da Secretaria de Estado da Saúde – SUSAM, Publicado no D.O.E Em 13 de Novembro de 2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde – SUSAM

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Tania Maria Galvao de Queiroz

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

CONS. JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO

1) PROCESSO N.º 2766/2016

Assunto: Prest. de Contas de Convênio Parcela Única

Obj.: Prestação de Contas do Sr. Orlando Amazonas Nogueira, Representante do Grupo Folclórico Tribo dos Tarianos Cacatinho do Ifam, Referente Ao Termo de Concessão de Apoio Financeiro N.º 37/2015, Firmado com a Sec.

Órgão: Secretaria de Estado de Cultura - Sec

Interessado(s): Orlando Amazonas Nogueira, Secretaria de Estado de Cultura - Sec





Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

2) PROCESSO N.º 12209/2018

Anexos: 10891/2017

Assunto: Transferência Reserva Remunerada

Obj.: Transferência Remunerada do Sr. Hely Magalhaes Parmelo, no Cargo de 1º Sargento, Matrícula 1270958b do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas - CBMAM, Publicado no D.O.E Em 12/12/2017.

Órgão: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas - CBMAM

Interessado(s): Hely Magalhaes Parmelo, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

3) PROCESSO N.º 10085/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Rosa de Souza Lima, no Cargo Técnico de Enfermagem, Classe A, Referência 2, Matrícula 192.358-7a, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde – SUSAM, Publicado no D.O.E Em 11/06/2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde – SUSAM

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Rosa de Souza Lima

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

4) PROCESSO N.º 10283/2019

Anexos: 12891/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Barbara Veronica Evangelista Pinage, no Cargo de Professor, 4ª Classe, P20-lpl-iv, Referência H, Matrícula 013.123-7b, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC, Publicado no D.O.E Em 29/06/2017.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

Interessado(s): Bárbara Verônica Evangelista Pinage, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

5) PROCESSO N.º 10594/2019

Anexos: 10193/2019 e 12245/2018

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Em Favor da Sra. Maria Nilze Alves de Lima, na Condição de Companheira do Sr. Roberto Célio Amoêdo de Faria, Matrícula 121.008-4a, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Publicado no D.O.M Em 14/06/2018.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Interessado(s): Maria Nilze Alves de Lima, Roberto Celio Amoedo de Faria, Manaus Previdência - Manausprev

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

6) PROCESSO N.º 10193/2019

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida Em Favor da Sra. Maria Nilze Alves de Lima, na Condição de Companheira do Ex-servidor Sr. Roberto Célio Amoêdo de Faria, Matrícula 121008-4a. da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, de Acordo com a Portaria N.º 092/2018-gp/manaus Previdência Publicado no D.O.M Em 14/06/2018.





Órgão: Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Interessado(s): Roberto Celio Amoedo de Faria, Manaus Previdência - Manausprev, Maria Nilze Alves de Lima

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

7) PROCESSO N.º 10902/2019

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Em Favor do Sr. Yan Lucas Marques de Souza, na Condição de Filho da Sra. Andrea Oliveira Marques, Matrícula Fec16/48467, do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara - Imprevi, Publicado no D.O.M Em 23/06/2017.

Órgão: Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara - Imprevi

Interessado(s): Andrea Oliveira Marques, Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara - Imprevi, Yan Lucas Marques de Souza

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

8) PROCESSO N.º 11618/2019

Assunto: Aposentadoria Invalidez

Obj.: Aposentadoria da Sra. Ieda Filgueiras Montana, no Cargo de Assistente Técnico Governamental, 3º Classe, Referência A, Matrícula 113436-1f do Quadro Adicional da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, Publicado no D.O.E Em 11 de Setembro de 2018.

Órgão: Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUSC

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Ieda Filgueiras Montana

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

9) PROCESSO N.º 11655/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria do Sr. Raimundo Furtado de Lima, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 1ª Classe, Pnf-asg-i, Referência E, Matrícula N.º. 029.187-0a, da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino, Publicado no D.O.E Em 11/09/2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Raimundo Furtado de Lima

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

10) PROCESSO N.º 11680/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Amélia do Socorro de Souza Gonçalves, no Cargo de Professor, 4ª Classe, Pf20-lpl-iv, Referência H, Matrícula N.º028.851-9a, da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino, Publicado no D.O.E Em 11/09/2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

Interessado(s): Amélia do Socorro de Souza Goncalves, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

11) PROCESSO N.º 11735/2019

Anexos: 12485/2019

Assunto: Pensão por Morte





Obj.: Pensão Concedida Em Favor da Sra. Creuza Lopes da Silva, na Condição de Cônjuge do Ex- Segurado Sr. Francisco das Chagas da Silva, no Posto de 3º Sargento, Matrícula 0542407b do Orgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - PMAM, Publicado no D.O.E Em 07/08/2018.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - PMAM

Interessado(s): Creuza Lopes da Silva, Francisco das Chagas da Silva, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

12) PROCESSO N.º 11837/2019

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão/por Morte Concedido Em Favor Senhor Carlos Stephanio Gomes Lima Camarao, na Condição de Filho Menor de Idade do Senhor Jander Lima Camarao, Matrícula 218666-7a da Polícia Militar do Estado do Amazonas - PMAM, Publicado no D.O.E Em 22 de Agosto de 2018.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - PMAM

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Jander Lima Camarao, Carlos Stephanio Gomes Lima Camarao

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

13) PROCESSO N.º 11854/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Glaucia Pereira Braga Machado, no Cargo de Es- Farmacêutico Bioquímico E-14, Matrícula 013947-5a do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, Publicado no D.O.M Em 17 de Setembro de 2018.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA

Interessado(s): Manaus Previdência - Manausprev, Glaucia Pereira Braga Machado

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

14) PROCESSO N.º 11862/2019

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida Em Favor do Sr. José Cordeiro na Condição de Cônjuge da Ex Servidora Maria da Conceicao Gomes Moura, da Secretaria de Estado de Cultura - Sec, de Acordo com a Portaria N.º 405/2018, Publicado no D.O.E Em 22 de Agosto de 2018.

Órgão: Secretaria de Estado de Cultura - Sec

Interessado(s): Jose Cordeiro, Maria da Conceicao Gomes Moura, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

15) PROCESSO N.º 11873/2019

Anexos: 11500/2019

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida Em Favor da Sra. Francijane Fermin Enriquez, Sra. Tuany Fermin Berredo, Sr. Tauan Fermin Berredo, na Condição de Companheira e Filhos Menores de 21 Anos, do Ex-servidor Taynan Regis Berredo, na Graduação de Cabo, Matrícula 199927-3-a da Polícia Militar do Estado do Amazonas - PMAM. Publicado no D.O.E, Em 28/08/2018.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - PMAM

Interessado(s): Taynan Regis Berredo, Tauan Fermin Berredo, Tuany Fermin Berredo, Francijane Fermin Enriquez, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança





16) PROCESSO N.º 11917/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Maria Aparecida de Miranda Santos Iannuzzi, no Cargo de Professor, 4º Classe, Pf20-Ipl-iv, Referência E, Matrícula 150452-5a do Quadro de Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC. Publicado no D.O.E, Em 14/09/2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Maria Aparecida de Miranda Santos Iannuzzi

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

17) PROCESSO N.º 11966/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria do Servidor Antônio Celestino de Lima, Auxiliar Técnico A, classe D, nível Iii, Matrícula N° 3620a, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

Órgão: Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE/AM

Interessado(s): Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE/AM, Antônio Celestino de Lima

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

18) PROCESSO N.º 12026/2019

Anexos: 13447/2016 e 10449/2016

Assunto: Transferência Retificação

Obj.: Transferência do Major QOAPM Maria Edna Pereira Marinho, matrícula N.º054.719-0a Para a Polícia Militar do Estado do Amazonas-PMAM, publicado no D.O.E Em 19/10/2018

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - PMAM

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Maria Edna Pereira Marinho

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

19) PROCESSO N.º 12080/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra Winnie Clajus Oliveira, no Cargo de Es- Enfermeiro Geral E-06, Matrícula 095500-0b, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, Publicado no D.O.M Em 25 de Outubro de 2018.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA

Interessado(s): Winnie Clajus Oliveira, Manaus Previdência - Manausprev

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

20) PROCESSO N.º 12096/2019

Anexos: 11060/2016

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Rosenilde Rocha da Costa, no Cargo de Professor, 3ª Classe, Pf20-esp-iii, Referência F1, Matrícula 128802-4b, da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC, Publicado no D.O.E Em 11 de Outubro de 2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

Interessado(s): Rosenilde Rocha da Costa, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça





21) PROCESSO N.º 12115/2019

Assunto: Aposentadoria Invalidez

Obj.: Aposentadoria da Sra. Maria de Lourdes Siqueira Santiago, no Cargo de Técnico Em Enfermagem I-4, Matrícula 850, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, Publicado no D.O.M Em 15/01/2018.

Órgão: Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo

Interessado(s): Maria de Lourdes Siqueira Santiago, Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo – Sisprev

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

22) PROCESSO N.º 12121/2019

Anexos: 10810/2017

Assunto: Aposentadoria Revisão

Obj.: Revisão da Aposentadoria da Sra. Waldemarina Silva de Souza, no Cargo de As-técnico Em Enfermagem D-09, Matrícula 064.210-0a, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, Publicado no D.O.M Em 12/09/2018.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA

Interessado(s): Manaus Previdência - Manausprev, Waldemarina Silva de Souza

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

23) PROCESSO N.º 12151/2019

Assunto: Aposentadoria Invalidez

Obj.: Aposentadoria da Sra. Valdenia Chaves da Costa, no Cargo de Auxiliar de Serviço Médicos, Classe D, Referência 1, Matrícula 020491-9b do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde – SUSAM, Lotada no Serviço de Pronto Atendimento Eliameme Mady, Publicado no D.O.E Em 05 de Outubro de 2018

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde – SUSAM

Interessado(s): Valdenia Chaves da Costa, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

24) PROCESSO N.º 12157/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria Voluntária da Senhora Maria Eulalia Lira dos Santos, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe C, Referência 4, Matrícula N.º 111.706-8b, da Secretaria de Estado da Saúde – SUSAM, Publicado no D.O.E Em 15 de Outubro de 2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde – SUSAM

Interessado(s): Maria Eulalia Lira dos Santos, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

25) PROCESSO N.º 12171/2019

Assunto: Aposentadoria Invalidez

Obj.: Aposentadoria da Sra. Ivanete de Souza dos Santos da Silva, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 2º Classe, Pnf-asg-ii, Referência B, Matrícula 161914-4-a do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC. Publicado no D.O.E, Em 03/10/2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Ivanete de Souza Santos da Silva





Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

26) PROCESSO N.º 12184/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria Voluntária da Senhora Suely Cabral Mendes, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 11-c, Matrícula 010386-1a, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Publicado no D.O.M 25 de Outubro de 2018.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Interessado(s): Suely Cabral Mendes, Manaus Previdência - Manausprev

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

27) PROCESSO N.º 12190/2019

Assunto: Aposentadoria Invalidez

Obj.: Aposentadoria do Sr. Raimundo Assan da Silva, no Cargo de Assistente Em Saúde 5-b, Matrícula 073004-1b do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, Publicado no D.O.M Em 31 de Outubro de 2018.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA

Interessado(s): Manaus Previdência - Manausprev, Raimundo Assan da Silva

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

28) PROCESSO N.º 12199/2019

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida Em Favor da Sra. Taritza Bastos Monteiro, Cônjuge do Sr. Francisco Monteiro Filho, Ex-segurado Ativo da Polícia Militar do Estado do Amazonas - PMAM, Publicado no D.O.M Em 15 de Outubro de 2018.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - PMAM

Interessado(s): Francisco Monteiro Filho, Taritza Bastos Monteiro, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

29) PROCESSO N.º 12209/2019

Anexos: 12859/2019

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida Em Favor da Sra. Raimunda Silve de Menezes, na Condição de Cônjuge do Sr. Manoel Hermogenes de Menezes, Ex-segurado Inativo da Secretaria de Estado da Saúde – SUSAM, Publicado no D.O.E Em 18 de Outubro de 2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde – SUSAM

Interessado(s): Manoel Hermogenes de Menezes, Raimunda Silva de Menezes, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

30) PROCESSO N.º 12238/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria Voluntária da Senhora Maria Aparecida Vale de Oliveira, no Cargo de Assistente Técnico Em Patologia Clínica D-04, Matrícula N.º 064109-0c, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, Publicado no D.O.M Em 8 de Novembro de 2018.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA

Interessado(s): Manaus Previdência - Manausprev, Maria Aparecida Vale de Oliveira

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares





31) PROCESSO N.º 12276/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Maria Amelia Barata Bivar, no Cargo de Professor, 3ª Classe, Pf20-esp-iii, Referência F, Matrícula 143852-2-a, da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC, Publicada no D.O.E Em 23 de Outubro de 2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Maria Amelia Barata Bivar

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

32) PROCESSO N.º 12288/2019

Assunto: Pensão Vitalícia

Obj.: Pensão Concedida Em Favor do Sr. Joaquim Lima Filho, na Condição de Cônjuge e Dependente Previdenciário da Sra. Maria Diniz Lima, da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, publicado no D.O.M Em 07/02/2018.

Órgão: Prefeitura Municipal de Itacoatiara

Interessado(s): Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara - Imprevi, Maria Diniz Lima, Joaquim Lima Filho

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

33) PROCESSO N.º 12291/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Maria Margarete Soares Cunha, no Cargo de Professor, 4ª Classe, Pf20-lpl-iv, Referência F, Matrícula 124574-0-b, da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC, Publicado no D.O.E Em 26 de Outubro de 2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Maria Margarete Soares Cunha

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

34) PROCESSO N.º 12303/2019

Anexos: 12548/2018

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida Em Favor da Sra. Lea Maria Denise Vilaça Lima, na Condição de Cônjuge do Sr. Antonio Goncalves Lima, Ex- Segurado Inativo da Secretaria de Estado da Saúde – SUSAM, Publicado no D.O.E Em 20 de Setembro de 2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde – SUSAM

Interessado(s): Lea Maria Denise Vilaça Lima, Fundação Amazonprev, Antonio Goncalves Lima

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

35) PROCESSO N.º 12325/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Marcia Marinho de Oliveira Sardinha, no Cargo de Es-cirurgião Dentista Geral F-10, matrícula N.º112248-7a da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA, publicado no D.O.M Em 23/11/2018

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA

Interessado(s): Manaus Previdência - Manausprev, Marcia Marinho de Oliveira Sardinha

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça





36) PROCESSO N.º 12333/2019

Anexos: 13066/2019

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida Em Favor da Sra. Ivone dos Santos Sales, na Condição de Companheira do Sr. Jayme Bezerra Mendes, Ex- Segurado da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD, Publicada no D.O.E Em 02 de Outubro de 2018.

Órgão: Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Ivone dos Santos Sales, Jayme Bezerra Mendes

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

37) PROCESSO N.º 12342/2019

Anexos: 10886/2015 e 12335/2019

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida Em Favor do Sr. Paulo Sergio Viriato da Costa, na Condição de Cônjuge da Sra. Ednelza Santos da Costa, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED Publicado no D.O.M Em 15 de Outubro de 2018.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Interessado(s): Ednelza Santos da Costa, Paulo Sergio Viriato da Costa, Manaus Previdência - Manausprev

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

38) PROCESSO N.º 12335/2019

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida Em Favor do Sr. Paulo Sergio Viriato da Costa, na Condição de Conjuge da Ex-servidora Sra. Ednelza Santos da Costa, no Cargo de Professor Pf-20-lpl-iv, 4º Classe, Referência E, Matrícula 143386-5b do Quadro da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino – SEDUC. Publicado no D.O.E, Em 05/10/2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino – SEDUC

Interessado(s): Paulo Sergio Viriato da Costa, Fundação Amazonprev, Ednelza Santos da Costa

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

39) PROCESSO N.º 12390/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria Voluntária da Senhora Francisca da Silva Salazar, no Cargo de Professor Nível Médio 20h 2-a, Matrícula N.º 109274-0a, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Publicado no D.O.M Em 05 de Dezembro de 2018.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Interessado(s): Manaus Previdência - Manausprev, Francisca da Silva Salazar

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

40) PROCESSO N.º 12554/2019

Assunto: Aposentadoria Invalidez

Obj.: Aposentadoria da Sra. Maria Edith de Souza Godinho, no Cargo de Auxiliar de Enfermagem A, Matrícula 160224-1b, da Secretaria de Estado da Saúde – SUSAM, Publicado no D.O.E Em 12 de Novembro de 2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde – SUSAM

Interessado(s): Maria Edith de Souza Godinho, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva





41) PROCESSO N.º 12609/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Nilcelene Bentes Video, no Cargo de Professor, 4º Classe, Pf20-lpl-iv, Referência F, Matrícula 136861-3c do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC. Publicado no D.O.E, Em 07/11/2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

Interessado(s): Nilcelene Bentes Video, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

42) PROCESSO N.º 12640/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Senhora Maria das Gracas Lima, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 7-a, Matrícula N.º 076581-3c, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Publicado no D.O.M 6 de Dezembro de 2018.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Interessado(s): Manaus Previdência - Manausprev, Maria das Gracas Lima

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

43) PROCESSO N.º 12651/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Graca Maria Dutra Pontes, no Cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe C, Referência 4, Matrícula N.º 104.240-8a, da Secretaria de Estado da Saúde – SUSAM, Publicado no D.O.E Em 23 de Novembro de 2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde – SUSAM

Interessado(s): Graca Maria Dutra Pontes, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

44) PROCESSO N.º 12667/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Maria do Socorro Gonçalves de Andrade, no Cargo de Professor, 3ª classe, pf20-esp-iii, referência F, matrícula N.º 143.662-7a da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino-SEDUC, publicado no D.O.E Em 05/12/2018

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Maria do Socorro Goncalves de Andrade

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

45) PROCESSO N.º 12695/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Maria Beatriz Braga da Costa, no Cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe C, referência 3, matrícula N.º 127.587-9b da Secretaria de Estado da Saúde-SUSAM, publicado no D.O.E Em 29/11/2018

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde – SUSAM

Interessado(s): Maria Beatriz Braga da Costa, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida





46) PROCESSO N.º 12714/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Noemia do Nascimento Braga, no Cargo de Professor, 3º Classe, Pf20-esp-iii, Referência F, Matrícula 144826-9a do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC. Publicado no D.O.E, Em 26/11/2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Noemia do Nascimento Braga

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

CONS. ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR

1) PROCESSO N.º 4328/2008

Anexos: 148/2016 e 1297/2013

Assunto: Admissão de Pessoal Concurso Público

Obj.: Concurso Público Realizado pela Prefeitura Municipal de Iranduba, por Meio da SEAD, Para Provimento de Vagas e Formação de Cadastro de Reserva Para os Cargos de Pedagogo e Professor Nível Médio e Superior, Pertencente Ao Quadro de Pessoal da SEMEI, Divulgado Em 28.05.2008.

Órgão: Prefeitura Municipal de Iranduba

Interessado(s): Prefeitura Municipal de Iranduba

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

Advogado(a): Juarez Frazão Rodrigues Junior - OAB/AM 5851

2) PROCESSO N.º 4741/2014

Assunto: Prest. de Contas de Convênio Parceladas

Obj.: Prestação de Contas do Sr. Odemilson Lima Magalhães, Prefeito Municipal de Beruri, Referente a 1ª Parcela do Convênio N.º 55/14, Firmado com a SEINFRA.

Órgão: Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

Interessado(s): Odemilson Lima Magalhães, Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA, Prefeitura Municipal de Beruri, Waldívia Ferreira Alencar

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

Advogado(a): Joyce Vivianne Veloso de Lima - OAB/AM 8679

3) PROCESSO N.º 728/2015

Anexos: 1209/2015

Assunto: Prest. de Contas de Convênio Parcela Única

Obj.: Prestação de Contas do Sr. Mamoud Amed Filho, Prefeito Municipal de Itacoatiara, Referente Ao Convênio N.º 35/14, Firmado com a Sec.

Órgão: Secretaria de Estado de Cultura - Sec

Interessado(s): Secretaria de Estado de Cultura - Sec, Mamoud Amed Filho

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

4) PROCESSO N.º 203/2016

Assunto: Prest. de Contas de Convênio Parcela Única

Obj.: Prestação de Contas do Sr. Antonio Eduardo Ditzel, Secretário de Estado, Referente a Parcela Única do Termo de Convênio N.º 045/2014, Firmado com a SEJEL e o Ecat.





Órgão: Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer – SEJEL

Interessado(s): Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL, Antonio Eduardo Ditzel, Raimundo Nonato Moraes Brandao, Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer – SEJEL, Ecat-educ. e Cult.ao Alcance de Todos

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

5) PROCESSO N.º 14027/2018

Assunto: Arguição de Inconstitucionalidade

Obj.: Aposentadoria do Sr. Mauricio de Souza Rufino, no Cargo de Investigador de Polícia, Classe Especial, Matrícula 007904-9d, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, Conforme Decreto Publicado no D.O.E Em 11/07/2017

Órgão: Polícia Civil do Estado do Amazonas

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Mauricio de Souza Rufino

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

6) PROCESSO N.º 10043/2019

Anexos: 10362/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Alaide de Almeida Antunes, no Cargo de Professor 4ª Classe, Pf20-lpl-iv, Referência F, Matrícula 030.847-1c, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC, Conforme Decreto Publicado no D.O.E Em 14/06/2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

Interessado(s): Alaide de Almeida Antunes, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

7) PROCESSO N.º 10091/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Regina Augusta da Silva Marques, no Cargo de Assistente Técnico Fazendário, Nível 23, Matrícula 012.920-8a, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno - SEMEF, Publicado no D.O.M Em 05/07/2018.

Órgão: Secretaria Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno - SEMEF

Interessado(s): Manaus Previdência - Manausprev, Regina Augusta da Silva Marques

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

8) PROCESSO N.º 10117/2019

Anexos: 10518/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria do Sr. Leonor Paula de Carvalho, no Cargo de Professor, 3ª Classe, Pf20-esp-iii, Referência E, Matrícula 029750-0b da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino – SEDUC, Publicado no D.O.E Em 08/06/2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino – SEDUC

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Leonor Paula de Carvalho

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça





9) PROCESSO N.º 10127/2019

Anexos: 13185/2015

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Janete Brelás de Brito, no Cargo de Professor, 4ª Classe, Pf20-lpl-iv, Referência F1, Matrícula 143609-0a da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC, Publicado no D.O.E Em 08/06/2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

Interessado(s): Janete Brelás de Brito, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

10) PROCESSO N.º 10157/2019

Assunto: Aposentadoria Retificação

Obj.: Retificação da Aposentadoria do Sr. Jorge Pereira de Brito, no Cargo de Investigador da Polícia, 1ª Classe, Pc-inv-i, Matrícula 119.043-1d, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, Publicado no D.O.E Em 04/07/2018.

Órgão: Polícia Civil do Estado do Amazonas

Interessado(s): Jorge Pereira de Brito, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

11) PROCESSO N.º 10162/2019

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Em Favor do Sr. Luan Silva Maia, na Condição de Filho Menor do Sr. Paulo Robson Leite Maia, Matrícula 155.900-1a, da Polícia Militar do Estado do Amazonas - PMAM, Publicado no D.O.E Em 07/06/2018.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - PMAM

Interessado(s): Luan Silva Maia, Paulo Robson Leite Maia, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

12) PROCESSO N.º 10171/2019

Anexos: 11855/2019 e 11857/2019

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Em Favor do Sr. Pedro Sicsu de Albuquerque, na Condição de Cônjuge da Sra. Francisca Pires de Albuquerque, Matrícula 006530-7a da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD, Publicado no D.O.E Em 23/05/2018.

Órgão: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD

Interessado(s): Francisca Pires de Albuquerque, Pedro Sicsu de Albuquerque, Manaus Previdência - Manausprev

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

13) PROCESSO N.º 10285/2019

Anexos: 11835/2019, 11830/2019 e 11832/2019

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Em Favor da Sra. Elaine Lago de Araújo, na Condição de Cônjuge do Sr. Francisco Chagas de Araújo Filho, Matrícula 005.760-6h, da Secretaria de Estado da Saúde – SUSAM, Publicado no D.O.E Em 29/06/2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde – SUSAM

Interessado(s): Elaine Lago de Araújo, Francisco Chagas de Araújo Filho, Fundação Amazonprev





Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

14) PROCESSO N.º 10322/2019

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Em Favor do Sr. Jonas de Lima Lopes, na Condição de Cônjuge da Sra. Maria Vanda Mota Lopes, Matrícula 003.944-6a, da Secretaria de Estado da Saúde – SUSAM, Publicado no D.O.E Em 29/06/2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde – SUSAM

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Jonas de Lima Lopes, Maria Vanda Mota Lopes

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

15) PROCESSO N.º 10340/2019

Anexos: 12746/2014 e 12463/2014

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Em Favor da Sra. Francisca Costa da Silva, na Condição de Companheira do Sr. Hugo Cardenes da Silva, Matrícula 068.632-8c, da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF, Publicado no D.O.E Em 20/06/2018.

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF

Interessado(s): Francisca Costa da Silva, Manaus Previdência - Manausprev, Hugo Cardenes da Silva

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

16) PROCESSO N.º 10623/2019

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Em Favor do Filho Menor Guilherme de Oliveira Liberato Silva, do Sr. Heliton Liberato Silva, Matrícula 001.226-2c, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUSC, Publicado no D.O.E Em 12/07/2018.

Órgão: Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUSC

Interessado(s): Heliton Liberato Silva, Guilherme de Oliveira Liberato Silva, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

17) PROCESSO N.º 10646/2019

Assunto: Reforma Invalidez

Obj.: Reforma do Cabo QPPM Daverlande Jose Pereira dos Anjos, Matrícula 137.283-1a, do Órgão Polícia Militar do Estado do Amazonas - PMAM, Publicado no D.O.E Em 28/06/2017.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - PMAM

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Daverlande Jose Pereira dos Anjos

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

18) PROCESSO N.º 10650/2019

Anexos: 10387/2018

Assunto: Arguição de Inconstitucionalidade

Obj.: Retificação da Transferência do 1ª Sargento QPPM Jucerley da Silva Palheta, Matrícula 111.300-3a, da Polícia Militar do Estado do Amazonas - PMAM, Conforme Decreto Publicado no D.O.E Em 27/07/2018.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - PMAM

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Jucerley da Silva Palheta

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro





19) PROCESSO N.º 10712/2019

Anexos: 11347/2019

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Em Favor da Sra. Tarcila Gomes Martins, na Condição de Companheira do Sr. Osvaldo Redman, Matrícula 019.938-9b, da Secretaria de Estado da Fazenda – Sefaz, Publicado no D.O.E Em 06/07/2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Fazenda – Sefaz

Interessado(s): Tarcila Gomes Martins, Fundação Amazonprev, Osvaldo Redman

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

20) PROCESSO N.º 10724/2019

Anexos: 11322/2019

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão da Sra. Maria Lima de Sousa, na Condição de Cônjuge do Sr. Carlos Felizardo de Souza, Matrícula 102.318-7e, da Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCIT, Publicado no D.O.E Em 05/07/2018.

Órgão: Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - Seplancit

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Maria Lima de Sousa, Carlos Felizardo de Souza

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

21) PROCESSO N.º 10760/2019

Anexos: 11013/2019 e 11012/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Clea da Silva Correa Santos, no Cargo de Professor, 3ª Classe, Pf20-esp-iii, Referência H, Matrícula N.º 011.531-2a, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC, Conforme Decreto Publicado no D.O.E Em 20/06/2017.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

Interessado(s): Clea da Silva Correa Santos, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

22) PROCESSO N.º 10770/2019

Anexos: 10605/2017, 10606/2017 e 11346/2019

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Em Favor do Filho Menor Matheus Freitas de Souza do Sr. Manoel Rodrigues de Souza, Matrícula 052.955-9b, da Polícia Militar do Estado do Amazonas - PMAM, Conforme Portaria Publicada no D.O.E Em 12/7/2018

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - PMAM

Interessado(s): Manoel Rodrigues de Souza, Fundação Amazonprev, Matheus Freitas de Souza

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

23) PROCESSO N.º 10783/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Raimunda Queiroz Nascimento, no Cargo de Agente Administrativo, Classe H, Referência 2, Matrícula 001.814-7a, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde - SUSAM, Publicado no D.O.E Em 19/06/2017.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde – SUSAM





Interessado(s): Fundação Amazonprev, Raimunda Queiroz Nascimento

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

24) PROCESSO N.º 10837/2019

Anexos: 10514/2018

Assunto: Reforma Retificação

Obj.: Retificação da Reforma do 1ºsargento QPPM Erasmo Cavalcante Marques, matrícula N.º109453-0b da Polícia Militar do Estado do Amazonas-PMAM, publicado no D.O.E Em 24/08/2018

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - PMAM

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Erasmo Cavalcante Marques

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

25) PROCESSO N.º 10846/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria do Sr. Raimundo Astrogildo de França, no Cargo de Vigia, matrícula N.º163.085-7a da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino-SEDUC, publicado no D.O.E Em 30/07/2018

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Raimundo Astrogildo de Franca

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

26) PROCESSO N.º 10863/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Zeides Ribeiro de Andrade, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Fec08/46388, da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, Publicado no D.O.M Em 03/08/2018.

Órgão: Prefeitura Municipal de Itacoatiara

Interessado(s): Zeides Ribeiro de Andrade, Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara - Imprevi

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

27) PROCESSO N.º 10867/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Meirilândia Pantoja, no Cargo de Agente Administrativo, Classe G, Referência 4, Matrícula 107.646-9a, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde – SUSAM, Publicado no D.O.E Em 30/07/2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde – SUSAM

Interessado(s): Meirilândia Pantoja, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

28) PROCESSO N.º 10877/2019

Assunto: Aposentadoria Invalidez

Obj.: Aposentadoria da Sra. Neima Cristina Gonçalves Peixoto Costa, Professora, Nível II, Classe "b", Matrícula Fec16/47180, do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara - Imprevi, Publicado no D.O.M Em 06/03/2018.

Órgão: Prefeitura Municipal de Itacoatiara





Interessado(s): Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara - Imprevi, Neima Cristina Gonçalves Peixoto Costa

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

29) PROCESSO N.º 10880/2019

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Em Favor da Sra. Beatriz Leite Rodrigues e da Sra. Raylane Leite Rodrigues, na Condição de Filha e Dependente da Sra. Raimuna Leite Varejão, Matrícula Fec12/47031, do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara - Imprevi, Publicado no D.O.M Em 23/06/2017.

Órgão: Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara - Imprevi

Interessado(s): Raylane Leite Rodrigues, Beatriz Leite Rodrigues, Raimunda Leite Varejao, Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara - Imprevi

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

30) PROCESSO N.º 10904/2019

Anexos: 11544/2019

Assunto: Pensão Vitalícia

Obj.: Pensão Concedida Em Favor do Sr. Walter Farias de Lira, na Condição de Cônjuge da Ex-servidora Sra. Zuleide Amazonas Pereira, Ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, de Acordo com o Decreto N.º 247, Publicado no D.O.M. em 07/02/2018.

Órgão: Prefeitura Municipal de Itacoatiara

Interessado(s): Walter Farias de Lira, Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara - Imprevi, Zuleide Amazonas Pereira

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

31) PROCESSO N.º 10953/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Luisa Santos da Silva, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Fec18/47659, da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, Conforme Decreto Publicado no D.O.M em 08/05/2018.

Órgão: Prefeitura Municipal de Itacoatiara

Interessado(s): Luisa Santos da Silva, Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara - Imprevi

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

32) PROCESSO N.º 10964/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria do Sr. Joao Delmo Reis de Oliveira, no Cargo de Vigia, 3ª Classe, Referência A, Matrícula 020.193-6c, do Quadro de Pessoal do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM, Publicado no D.O.E Em 11/06/2018.

Órgão: Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - Idam

Interessado(s): Joao Delmo Reis de Oliveira, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

33) PROCESSO N.º 11030/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária





Obj.: Aposentadoria da Sra. Maria Rosa de Araújo Vieira, no Cargo de Médico, Classe I Graduado, Nível 4, Referência A, Matrícula 106845-8a do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde – SUSAM, Lotada no Hospital Chapot Prevost, Publicado no D.O.E Em 09 de Agosto de 2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde – SUSAM

Interessado(s): Maria Rosa de Araújo Vieira, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

34) PROCESSO N.º 11054/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria do Sr. Renato de Oliveira de Souza, no Cargo de As-auxiliar de Serviços Gerais B-11, matrícula N.º009661-0a da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA,, Conforme Portaria por Delegação Publicada no D.O.M de 27/08/2018.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA

Interessado(s): Renato de Oliveira de Souza, Manaus Previdência – Manausprev.

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

35) PROCESSO N.º 11058/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Maria Jose Lopes Barroso, no Cargo de Professor, 4ª classe, pf20-lpl-iv, referência F, matrícula N.º132.018-1c da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino-SEDUC, publicado no D.O.E Em 10/08/2018

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

Interessado(s): Maria Jose Lopes Barroso, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

36) PROCESSO N.º 11071/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria do Sr. Djalma Vieira dos Santos, no Cargo de Assistente Técnico, classe C, referência 3, matrícula N.º005.457-7a da Secretaria de Estado da Saúde-SUSAM, publicado no D.O.E Em 10/08/2018

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde – SUSAM

Interessado(s): Djalma Vieira dos Santos, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

37) PROCESSO N.º 11085/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Oliva Lovera, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 133.564-2b, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC, Publicado no D.O.E Em 10/08/2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Oliva Lovera

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

38) PROCESSO N.º 11107/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária





Obj.: Aposentadoria do Sr. Sebastiao Saraiva Gonzaga, no Cargo de Professor, 6ª Classe, Pf20-adc-vi, Referência G, Matrícula 110.123-4b, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC, Publicado no D.O.E Em 14/08/2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Sebastiao Saraiva Gonzaga

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

39) PROCESSO N.º 11112/2019

Anexos: 12285/2015

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Maria do Socorro Gonzaga Jacauna, no Cargo de Professor, 3ª Classe, Pf20-esp-iii, Referência F, Matrícula 024.583-6b, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC, Publicado no D.O.E Em 15/08/2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

Interessado(s): Maria do Socorro Gonzaga Jacauna, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

40) PROCESSO N.º 11149/2019

Anexos: 11892/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Maria Bezerra da Silva, no Cargo de Professor, 3ª Classe, Pf20-esp-iii, Referência F1, Matrícula 1432028a da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC, Publicado no D.O.E Em 21/08/2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Maria Bezerra da Silva

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

41) PROCESSO N.º 11212/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Luzenita Maria Gomes de Mello, no Cargo de Professor, 3ª Classe, Pf20-esp-iii, Referência F1, Matrícula 143.322-9a, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC, Publicado no D.O.E Em 23/08/2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Luzenita Maria Gomes de Mello

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

42) PROCESSO N.º 11235/2019

Assunto: Transferência Retificação

Obj.: Retificação da Transferência da Capitão Qoapm Ana Jeyse Barbosa de Oliveira, Matrícula 125.359-0a, da Polícia Militar do Estado do Amazonas - PMAM, Publicado no D.O.E Em 07/08/2018.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - PMAM

Interessado(s): Ana Jeyse Barbosa de Oliveira, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva





43) PROCESSO N.º 11244/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Maria Solange Paulain Santana, no Cargo de Professor, 4ª Classe, Pf20-lpl-iv, Referência F, Matrícula 119.324-4c, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC, de Acordo com o Decreto Publicado no D.O.E Em 23/08/2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

Interessado(s): Maria Solange Paulain Santana, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

44) PROCESSO N.º 11258/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Regina Maria Alves Godinho, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 7-a, Matrícula 083572-2a da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Publicado no D.O.M Em 29/08/2018.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Interessado(s): Regina Maria Alves Godinho, Manaus Previdência - Manausprev

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

45) PROCESSO N.º 11341/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Ilka de Souza Colares, no Cargo de Agente Administrativo, Classe G, Referência 3, Matrícula 1067257b da Secretaria de Estado da Saúde – SUSAM, Publicado no D.O.E Em 15/08/2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde – SUSAM

Interessado(s): Ilka de Souza Colares, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

46) PROCESSO N.º 11446/2019

Assunto: Aposentadoria Retificação

Obj.: Aposentadoria da Sra. Maria Lucia Cordeiro dos Santos, no Cargo de Auxiliar de Nutrição e Dietética, Classe C, Referência 3, Matrícula 002177-6a da Secretaria de Estado da Saúde – SUSAM, Publicado no D.O.E Em 18/09/2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde – SUSAM

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Maria Lucia Cordeiro dos Santos

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

47) PROCESSO N.º 11462/2019

Assunto: Aposentadoria Invalidez

Obj.: Aposentadoria da Sra. Surruck Samia Almeida, no Cargo de Agente Administrativo, Classe H, Referência 1, Matrícula 003182-8a da Fundação Hospital Adriano Jorge - Fhaj, Publicado no D.O.E Em 31/08/2018.

Órgão: Fundação Hospital Adriano Jorge - Fhaj

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Surruck Samia Almeida

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

48) PROCESSO N.º 11522/2019

Anexos: 13792/2016

Assunto: Aposentadoria Voluntária





Obj.: Aposentadoria da Sra. Maria Rosalia Melo de Sousa, no Cargo de Pedagogo, 20h, 4-d, Matrícula 011640-8a do Quadro Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Conforme Portaria Publicada no D.O.M 24/09/2018.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Interessado(s): Manaus Previdência - Manausprev, Maria Rosalia Melo de Sousa

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

49) PROCESSO N.º 11529/2019

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida Em Favor da Sra. Ana dos Santos Marinho de Menezes, na Condição de Conjugue do Ex-servidor Sr. Carlos Onete Jorge de Menezes, Matrícula 0556289b da Polícia Militar do Estado do Amazonas - PMAM, de acordo com a Portaria 377/2018 Publicado no D.O.E Em 07/08/2018.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - PMAM

Interessado(s): Ana dos Santos Marinho de Menezes, Carlos Onete Jorge de Menezes, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

50) PROCESSO N.º 11624/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Helvia Maria Puget de Oliveira, no Cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe C, Referência 2, Matrícula 106493-2b do Quadro de Pessoal da Fundação Centro de Controle de Oncologia - FCECON, de acordo com o Decreto Publicado no D.O.E Em 10 de Setembro de 2018.

Órgão: Fundação Centro de Controle de Oncologia - FCECON

Interessado(s): Helvia Maria Puget de Oliveira, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

51) PROCESSO N.º 11650/2019

Anexos: 13802/2018

Assunto: Reforma Retificação

Obj.: Reforma do Sr. Daniel Hugo Dantas de Araújo, no Cargo de Cabo QPPM, Matrícula 199503-0a da Polícia Militar do Estado do Amazonas - PMAM, Publicado no D.O.E Em 28 de Setembro de 2018.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - PMAM

Interessado(s): Daniel Hugo Dantas de Araújo, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

52) PROCESSO N.º 11746/2019

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida Em Favor da Sra. Nazaré Fiúza Imbiriba, na Condição de Filha Maior Incapaz do Sr. Manuel Costa Imbiriba, no Cargo de Operador de Máquinas, com Equivalência Remuneratória de Auxiliar Operacional, 3º Classe, Referência A, Matrícula 0097721a da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD, Publicado no D.O.E Em 14/08/2018.

Órgão: Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

Interessado(s): Manuel Costa Imbiriba, Nazaré Fiuza Imbiriba, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho





53) PROCESSO N.º 11756/2019

Anexos: 12570/2019 e 12571/2019

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida Em Favor da Sra. Hosana Bonifácio de Almeida, na Condição de Companheira do Ex-servidor Sr. Possidônio de Gusmão Barbosa Neto, Ocupante de Dois Cargos de Professor Smi-11-165, com Equivalência, Para Fins Remuneratórios, Ao Cargo de Professor 5ª Classe, Referência E, Pf20-lic-v, Matrículas N.º 029.394-6c e 029.394-6d, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade de Ensino – SEDUC, de Acordo com a Portaria N.º 411/2018, Publicada no D.O.E Em 22/08/2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Possidonio de Gusmao Barbosa Neto, Hosana Bonifacio de Almeida

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

54) PROCESSO N.º 11764/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria/voluntária da Senhora Maria de Nazare de Souza Izel, no Cargo de As-auxiliar de Enfermagem C-08, Matrícula 073000-9c da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, Publicado no D.O.M Em 26 de Setembro de 2018.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA

Interessado(s): Maria de Nazare de Souza Izel, Manaus Previdência - Manausprev

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

55) PROCESSO N.º 11846/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Adenise Leitão Barbosa, no Cargo de As- Auxiliar Administrativo C- 09, Matrícula 081583-7a do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, Publicado no D.O.M Em 20.09.2018

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA

Interessado(s): Adenise Leitao Barbosa, Manaus Previdência - Manausprev

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

56) PROCESSO N.º 11866/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Mary Doroteia Michiles Marinho, no Cargo de Es- Farmacêutico Bioquímico E- 14, Matrícula 060682-0b do Quadro de Pessoal Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, Publicado no D.O.M Em 17 de Setembro de 2018.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA

Interessado(s): Manaus Previdência - Manausprev, Mary Doroteia Michiles Marinho

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

57) PROCESSO N.º 11868/2019

Anexos: 10243/2014

Assunto: Transferência Retificação

Obj.: Retificação da Transferência Para a Reserva Remunerada do Sr. Luiz Carlos Malcher da Silva, 2º Tenente Qoapm, Matrícula 053.463-3a, da Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM, de Acordo com o Decreto Publicado no D.O.E Em 02/10/2018.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - PMAM





Interessado(s): Luiz Carlos Malcher da Silva, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

58) PROCESSO N.º 11883/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Vera Lucia do Nascimento Valente, no Cargo de Professor, 4ª Classe, Pf20-lpl-iv, Referência F, Matrícula 143669-4-a, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino, Publicada no D.O.E Em 01 de Outubro de 2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Vera Lucia do Nascimento Valente

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

59) PROCESSO N.º 11888/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Marizete Doce de Oliveira, no Cargo de Assistente Técnico, 1ª Classe, Pnm-anm-i, Referência E, Matrícula 026141-6a, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino, Publicada no D.O.E Em 01 de Outubro de 2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Marizete Doce de Oliveira

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

60) PROCESSO N.º 11902/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria Voluntária da Senhora Francisca Onorio Bentes, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 1ª Classe, Pnf-asg-i, Referência E, Matrícula 028708-3a da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino – SEDUC, Publicado no D.O.E Em 19 de Setembro de 2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino – SEDUC

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Francisca Onorio Bentes

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

61) PROCESSO N.º 11913/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria Voluntária da Senhora Solange Wanderley da Silva, no Cargo de Professor, 3º Classe, Pf20-esp-iii, Referência F, Matrícula 143210-9a, da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC, Publicado no D.O.E Em 18 de Setembro de 2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Solange Wanderley da Silva

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

62) PROCESSO N.º 11931/2019

Anexos: 12053/2014

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria do Sr. Manuel Alves Dourado Filho, no Cargo de Professor, 3ª Classe, Pf20-esp-iii, Referência H1, Matrícula 025798-2c, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino, Publicado Em 18 de Setembro de 2018.





Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Manuel Alves Dourado Filho

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

63) PROCESSO N.º 11939/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria do Sr. Raimundo Alarico Simoes Melo, no Cargo de Agente Administrativo, Classe H, Referência 4, Matrícula 005421-6-b, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas, Conforme Decreto Publicado no D.O.E Em 26 de Setembro de 2018.

Órgão: Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas - Fhemoam

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Raimundo Alarico Simoes Melo

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

64) PROCESSO N.º 11957/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Floripe da Silva Barbosa, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 1ª Classe, Pnf-asg-i, Referência E, Matrícula 107065-7-a, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC, Publicado no D.O.E Em 28 de Setembro de 2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Floripe da Silva Barbosa

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

65) PROCESSO N.º 11986/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria Voluntária do Senhor Flavio da Costa Oliveira, no Cargo de Professor Nível Superior 20h 2-a, Matrícula 078264-5b, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Publicado no D.O.M Em 22 de Outubro de 2018.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Interessado(s): Flavio da Costa Oliveira, Manaus Previdência - Manausprev

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

66) PROCESSO N.º 11995/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Edna de Jesus Pinheiro Belém, no Cargo de Professor 4º Classe, Ed-lpl-iv, Referência A, Matrícula 147128-7a do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC. Publicado no D.O.E, Em 25/09/2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Edna de Jesus Pinheiro Belem

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

67) PROCESSO N.º 12003/2019

Anexos: 12903/2015

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria do Sr. Raimundo Cardoso das Neves, no Cargo de Professor, Matrícula N.º 123.428-5c, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade de Ensino - SEDUC, com Equivalência





Para Fins Remuneratórios Ao Cargo de Professor, 6ª Classe, Pf20-adc-vi, Referência A. de Acordo com o Decreto Publicado no D.O.E, Em 20/09/2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

Interessado(s): Raimundo Cardoso das Neves, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

68) PROCESSO N.º 12008/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Zeneide de Oliveira Cardoso, no Cargo de Professor, 3ª Classe, Pf20-esp-iii, Referência F, Matrícula 006769-5b, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC, Publicado no D.O.E Em 02 de Outubro de 2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Zeneide de Oliveira Cardoso

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

69) PROCESSO N.º 12019/2019

Anexos: 10145/2015

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida Em Favor da Sra. Maria do Perpetuo Socorro Miranda de Arruda, na Condição de Cônjuge do Ex-segurado. Sr. Ivanir Feitosa de Arruda, no Cargo de Mecânico com Equivalência Remuneratória de Auxiliar Operacional - 3º Classe, Referência A, Matrícula 0501824-d da Polícia Civil do Estado do Amazonas. Publicado no D.O.E, Em 28/01/2019.

Órgão: Polícia Civil do Estado do Amazonas

Interessado(s): Ivanir Feitosa de Arruda, Fundação Amazonprev, Maria do Perpetuo Socorro Miranda

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

70) PROCESSO N.º 12030/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria do Sr. Janio Bosco Gandra, no Cargo de Investidor de Polícia, 1ª classe, pc-inv-i, matrícula N.º 126.657-8a do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, Conforme Decreto Publicado no D.O.E Em 25/09/2018

Órgão: Polícia Civil do Estado do Amazonas

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Janio Bosco Gandra

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

71) PROCESSO N.º 12061/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria do Sr. Francisco Felipe de Almeida, no Cargo de Desenhista B-vii-ii, Matrícula 010908-8b, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF, Publicado no D.O.M Em 15 de Outubro de 2018.

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF

Interessado(s): Manaus Previdência - Manausprev, Francisco Felipe de Almeida

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares





72) PROCESSO N.º 12067/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Maria Joila Coelho Teixeira, no Cargo de Agente Administrativo, Classe G, Referência 4, Matrícula 116325-6-a, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde – SUSAM, Publicado no D.O.E Em 28 de Setembro de 2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde – SUSAM

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Maria Joila Coelho Teixeira

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

73) PROCESSO N.º 12077/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Francisca Almeida de Souza, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 3º Classe, Referência A, Matrícula 119890-4d do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC, Lotada na Escola Estadual Waldomiro Lustosa, Publicado no D.O.E Em 02 de Outubro de 2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Francisca Almeida de Souza

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

74) PROCESSO N.º 12093/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Maria Ines Castro Leal, no Cargo de Professor, 3ª Classe, Pf20-esp-iii, Referência F, Matrícula 146290-3a, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC, Publicado no D.O.E Em 11 de Outubro de 2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

Interessado(s): Maria Ines Castro Leal, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

75) PROCESSO N.º 12099/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Neide Maria Benfica da Silva, no Cargo de Auxiliar Operacional de Saúde, Classe D, Referência 4, Matrícula 005736-3a, da Secretaria de Estado da Saúde – SUSAM, Publicado no D.O.E Em 05 de Outubro de 2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde – SUSAM

Interessado(s): Neide Maria Benfica da Silva, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

76) PROCESSO N.º 12124/2019

Anexos: 13477/2016

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria do Sr. Antonio Mota de Andrade, no Cargo de Professor, 3ª Classe, Pf20-esp-iii, Referência F, Matrícula 030699-1-c, da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade de Ensino, Conforme Decreto Publicado no D.O.E Em 08 de Outubro de 2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Antonio Mota de Andrade

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça





77) PROCESSO N.º 12159/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria Voluntária da Senhora Maria Artemisa Barbosa, no Cargo de Enfermeiro, Classe C, Referência 4, Matrícula N.º 112.287-8b, da Secretaria de Estado da Saúde – SUSAM, Publicado no D.O.E Em 15 de Outubro de 2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde – SUSAM

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Maria Artemisa Barbosa

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

78) PROCESSO N.º 12166/2019

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida Em Favor de Dilma Martins da Cunha, Cônjuge, Pedro Paulo Martins da Cunha e Victor Daniel Martins da Cunha, na Condição de Filhos do Sr. Raimundo Nonato da Cunha, Ex-servidor Ativo da Sefaz, no Cargo Analista do Tesouro Estadual, 1ª Classe, Padrão Iii, Matrícula N.º 018.581-7c, de Acordo com a Portaria N.º 529/2018, Publicada no D.O.E Em 18/10/2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Fazenda – Sefaz

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Dilma Martins da Cunha, Victor Daniel Martins da Cunha, Raimundo Nonato da Cunha, Pedro Paulo Martins da Cunha

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

79) PROCESSO N.º 12173/2019

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida Em Favor dos Srs. Alessandra Cavalcante Viegas, Leticia Viegas Garcia dos Santos e Leonardo Luiz Viegas dos Santos, na Condição de Cônjuge e Filhos Menores de 21 Anos, Respectivamente, do Sr. Jose Luiz Correa Garcia dos Santos, ex-servidor Ativo da Polícia Militar do Estado do Amazonas, Publicado no D.O.E Em 18 de Outubro de 2018.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - PMAM

Interessado(s): Leonardo Luiz Viegas dos Santos, Fundação Amazonprev, Jose Luiz Correa Garcia dos Santos, Alessandra Cavalcante Viegas, Leticia Viegas Garcia dos Santos

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

80) PROCESSO N.º 12196/2019

Anexos: 12570/2017

Assunto: Aposentadoria Revisão

Obj.: Revisão da Aposentadoria da Sra. Silvana Lima Ferreira, no Cargo de As-técnico de Patologia Clínica D-10, Matrícula 013039-7a do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, de Acordo com a Portaria Publicada no D.O.M Em 17/09/2018.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA

Interessado(s): Silvana Lima Ferreira, Manaus Previdência - Manausprev

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

81) PROCESSO N.º 12204/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria do Sr. Maximiano Thomaz das Neves, no Cargo de Professor, 4º Classe, Pf20-lpl-iv, Referência A, Matrícula 212029-1d do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado da Educação e





Qualidade do Ensino - SEDUC, Lotada na Escola Estadual Francisco das Chagas Souza de Albuquerque, Publicado no D.O.E Em 10 de Outubro de 2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

Interessado(s): Maximiano Thomaz das Neves, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

82) PROCESSO N.º 12241/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria Voluntária do Senhor Martines Pereira do Nascimento, no Cargo de Agente de Defesa Ambiental A-iv-ii, Matrícula N.º 012441-9f, da Casa Militar da Prefeitura Municipal de Manaus, Publicado no D.O.M Em 30 de Outubro de 2018.

Órgão: Casa Militar da Prefeitura Municipal de Manaus

Interessado(s): Manaus Previdência - Manausprev, Martines Pereira do Nascimento

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

83) PROCESSO N.º 12327/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria do Sr. Jose Oliveira dos Santos, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 1ª classe, pnf-asg-i, referência A, matrícula N.º 133.618-5b da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino-SEDUC, publicado no D.O.E Em 26/10/2018

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Jose Oliveira dos Santos

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

84) PROCESSO N.º 12366/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Marlene da Silva Nazareth, no Cargo de Professor Nível Médio 20h 1-e, Matrícula 112802-7a do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Publicado no D.O.M, Em 09/11/2018.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Interessado(s): Marlene da Silva Nazareth, Manaus Previdência - Manausprev

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

85) PROCESSO N.º 12397/2019

Assunto: Aposentadoria Invalidez

Obj.: Aposentadoria do Sr. Miguel Rodrigues da Silva, no Cargo de Assistente Administrativo C-viii-i, Matrícula 006345-2a do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF. Publicado no D.O.M, Em 14/11/2018.

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF

Interessado(s): Manaus Previdência - Manausprev, Miguel Rodrigues da Silva

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

86) PROCESSO N.º 12431/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária





Obj.: Aposentadoria Voluntária da Senhora Marlucia Alves do Nascimento, no Cargo de Agente Comunitário de Saúde, Matrícula N.º 091.106-2d, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, Publicado no D.O.M Em 27 de Novembro de 2018.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA

Interessado(s): Marlucia Alves do Nascimento, Manaus Previdência - Manausprev

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

87) PROCESSO N.º 12512/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Maria Francisca de Lima, no Cargo de Professor, 3ª Classe, Pf20-esp-iii, Referência F, Matrícula 145772-1-c, da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC, Publicado no D.O.E Em 09 de Novembro de 2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Maria Francisca de Lima

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

88) PROCESSO N.º 12552/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Maria de Nazare da Silva Braz, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe C, Referência 3, Matrícula 113783-2-b, da Secretaria de Estado da Saúde – SUSAM, Publicada no D.O.E Em 08 de Novembro de 2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde – SUSAM

Interessado(s): Maria de Nazare da Silva Braz, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

89) PROCESSO N.º 12674/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria do Sr. Fernando Carvalho Matelins, no Cargo de Técnico de Radiologia Médica, Classe D, Referência 4, Matrícula N.º 001.732-9b, da Secretaria de Estado da Saúde – SUSAM, Publicado no D.O.E Em 23 de Novembro de 2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde – SUSAM

Interessado(s): Fernando Carvalho Matelins, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

90) PROCESSO N.º 12687/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Francilene Feitosa de Lima Albino, no Cargo de Técnico de Patologia Clínica, Classe D, Referência 1, Matrícula 101003-4a do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde – SUSAM. Publicado no D.O.E, Em 23/11/2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde – SUSAM

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Francilene Feitosa de Lima Albino

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

91) PROCESSO N.º 12710/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária





Obj.: Aposentadoria da Sra. Corina Maciel Ferreira, no Cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe C, Referência 4, Matrícula 114339-5-a, da Secretaria de Estado da Saúde – SUSAM, publicado no D.O.E Em 23 de Novembro de 2018

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde – SUSAM

Interessado(s): Corina Maciel Ferreira, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

92) PROCESSO N.º 12740/2019

Anexos: 13029/2016

Assunto: Aposentadoria Revisão

Obj.: Aposentadoria da Sra. Rozenilda Prudente Braga, no Cargo de As-auxiliar Administrativo C-08, Matrícula 063874-9a do Quadro da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA . Publicado no D.O.M 07/11/2018

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA

Interessado(s): Manaus Previdência - Manausprev, Rozenilda Prudente Braga

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

AUD. MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO

1) PROCESSO N.º 7539/2007

Anexos: 1260/2009

Assunto: Prest. de Contas de Convênio Parceladas

Obj.: Prestação de Contas do Sr. Anderson José de Souza, Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva, Referente a 1ª Parcela do Convênio N.º 03/2007, Firmado com a SEINF.

Órgão: Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

Ordenador: Anderson José de Souza

Interessado(s): Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva, Marco Aurelio de Mendonca, Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

Advogado(a): Fernanda Couto de Oliveira - OAB/AM 11.413, Márcia Caroline Milleo Laredo - OAB n.º 8936, Fábio Nunes Bandeira de Melo - OAB/AM 4331, Bruno Vieira da Rocha Barbirato - OAB/AM 6.975, Amanda Gouveia Moura - OAB/AM 7.222

2) PROCESSO N.º 1260/2009

Assunto: Prest. de Contas de Convênio Parceladas

Obj.: Prestação de Contas do Sr. Anderson José de Sousa, Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva, Referente a 2ª Parcela do Convênio N.º 03/2007, Firmado com a SEINF.

Órgão: Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

Ordenador: Anderson José de Souza

Interessado(s): Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA, Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva, Marco Aurelio de Mendonca

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

Advogado(a): Bruno Vieira da Rocha Barbirato - OAB/AM 6.975, Igor Arnaud Ferreira - OAB/AM N. 10428, Fernanda Couto de Oliveira - OAB/AM n.º 11413, Amanda Gouveia Moura - OAB/AM n.º 7.222, Fábio Nunes Bandeira de Melo - OAB/AM n.º 4.331





3) PROCESSO N.º 13792/2017

Assunto: Arguição de Inconstitucionalidade

Obj.: Aposentadoria da Sra. Maria do Socorro Vieira Lopes, no Cargo de Assistente Técnico de Defensoria, Classe C, Padrão 6, Matrícula N.º 000.002-7a, do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado do Amazonas - DPE, de acordo com a Portaria N.º 402/2017.

Órgão: Defensoria Pública do Estado do Amazonas - DPE

Interessado(s): Maria do Socorro Vieira Lopes, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

4) PROCESSO N.º 13864/2017

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Sebastiao Souza de Lima, no Cargo de Assistente Técnico de Defensoria, Classe C, Padrão 6, Matrícula N.º 000.012-4a, do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado do Amazonas - DPE, de acordo com a Portaria N.º 397/2017.

Órgão: Defensoria Pública do Estado do Amazonas - DPE

Interessado(s): Sebastiao Souza de Lima, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

5) PROCESSO N.º 14323/2018

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Maria do Rosario da Silva Cunha, no Cargo de Professor, Nível I, Referencis D, Matrícula 606 da Prefeitura Municipal de Manicoré, de acordo com o Decreto Municipal N.º 374/2017 de 20/12/2017.

Órgão: Prefeitura Municipal de Manicoré

Interessado(s): Sistema de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Manicoré - Sisprev, Maria do Rosario da Silva Cunha

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

6) PROCESSO N.º 2451/2018

Assunto: Admissão de Pessoal Concurso Público

Obj.: Admissão de Pessoal Pendente Oriunda de Concurso Público Realizado pela Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas - Adaf, Para Provimento de Cargos de Nível Fundamental, Médio, Técnico Superior e Superior, Conforme Especificado no Edital N.º 001/2018 - Adaf, Publicado no D.O.M em 11/09/2018.

Órgão: Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas - Adaf

Interessado(s): DICAD, Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas - Adaf

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

7) PROCESSO N.º 14931/2018

Assunto: Prestação de Contas de Transferência Voluntária Termo de Colaboração

Obj.: Prestação de Contas Referente Ao Termo de Colaboração N.º 02/2017, Firmado Entre a Seas e a Sociedade de São Vicente de Paulo.

Órgão: Secretaria de Estado da Assistência Social - Seas

Interessado(s): Regina Fernandes do Nascimento, Secretaria de Estado da Assistência Social - Seas, Sociedade de São Vicente de Paulo, João Romão Rodrigues Neto

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho





8) PROCESSO N.º 15685/2018

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida Em Favor da Sra. Triciane Bernaldino Fidelis, na Condição de Filha e Sra. Trindade Bernaldino Fidelis, na Condição de Cônjuge do Sr. Venancio Ramos Fidelis, ex-servidor da Prefeitura Municipal de Tabatinga, de Acordo com o Decreto N.º 082/gp-pmt de 11.04.2018

Órgão: Prefeitura Municipal de Tabatinga

Interessado(s): Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tabatinga- Ipretab, Triciane Bernaldino Fidelis, Trindade Bernaldino Fidelis, Venancio Ramos Fidelis

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

9) PROCESSO N.º 10344/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria do Sr. Aldo Souza de Oliveira, no Cargo de Assistente Técnico Fazendário, Nível 18, Matrícula 011.941-5a, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno - SEMEF, Publicado no D.O.M Em 15/06/2018.

Órgão: Secretaria Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno - SEMEF

Interessado(s): Manaus Previdência - Manausprev, Aldo Souza de Oliveira

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

10) PROCESSO N.º 10695/2019

Assunto: Aposentadoria Invalidez

Obj.: Aposentadoria da Sra. Helena Serrão Seixas, no Cargo de Técnico Legislativo Municipal C-iv, Matrícula 000.586-0a, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Manaus - Cmm, Publicado no D.O.M Em 08/08/2018.

Órgão: Câmara Municipal de Manaus - Cmm

Interessado(s): Helena Serrão Seixas, Manaus Previdência - Manausprev

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

11) PROCESSO N.º 10709/2019

Anexos: 10707/2014 e 11335/2019

Assunto: Aposentadoria Retificação

Obj.: Retificação da Aposentadoria da Sra. Maria Conceicao Pereira Guimaraes, no Cargo de Auxiliar Operacional de Saúde, Classe C, Referência 3, Matrícula 006.967-1a, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde – SUSAM, Publicado no D.O.E Em 06/08/2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde – SUSAM

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Maria Conceição Pereira Guimarães

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

12) PROCESSO N.º 11335/2019

Assunto: Aposentadoria Revisão

Obj.: Aposentadoria da Sra. Maria Conceição Pereira Guimaraes, no Cargo de Auxiliar Operacional de Saúde, classe C, referência 3, matrícula N.º 006.967-1a da Secretaria de Estado da Saúde-SUSAM, publicado no D.O.E Em 06/08/2018

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde – SUSAM

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Maria Conceição Pereira Guimarães

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça





13) PROCESSO N.º 10875/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Nuncileide Palheta Mendonca, Professora, Nível 2, Classe "b", Matrícula Fee03/42882, do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara - Imprevi, Publicado no D.O.M Em 03/08/2018.

Órgão: Prefeitura Municipal de Itacoatiara

Interessado(s): Nuncileide Palheta Mendonca, Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara - Imprevi

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

14) PROCESSO N.º 11006/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria do Sr. Djacy das Neves Benevides, no Cargo de Escrivão, Classe F- Iii, Matrícula 166-0 do Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – TJAM, Publicado no DJE Em 26 de Junho de 2018.

Órgão: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – TJAM

Interessado(s): Djacy das Neves Benevides, Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

15) PROCESSO N.º 11068/2019

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida Em Favor da Sra. Maria do Perpetuo Socorro Abreu Oliveira, na Condição de Companheira do Ex-servidor Roberval Nogueira da Costa da Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMINF, publicado no D.O.M Em 09/08/2018

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF

Interessado(s): Manaus Previdência - Manausprev, Roberval Nogueira da Costa, Maria do Perpetuo Socorro Abreu Oliveira

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

16) PROCESSO N.º 11192/2019

Assunto: Aposentadoria Invalidez

Obj.: Aposentadoria da Sra. Tania Maria Fonseca Ferreira, no Cargo de Técnico Legislativo Municipal D-ii, Matrícula 000189-9a da Câmara Municipal de Manaus - Cmm, Publicado no D.O.M Em 31/08/2018.

Órgão: Câmara Municipal de Manaus - Cmm

Interessado(s): Manaus Previdência - Manausprev, Tania Maria Fonseca Ferreira

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

17) PROCESSO N.º 11370/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria do Sr. Jose Edson Pinto Neto, no Cargo de Pa, Técnico Em Secretariado C-viii-ii, Matrícula 003.619-6d, do Quadro de Pessoal da Casa Civil - Prefeitura de Manaus, Publicado no D.O.M Em 12/09/2018.

Órgão: Casa Civil - Prefeitura de Manaus

Interessado(s): Jose Edson Pinto Neto, Manaus Previdência - Manausprev

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares





18) PROCESSO N.º 11471/2019

Anexos: 11878/2017

Assunto: Aposentadoria Revisão

Obj.: Aposentadoria do Sr. Raimundo Nonato Pinto Ribeiro, no Cargo de As-auxiliar de Serviços Gerais B-09, Matrícula 065610-0a. da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, Publicado no D.O.M Em 08/08/2018.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA

Interessado(s): Raimundo Nonato Pinto Ribeiro, Manaus Previdência - Manausprev

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

19) PROCESSO N.º 11527/2019

Anexos: 12540/2019

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida Em Favor da Sra. Antonia Lenita de Brito Ramos, na Condição de Conjugue do Ex-servidor Sr. Edson Paulo Ramos, Matrícula 0562920b da Polícia Militar do Estado do Amazonas - PMAM, de Acordo com a Portaria N.º 387/2018 Publicado no D.O.E Em 07/08/2018.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - PMAM

Interessado(s): Antonia Lenita de Brito Ramos, Edson Paulo Ramos, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

20) PROCESSO N.º 11625/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Maria Jose Marques Soares, no Cargo de Bibliotecário C-xiii-i, Matrícula 006251-0a do Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral do Município de Manaus - PGM, Publicado no D.O.M Em 1 de Outubro de 2018.

Órgão: Procuradoria Geral do Município de Manaus - Pgm

Interessado(s): Manaus Previdência - Manausprev, Maria Jose Marques Soares

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

21) PROCESSO N.º 11840/2019

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão/por Morte Concedido Em Favor da Senhora Maria Gilvanete Araújo Pereira, na Condição de Cônjuge do Senhor Francisco Pereira de Araújo, Matrícula 109702-4b da Polícia Militar do Estado do Amazonas - PMAM, Publicado no D.O.E Em 22 de Agosto de 2018.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - PMAM

Interessado(s): Francisco Pereira de Araújo, Maria Gilvanete Araújo Pereira, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

22) PROCESSO N.º 11877/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Sebastiana de Lira Ramos, no Cargo de Merendeiro, 1ª Classe, Pnf - Mnf - I, Referência E, Matrícula 028840-3a, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino, Publicado no D.O.E Em 13 de Setembro de 2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Sebastiana de Lira Ramos

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho





23) PROCESSO N.º 11904/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria Voluntária da Senhora Geralda de Jesus Barbosa Dabela, Matrícula N.º 367, no Cargo de Agente Legislativo, Nível Médio, Referência - 16, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas - ALEAM, Publicado no D.O.E Em 23 de Agosto de 2018.

Órgão: Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas - ALEAM

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Geralda de Jesus Barbosa Dabela

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

24) PROCESSO N.º 11905/2019

Anexos: 14084/2016

Assunto: Transferência Retificação

Obj.: Transferência da Senhora 2.º Sargento QPPM Cintia Barros de Araújo, Matrícula 125948-2a da Polícia Militar do Estado do Amazonas - PMAM, Publicado no D.O.E Em 04 de Outubro de 2018.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - PMAM

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Cintia Barros de Araújo

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

25) PROCESSO N.º 11949/2019

Anexos: 12597/2019

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida Ao Sr. Ernesto Ferreira dos Santos, na Condição de Cônjuge da Ex-segurada Sra. Helena Souza dos Santos, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais -classe a -referência 1, Matrícula 002927-0b, da Secretaria de Estado da Saúde- SUSAM, Publicado no D.O.E Em 14 de Setembro de 2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde – SUSAM

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Helena Souza dos Santos, Ernesto Ferreira dos Santos

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

26) PROCESSO N.º 11968/2019

Anexos: 12535/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria Voluntária da Senhora Ruth Silva da Conceicao, no Cargo de Professor, 4º Classe, Pf20-lpl-iv, Referência F, Matrícula 023790-6b da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino – SEDUC, Publicado no D.O.E Em 25 de Setembro de 2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino – SEDUC

Interessado(s): Ruth Silva da Conceição, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

27) PROCESSO N.º 11999/2019

Anexos: 12358/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Nubia Maria Moraes da Paz, no Cargo de Professor, 4º Classe, Pf20-lpl-iv, Referência A, Matrícula 143750-0b do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino – SEDUC. Publicado no D.O.E, Em 21/09/2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino – SEDUC





Interessado(s): Nubia Maria Morais da Paz, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

28) PROCESSO N.º 12013/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Jucilene Almeida do Nascimento Medeiros, no Cargo de Professor, 3ª Classe, Pf20-esp-iii, Referência F1, Matrícula 143331-8a, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino – SEDUC, Publicada Em 02 de Outubro de 2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino – SEDUC

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Jucilene Almeida do Nascimento Medeiros

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

29) PROCESSO N.º 12038/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria Voluntária da Senhora Silvana Maria de Castro Machado, no Cargo de Professor, 3º Classe, Pf20-esp-iii, Referência F1, Matrícula 131053-4-d da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC, Publicado no D.O.E Em 05 de Outubro de 2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Silvana Maria de Castro Machado

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

30) PROCESSO N.º 12062/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Aldenisa Davi Correa, no Cargo de As- Auxiliar de Patologia Clínica C-05, Matrícula 1109235a, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, Publicado no D.O.M Em 25 de Outubro de 2018.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA

Interessado(s): Aldenisa Davi Correa, Manaus Previdência - Manausprev

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

31) PROCESSO N.º 12065/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Maria de Lourdes Barreto Garcia, no Cargo de As-auxiliar de Serviços Gerais B-05, Matrícula 0910244-f, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, Publicado no D.O.M Em 18 de Outubro de 2018.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA

Interessado(s): Maria de Lourdes Barreto Garcia, Manaus Previdência - Manausprev

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

32) PROCESSO N.º 12076/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Maria Lucia da Costa Pereira, no Cargo de Professor Nível Médio 20h 2-b, Matrícula 094045-3c, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Publicado no D.O.M Em 18 de Outubro de 2018.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação – SEMED





Interessado(s): Manaus Previdência - Manausprev, Maria Lucia da Costa Pereira

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

33) PROCESSO N.º 12111/2019

Assunto: Aposentadoria Invalidez

Obj.: Aposentadoria da Sra. Maria de Fatima Barbosa de Souza, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 3ª Classe, Pnf-asg- lii, Referência E, Matrícula 181969-0-a, da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC, Publicado no D.O.E Em 09 de Outubro de 2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Maria de Fátima Barbosa de Souza

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

34) PROCESSO N.º 12170/2019

Anexos: 12128/2017

Assunto: Aposentadoria Revisão

Obj.: Aposentadoria da Sra. Lilian Bridi, no Cargo de Es-médico li-09, Matrícula 067502-4b do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA. Publicado no D.O.M Em 23/08/2018.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA

Interessado(s): Lilian Bridi, Manaus Previdência - Manausprev

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

35) PROCESSO N.º 12178/2019

Anexos: 12902/2019

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida Em Favor do Sr. João Batista da Silva, na Condição de Conjugê da Sra. Maria Doranilze Rodrigues da Silva, Ex-segurada Inativa da SEDUC, Publicado no D.O.E Em 02 de Outubro de 2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Maria Doranilze Rodrigues da Silva, João Batista da Silva

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

36) PROCESSO N.º 12195/2019

Assunto: Aposentadoria Compulsória

Obj.: Aposentadoria do Sr. Raimundo Fonseca dos Santos, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 1º Classe, Ed-nfd-i, Matrícula 028841-1a do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC. Publicado no D.O.E, Em 05/10/2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

Interessado(s): Raimundo Fonseca dos Santos, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

37) PROCESSO N.º 12200/2019

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida Em Favor do Sr. Ronaldo Sarmento Batista, Cônjuge da Sra. Antonia Maria Brito Batista, Ex-servidora Ativa da Secretaria de Estado da Saúde – SUSAM, Publicado no D.O.E Em 05 de Outubro de 2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde – SUSAM

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Antonia Maria Brito Batista, Ronaldo Sarmento Batista





Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

38) PROCESSO N.º 12216/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria do Sr. Eder Costa Sales, no Cargo de Investigador de Polícia, 1ª classe, matrícula N.º 119.903-0d da Polícia Civil do Estado do Amazonas, publicado no D.O.E Em 21/12/2018

Órgão: Polícia Civil do Estado do Amazonas

Interessado(s): Eder Costa Sales, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

39) PROCESSO N.º 12252/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Vanda Silva de Vasconcelos, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe C, Referência 4, Matrícula 105762-6-c, da Secretaria de Estado da Saúde – SUSAM, Publicado no D.O.E Em 16 de Outubro de 2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde – SUSAM

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Vanda Silva de Vasconcelos

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

40) PROCESSO N.º 12261/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Francisca Ferreira da Silva, no Cargo de Agente Administrativo, Classe G, Referência 4, Matrícula 112049-2-a, da Secretaria de Estado da Saúde – SUSAM, Publicada no D.O.M Em 23 de Outubro de 2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde – SUSAM

Interessado(s): Francisca Ferreira da Silva, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

41) PROCESSO N.º 12299/2019

Anexos: 12900/2019

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida Em Favor do Sr. João Arruda da Costa, na Condição de Companheiro da Sra. Daise Cavalcante Gomes, da Secretaria de Estado da Saúde – SUSAM, Publicada no D.O.E Em 24 de Setembro de 2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde – SUSAM

Interessado(s): Fundação Amazonprev, João Arruda da Costa, Daise Cavalcante Gomes

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

42) PROCESSO N.º 12326/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Maria Jose Moura da Costa, no Cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe C, referência 4, matrícula N.º 111.968-0a da Secretaria de Estado da Saúde-SUSAM, publicado no D.O.E Em 26/10/2018

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde – SUSAM

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Maria Jose Moura da Costa

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança





43) PROCESSO N.º 12344/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria Voluntária da Senhora Maria Raimunda Castro Stone, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe C, Referência 4, Matrícula N.º 111.745-9a, da Secretaria de Estado da Saúde – SUSAM, Publicado no D.O.E 30 de Outubro de 2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde – SUSAM

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Maria Raimunda Castro Stone

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

44) PROCESSO N.º 12352/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria do Sr. Sebastiao Garcia de Almeida, no Cargo de Professor, 3º Classe, Pf20-esp-iii, Referência G, Matrícula 025925-0b do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC, Lotado na Escola Estadual Regina Fernandes, Publicado no D.O.E Em 22 de Outubro de 2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

Interessado(s): Sebastiao Garcia de Almeida, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

45) PROCESSO N.º 12361/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria Voluntária da Senhora Clarinda da Conceicao Lima, no Cargo de Professor, 3º Classe, Pf20-esp-iii, Referência G, Matrícula 111649-5b, da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC, Publicado no D.O.E 31 de Outubro de 2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Clarinda da Conceicao Lima

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

46) PROCESSO N.º 12432/2019

Anexos: 11046/2016

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria Voluntária da Senhora Vanda Maria Xavier de Azevedo, no Cargo de Professor, 7º Classe, Pf20-mag-vii, Referência A, Matrícula N.º 027.841-6d, da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC, Publicado no D.O.E Em 05 de Novembro de 2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

Interessado(s): Vanda Maria Xavier de Azevedo, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

47) PROCESSO N.º 12450/2019

Assunto: Aposentadoria Invalidez

Obj.: Aposentadoria da Sra. Socorro Galdino Rabelo, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula N.º Feco8/42285 - Prefeitura Municipal de Itacoatiara. Publicado no D.O.M, Em 08/11/2018.

Órgão: Prefeitura Municipal de Itacoatiara

Interessado(s): Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara - Imprevi, Socorro Galdino Rabelo

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro





48) PROCESSO N.º 12458/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Elizabeth Regina Barbosa Pereira, no Cargo de Es-contador E-13, Matrícula 063849-8a, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, Publicado no D.O.M Em 14 de Novembro de 2018.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA

Interessado(s): Elizabeth Regina Barbosa Pereira, Manaus Previdência - Manausprev

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

49) PROCESSO N.º 12466/2019

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida Em Favor da Sra. Ilza Diogo Cardoso Colfax, na Condição de Mãe da Sra. Marta Eucione Diogo Cardoso, da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC, Publicado no D.O.E Em 15 de Outubro de 2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

Interessado(s): Ilza Diogo Cardoso Colfax, Fundação Amazonprev, Marta Eucione Diogo Cardoso

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

50) PROCESSO N.º 12486/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria do Senhor Sebastiao Leite da Silva, no Cargo de Agente de Saúde Rural, Classe D, Referência 2, Matrícula N.º 006.117-4a, da Secretaria de Estado da Saúde – SUSAM, Publicado no D.O.E Em 07 de Novembro de 2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde – SUSAM

Interessado(s): Sebastiao Leite da Silva, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

51) PROCESSO N.º 12498/2019

Anexos: 13111/2015

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida Em Favor da Sra. Severina Valente de Queiroz, na Condição de Cônjuge do Sr. Adalberto Mota de Queiroz, da Secretaria de Estado da Saúde – SUSAM, Publicado no D.O.E Em 07 de Novembro de 2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde – SUSAM

Interessado(s): Severina Valente de Queiroz, Fundação Amazonprev, Adalberto Mota de Queiroz

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

52) PROCESSO N.º 12511/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Raimunda Nonata Cordeiro da Silva, no Cargo de Professor, 3ª Classe, Pf20-esp-iii, Referência F1, Matrícula 133091-8-a, da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC, Publicado no D.O.E Em 09 de Novembro de 2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Raimunda Nonata Cordeiro da Silva

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva





53) PROCESSO N.º 12547/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Osmarina Mariano Martins, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe C, Referência 4, Matrícula 111794-7-a, da Secretaria de Estado da Saúde – SUSAM, Publicado no D.O.E Em 09 de Novembro de 2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde – SUSAM

Interessado(s): Osmarina Mariano Martins, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

54) PROCESSO N.º 12576/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Astryd Portilho da Silva, no Cargo de Professor, 6ª Classe, Pf20-adc-vi, Re Ferência H, Matrícula 024433-3a, da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC, Publicada no D.O.E Em 12 de Novembro 2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

Interessado(s): Astryd Portilho da Silva, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

55) PROCESSO N.º 12632/2019

Anexos: 13554/2016

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria do Sr. Antonio Lamar Nunes, no Cargo de Médico, 3ª Classe (especialista), Med-esp-iii, Referência A, Matrícula 002750-2-b, da Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado – Fmt/hvd, Publicado no D.O.M Em 13 de Novembro de 2018.

Órgão: Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado – Fmt/hvd

Interessado(s): Antonio Lamar Nunes, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

56) PROCESSO N.º 12643/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria do Senhor Nilson Imbiriba Santos, no Cargo de Auxiliar de Serviços Municipais B-ii-i, Matrícula N.º 011090-6a, da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF, Publicado no D.O.M Em 6 de Dezembro de 2018.

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF

Interessado(s): Nilson Imbiriba Santos, Manaus Previdência - Manausprev

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

57) PROCESSO N.º 12650/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria do Sr. Francisco Herculano Carneiro de Souza, no Cargo de Professor Nível Médio 20h- 4-b, Matrícula N.º 012088-0a, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Publicado no D.O.M 3 de Dezembro de 2018.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Interessado(s): Francisco Herculano Carneiro de Souza, Manaus Previdência - Manausprev

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro





58) PROCESSO N.º 12735/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Ivete Dias Maciel, no Cargo de Professor Nível 2-d, Matrícula 1273 do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo - Publicado no D.O.M Em 07/06/2018.

Órgão: Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo

Interessado(s): Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo – Sisprev, Ivete Dias Maciel

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, MANAUS, 05 DE JUNHO DE 2019.


BIANCA EGLIUOLO
Chefe do Departamento da Primeira Câmara

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

SEGUNDA CÂMARA

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

3º COMPLEMENTO DO EXTRATO DOS PROCESSOS JULGADOS NA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO, EM SESSÃO DO DIA 30 DE ABRIL DE 2019.





Relator: Cons. Julio Cabral

PROCESSO Nº 272/2013

Anexos: 278/2013 e 2691/2011

Assunto: Prest. de Contas de Convênio Parceladas

Obj.: Prestação de Contas do Sr. José Wallace Rodrigues Ferreira, Presidente da Associação dos Deficientes Visuais do Amazonas - ADVAM, referente à 1ª Parcela do Convênio Nº 10/2009, Firmado com CDH.

Órgão: Conselho de Desenvolvimento Humano-CDH

Interessados: José Wallace Rodrigues Ferreira, Associação dos Def. Visuais do Amazonas, Cons. de Desenvolvimento Humano-CDH, Vânia Maria Cyrino Barbosa.

Procuradora: Elissandra Monteiro Freire Alvares

Advogados: Kennedy Monteiro de Oliveira - OAB/AM nº 7389, Ingrid Godinho Dodô - OAB/AM 9.425, Odair Alan Rodrigues de Melo - OAB/AM N. 4.715, Joyce Vivianne Veloso de Lima - OAB/AM 8679, Filipe de Freitas Nascimento - OAB/AM 6445

Decisão: Julgar ilegal o Termo de Convênio Nº 10/2009. Julgar irregular a prestação de contas da 1ª parcela do convênio. Aplicar multa à Sra. Vânia Maria Cyrino Barbosa. Aplicar multa ao Sr. José Wallace Rodrigues Ferreira.

PROCESSO Nº 278/2013

Assunto: Prest. de Contas de Convênio Parceladas

Obj.: Prestação de Contas do Sr. José Wallace Rodrigues Ferreira, Presidente da Associação dos Deficientes Visuais do Amazonas - ADVAM, referente à 2ª Parcela do Convênio Nº 10/2009, Firmado com CDH.

Órgão: Conselho de Desenvolvimento Humano-CDH

Interessados: José Wallace Rodrigues Ferreira, Associação dos Def. Visuais do Amazonas, Cons. de Desenvolvimento Humano-CDH, Vânia Maria Cyrino Barbosa.

Procuradora: Elissandra Monteiro Freire Alvares

Advogados: Ingrid Godinho Dodô - OAB/AM 9.425, Odair Alan Rodrigues de Melo - OAB/AM N. 4.715, Filipe de Freitas Nascimento - OAB/AM 6445, Joyce Vivianne Veloso de Lima - OAB/AM 8679, Kennedy Monteiro de Oliveira - OAB/AM nº 7389

Decisão: Julgar ilegal o Termo de Convênio Nº 10/2009. Julgar irregular a prestação de contas da 2ª parcela do convênio. Aplicar multa à Sra. Vânia Maria Cyrino Barbosa. Aplicar multa ao Sr. José Wallace Rodrigues Ferreira.

PROCESSO Nº 2691/2011

Assunto: Tomada de Contas de Convênio Contas de Termo Aditivo de Convênio

Obj.: Tomada de Contas do Convênio Nº 10/2009 - CDH, celebrado entre a Associação dos Deficientes Visuais do Estado do Amazonas - ADVAM e o Conselho de Desenvolvimento Humano - CDH.

Órgão: Cons. de Desenvolvimento Humano-CDH

Interessados: José Wallace Rodrigues Ferreira, Associação dos Def. Visuais do Amazonas, Cons. de Desenvolvimento Humano-CDH, Vânia Maria Cyrino Barbosa.

Procuradora: Elissandra Monteiro Freire Alvares

Advogados: Kennedy Monteiro de Oliveira - OAB/AM nº 7389, Ingrid Godinho Dodô - OAB/AM 9.425, Odair Alan Rodrigues de Melo - OAB/AM N. 4.715, Joyce Vivianne Veloso de Lima - OAB/AM 8679, Filipe de Freitas Nascimento - OAB/AM 6445

Decisão: Julgar ilegal o Termo de Convênio Nº 10/2009. Julgar irregular a tomada de contas. Considerar em alcance o Sr. José Wallace Rodrigues Ferreira.





PROCESSO Nº 3805/2013

Assunto: Prest. de Contas de Convênio Termo Aditivo/parceladas

Obj.: Prestação de Contas do Sr. Ítalo Fortes Avena, General do Exército/Ministério da Defesa, referente às 1ª, 2ª e 3ª Parcelas do Termo de Convênio Nº 83/2008, Firmado com a Seduc.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessados: Ítalo Fortes Avena, Ministério da Defesa, Gedeão Timóteo Amorim, Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino

Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: Julgar legal o Termo de Convênio Nº 83/2018. Julgar regular a prestação de contas do convênio. Dar quitação aos responsáveis.

PROCESSO Nº 6107/2013

Anexos: 6110/2013

Assunto: Prest. de Contas de Convênio Parceladas

Obj.: Prestação de Contas da Sra. Gracimar Biazzi Campos Martins, Presidente da Associação Pestalozzi da Cidade de Nova Olinda do Norte, referente à 1ª Parcela do Convênio Nº 79/2012, Firmado com a Seduc.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessados: Gracimar Biazzi Campos Martins, Gedeão Timóteo Amorim

Procuradora: Evelyn Freire de Carvalho

Advogados: Patrícia de Lima Linhares - OAB/AM 11.193, Leda Mourão da Silva - OAB/AM n.º 10276, Pedro Paulo Sousa Lira - OAB/AM 11.414

Decisão: Julgar legal o Termo de Convênio Nº 79/2012. Julgar regular, com ressalvas, a prestação de contas da 1ª parcela do convênio. Recomendação à Seduc. Dar quitação aos responsáveis.

PROCESSO Nº 6110/2013

Assunto: Prest. de Contas de Convênio Parceladas

Obj.: Prestação de Contas do Sr. Gracimar Biazzi Campos Martins, Presidente da Associação Pestalozzi da Cidade de Nova Olinda do Norte, referente à 2ª Parcela do Convênio Nº 79/2012, Firmado com a Seduc.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessados: Gedeão Timóteo Amorim, Gracimar Biazzi Campos Martins

Procuradora: Evelyn Freire de Carvalho

Advogados: Leda Mourão da Silva - OAB/AM n.º 10276, Patrícia de Lima Linhares - OAB/AM n.º 11193, Pedro Paulo Sousa Lira - OAB/AM n.º 11414

Decisão: Julgar legal o Termo de Convênio Nº 79/2012. Julgar regular, com ressalvas, a prestação de contas da 2ª parcela do convênio. Recomendação à Seduc. Dar quitação aos responsáveis.

PROCESSO Nº 6341/2013

Assunto: Prest. de Contas de Convênio Parcela Única

Obj.: Prestação de Contas do Sr. Manuel de Campos Inauhuny, Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Manaus - Apae, referente à Parcela Única do Convênio Nº 04/2012, Firmado com a Semed.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação – Semed

Interessados: Mauro Giovanni Lippi Filho, Secretaria Municipal de Educação, Manuel de Campos Inauhuny, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Manaus

Procurador: João Barroso de Souza





Decisão: Julgar legal o Termo de Convênio Nº 04/2012. Julgar regular, com ressalvas, a prestação de contas do convênio. Dar quitação aos responsáveis. Recomendação à Semed e à Apae.

PROCESSO Nº 687/2015

Assunto: Prest. de Contas de Convênio Parceladas

Obj.: Prestação de Contas do Sr. João Ocivaldo Batista Amorim, Prefeito Municipal de Canutama, referente à 1ª Parcela do Convênio Nº 26/2014, Firmado com a Seinfra.

Órgão: Secretaria de Estado de Infraestrutura - Seinfra

Interessados: Secretaria de Estado de Infraestrutura, Waldívia Ferreira Alencar, Prefeitura Municipal de Canutama, João Ocivaldo Batista de Amorim

Procuradora: Evelyn Freire de Carvalho

Decisão: Julgar legal o Termo de Convênio Nº 26/2014. Julgar regular a prestação de contas da 1ª parcela do convênio. Dar quitação aos responsáveis.

PROCESSO Nº 2300/2015

Assunto: Prest. de Contas de Convênio Parcela Única

Obj.: Prestação de Contas da Sra. Vânia Suely de Melo e Silva, Secretária de Estado, referente à Parcela Única do Convênio Nº 19/2014, Firmado com a Seped e a Acem.

Órgão: Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Seped

Interessados: Vânia Suely de Melo e Silva, Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Aldecy Martins da Costa, Associação dos Cidadãos Especiais de Manacapuru

Procuradora: Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: Julgar legal o Termo de Convênio Nº 19/2014. Julgar regular, com ressalvas, a prestação de contas do convênio. Dar quitação à Sra. Vânia Suely de Melo e Silva. Recomendação à Seped.

PROCESSO Nº 2572/2015

Assunto: Prest. de Contas de Convênio Parcela Única

Obj.: Prestação de Contas referente à Parcela Única do Termo de Convênio Nº 04/2010, firmado entre a Setrab e a Federação dos Pescadores dos Estados do Amazonas e Roraima-Fepesca.

Órgão: Secretaria de Estado do Trabalho – Setrab

Interessados: Secretaria de Estado do Trabalho, Iranildes Gonzaga Caldas, Federação dos Pescadores dos Estados do Amazonas e Roraima, Walzenir de Oliveira Falcão

Procuradora: Evelyn Freire de Carvalho

Decisão: Julgar ilegal o Termo de Convênio Nº 04/2010. Julgar irregular a prestação de contas do convênio. Considerar revel a Sra. Iranildes Gonzaga Caldas e o Sr. Walzenir de Oliveira Falcão. Aplicar Multa à Sra. Iranildes Gonzaga Caldas e ao Sr. Walzenir de Oliveira Falcão. Considerar em alcance à Sra. Iranildes Gonzaga Caldas e ao Sr. Walzenir de Oliveira Falcão.

PROCESSO Nº 2617/2015

Assunto: Prest. de Contas de Convênio Parcela Única

Obj.: Prestação de Contas da Sra. Cecília Leite Motta de Oliveira, Presidente do Sindicato dos Farmacêuticos no Estado do Amazonas, referente à Parcela Única do Convênio Nº 10/2013, Firmado com a Susam.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde – Susam

Interessados: José Duarte dos Santos Filho, Cecília Leite Motta de Oliveira

Procuradora: Elizângela Lima Costa Marinho





Advogados: Peterson Gustavo Germano Motta - OAB/AM nº 7051, Katiuscia Raika da Camara Elias - OAB/AM nº 5225

Decisão: Julgar ilegal o Termo de Convênio Nº 10/2013. Julgar irregular a prestação de contas do convênio. Aplicar Multa à Sra. Cecília Leite Motta de Oliveira e ao Sr. José Duarte dos Santos Filho. Considerar em alcance à Sra. Cecília Leite Motta de Oliveira.

PROCESSO Nº 2835/2015

Assunto: Prest. de Contas de Convênio Parcela Única

Obj.: Prestação de Contas do Sr. Bernardo Soares Monteiro de Paula, Diretor-Presidente da Manauscult, referente ao Termo de Convênio Nº 08/2014, Firmado entre a Manauscult e a Escola de Samba Balaku Blaku.

Órgão: Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – Manauscult

Interessados: Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – Manauscult, Bernardo Soares Monteiro de Paula, Grêmio Recreativo Escola de Samba Balaku Blaku, Roberto de Souza Simonetti Filho

Procuradora: Evelyn Freire de Carvalho

Advogados: Bruno Vieira da Rocha Barbirato - OAB/AM n.º 6975, Fábio Nunes Bandeira de Melo - OAB/AM n.º 4.331

Decisão: Julgar legal o Termo de Convênio Nº 08/2014. Julgar regular, com ressalvas, a prestação de contas do convênio. Recomendação à Manauscult.

PROCESSO Nº 4602/2015

Assunto: Prest. de Contas de Convênio Parcela Única

Obj.: Prestação de Contas referente ao Termo de Convênio Nº 13/2014, Firmado entre a Sejel e o Projeto Bola Rolando Nota 10.

Órgão: Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer – Sejel

Interessados: Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer – Sejel, Alessandra Campêlo da Silva, Projeto Bola Rolando Nota 10, Antônio das Graças dos Santos Anjos

Procuradora: Evelyn Freire de Carvalho

Decisão: Julgar legal o Termo de Convênio Nº 13/2014. Julgar regular, com ressalvas, a prestação de contas do convênio. Dar quitação a Sra. Alessandra Campêlo da Silva. Recomendação à Sejel.

PROCESSO Nº 4813/2015

Assunto: Prest. de Contas de Contrato de Apoio Financeiro Apoio Financeiro Institucional

Obj.: Prestação de Contas do Vilson Santos Costa, Presidente da Associação Folclórica Boi Bumbá Brilhante, conforme o Termo de Convênio Nº 02/2014, firmado com a Manauscult.

Órgão: Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – Manauscult

Interessados: Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – Manauscult, Bernardo Soares Monteiro de Paula, Associação Folclórica Boi Bumbá Brilhante, Vilson Santos Costa

Procuradora: Evelyn Freire de Carvalho

Decisão: Julgar ilegal o Termo de Convênio Nº 02/2014. Julgar irregular a prestação de contas do convênio. Aplicar multa ao Sr. Bernardo Soares Monteiro de Paula e ao Sr. Vilson Santos Costa. Determinação à Manauscult.

PROCESSO Nº 5320/2015

Assunto: Prest. de Contas de Convênio Parcela Única

Obj.: Prestação de Contas do Sr. Edimar Vizolli, Diretor Presidente do Idam, referente ao Termo de Convênio Nº 25/2014, firmado entre o Idam e a Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã.





Órgão: Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - Idam

Interessados: Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - Idam, Edimar Vizolli, Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, Raimundo Robson de Sá

Procuradora: Elissandra Monteiro Freire Alvares

Decisão: Julgar legal o Termo de Convênio Nº 25/2014. Julgar regular, com ressalvas, a prestação de contas do convênio. Recomendação ao Idam e à Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã. Dar quitação ao Sr. Raimundo Robson de Sá.

PROCESSO Nº 1989/2017

Assunto: Admissão de Pessoal Processo Seletivo Simplificado

Obj.: Admissão de Pessoal Med. Proc. Sel. Simplif., realizado pela Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, Obj. Contr. Médico da Família, Assist. Social, Nutricionista, Psicólogo, Aux. Serv. Ger. Aux. Adm., Fiscal de Vig. Sant. e Médico Ginec. Obst., conforme especificado no Edital Nº 001/2017-PSSPMSGC/SMSA, Publicado no DOMEA de 21/03/2017.

Órgão: Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã

Interessado: Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã

Procuradora: Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Advogados: Ricardo Mendes Lasmar - OAB/AM 5.933 e Rodrigo Mendes Lasmar – OAB/AM 12.480

Decisão: Julgar ilegal a admissão. Aplicar multa ao Sr. Aminadab Meira de Santana e ao Sr. Jocione dos Santos Souza. Dar ciência à Câmara Municipal de Novo Aripuanã.

PROCESSO Nº 2058/2017

Assunto: Admissão de Pessoal Contratações Temporárias

Obj.: Admissão de Pessoal mediante Contratação Temporária de servidores na Função de Professor, realizada pela Prefeitura de Pauini, no ano de 2014, para atuar junto à Secretaria Municipal de Educação.

Órgão: Prefeitura Municipal de Pauini

Interessado: Prefeitura Municipal de Pauini

Procuradora: Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: Julgar ilegais as contratações. Considerar revel a Sra. Maria Barroso da Costa e a Sra. Eliana de Oliveira Amorim. Aplicar Multa à Sra. Maria Barroso da Costa e à Sra. Eliana de Oliveira Amorim. Determinação à Prefeitura Municipal de Pauini. Dar ciência à Câmara Municipal de Pauini.

PROCESSO Nº 2061/2017

Assunto: Admissão de Pessoal Contratações Temporárias

Obj.: Admissão de Pessoal mediante Contratação Temporária de servidores na Função de Agente Comunitário de Saúde, realizada pela Prefeitura de Pauini, no ano de 2014, para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Órgão: Prefeitura Municipal de Pauini

Interessado: Prefeitura Municipal de Pauini

Procuradora: Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: Julgar ilegais as contratações. Considerar revel a Sra. Maria Barroso da Costa. Aplicar Multa à Sra. Maria Barroso da Costa. Determinação à Prefeitura Municipal de Pauini. Dar ciência à Câmara Municipal de Pauini.

PROCESSO Nº 2063/2017

Assunto: Admissão de Pessoal Contratação Direta





Obj.: Admissão de Pessoal mediante Contratação Temporária de servidores para as Funções de Aux. de Odontólogo, Téc. Enfermagem, Aux. de Saúde da Família e Agente de Endemias, realizada pela Prefeitura Municipal de Pauini, para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Órgão: Prefeitura Municipal de Pauini

Interessado: Prefeitura Municipal de Pauini

Procuradora: Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: Julgar ilegais as contratações. Considerar revel a Sra. Maria Barroso da Costa e a Sra. Eliana de Oliveira Amorim. Aplicar Multa à Sra. Maria Barroso da Costa e à Sra. Eliana de Oliveira Amorim. Determinação à Prefeitura Municipal de Pauini. Dar ciência à Câmara Municipal de Pauini.

Manaus, 5 de junho de 2019.

Alline da Silva Martins
Chefe do Departamento da Segunda Câmara

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

Sem Publicação

ATOS NORMATIVOS

Sem Publicação

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHOS

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência da Excelentíssima Senhora Conselheira-Presidente, por meio da Portaria n.º 02/2018 e,

CONSIDERANDO a autorização da Presidente deste Tribunal, fl. 03, do Processo Administrativo n.º 3837/2019;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 510/2019 da DIJUR,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

CONSIDERAR inexigível o procedimento licitatório para inscrição da Servidora **MARIA ANGÉLICA DE JESUS RIBEIRO** para participar do evento “I CURSO DE ELABORAÇÃO DE NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO”, que será realizado na cidade de





Brasília/DF no período de 27 a 31 de maio de 2019, sob a responsabilidade da Associação Brasileira de Orçamento Público (ABOP) - CNPJ 00.398.099/0001/21, em consonância ao Formulário de Solicitação de Treinamento. O Valor da Inscrição: **R\$ 1.800,00** (um mil e oitocentos reais). Este ato tem por fundamento no inciso II do art. 25 c/c inciso VI, do art. 13 da Lei n.º 8.666/1993.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de maio de 2019.

VIRNA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária-Geral de Administração

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a inexigibilidade da licitação fundamentada no inciso II do art. 25 c/c inciso VI, do art. 13 da Lei n.º 8.666/1993, para realização da inscrição no evento **“I CURSO DE ELABORAÇÃO DE NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO”**;

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Senhora Secretária-Geral de Administração do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de abril de 2019.

YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS
Conselheira-Presidente

PORTARIAS

Sem Publicação

ADMINISTRATIVO

PORTARIA SEI Nº 85/2019 - SGDRH

A SECRETÁRIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;





CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 02//2018-GPDRH, de 15.1.2018, da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora **MARIA AUXILIADORA SILVA LIMA**, matrícula n.º 000.159-7A, 10 (dez) dias de licença, conforme Laudo Médico n.º 137200/2019, no período de 15 a 24.05.2019, tomando como base o art. 68 da Lei n.º 1762/86.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de junho de 2019.

VIRNA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária Geral de Administração

E R R A T A

PORTARIA n.º 81/2019-SGDRH, datada de 31.05.2019, publicada no **DOE**, de 04.06.2019,

ONDE SE LÊ: 01.122.0056.2466 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA.

LEIA-SE: 01.302.0056.2057 – ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES.

Manaus, 05 de junho de 2019.

BEATRIZ DE OLIVEIRA BOTELHO
Diretora de Recursos Humanos

ERRATA

Tornar sem efeito a publicação das Notificações n.ºs 44 e 45/2019-DICREA, ocorrida no Diário Oficial desta Corte de Contas em 04 de junho de 2019.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE ARRECADAÇÃO, SUBVENÇÃO E RENÚNCIA DE RECEITAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de Junho de 2019.

BRIAN BREMGARTNER BELLEZA
Diretor de Controle Externo de Arrecadação, Subvenções e Renúncia de Receitas





EXTRATO

Extrato do Termo de Contrato nº 09/2019, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS por intermédio do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS** e a empresa **FORTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**.

01. Data: 23/04/2019;

02. Partes: Estado do Amazonas através do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS** e a EMPRESA **FORTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**;

03. Espécie: Termo de Contrato;

04. Prazo: 90 (noventa) dias;

05. Objeto: Fornecer e instalar mobiliário para o TCE Amazonas, de acordo com o Registro de preços celebrado com o Instituto Federal do Espírito Santo (IFES) e demais Órgãos participantes;

06. Valor Global: **R\$ 299.570,00** (duzentos e noventa e nove mil quinhentos e setenta reais);

07. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho nº 01.122.006.2466.0001; Elemento de Despesa nº 44905242; Fonte de Recursos nº 010000. *O valor global ordinário é de **R\$ 299.570,00** (duzentos e noventa e nove mil quinhentos e setenta reais), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2019NE00531, de 23/04/2019, no valor de **R\$ 299.570,00** (duzentos e noventa e nove mil quinhentos e setenta reais) para ser usado neste exercício financeiro.*

Manaus, 05 de junho de 2019.

VIRNA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária-Geral de Administração

DESPACHOS

PROCESSO: 540/2019

NATUREZA: REPRESENTAÇÃO

ESPÉCIE: Medida Cautelar

INTERESSADOS: SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO(SECEX) e DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS-DPE (REPRESENTADA).

OBJETO: Representação com pedido de medida cautelar, formulada pela Secretaria Geral de Controle





Externo (SECEX), em face da Defensoria Pública do Estado do Amazonas.

DESPACHO

1 – Sob exame, a Representação com Pedido de Medida Cautelar pela **Secretaria Geral de Controle Externo (SECEX)**, em face da Defensoria **Pública do Estado do Amazonas**, com determinação ao Dr. Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa, Defensor Público Geral (DPE/AM), para que se abstenha de nomear novos candidatos aprovados no concurso público para cargo efetivo de Defensor Público – 4ª Classe, decorrente do Edital nº 001/2017, enquanto o Poder Executivo do Amazonas estiver acima do limite prudencial de gastos com pessoal.

2 – Mediante o Despacho às fls. 32/33, a Excelentíssima Senhora Presidente deste Tribunal, Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues do Santos, **admitiu** a Representação em comento.

3 – Sendo assim, em **03/05/2019**, por vinculação aos processos dos Órgãos do Estado do Amazonas, referente à relatoria do biênio 2018-2019, os autos foram distribuídos a este Gabinete, momento em que passo a realizar a primeira manifestação, elaborando o presente Despacho Monocrático com as seguintes ponderações.

4 – A Representação está fundada no art. 288, da Resolução nº 04/2002, segue:

Art. 288. *O Tribunal receberá de qualquer pessoa, Órgão ou Entidade, pública ou privada, representação em que se afirme ou se requeira a apuração de ilegalidade ou de má gestão pública.*

5 – Do exposto, extrai-se que qualquer pessoa, órgão ou Entidade pode representar junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, **impondo assim a condição de legitimidade ao Representante**. Ademais, perfilho o entendimento constante no Despacho da Presidência desta Corte (fls. 25/26) de que **restam preenchidos os requisitos de admissibilidade da presente Representação**.

6 – Superada a fase relativa à legitimidade, passa-se a tratar da Medida Cautelar.

7 – No Código de Processo Civil, processo cautelar é o procedimento judicial que visa prevenir, conservar, defender ou assegurar a eficácia de um direito; surge, portanto, como um instrumento pronto e eficaz de segurança e prevenção para a realização dos interesses dos litigantes. Esta preventividade visa, segundo palavras de





HUMBERTO THEODORO JÚNIOR (2014, fls. 328), “assegurar a permanência ou conservação do estado das pessoas, coisas e provas, enquanto não atingido o estágio último da prestação jurisdicional [...]”.

8 – A ação cautelar consiste, destarte, em providências que conservem e assegurem tantos os bens quanto as provas e as pessoas, eliminando a ameaça de perigo iminente e irreparável. Desta forma, traduz-se em mecanismo de preservação da efetividade das decisões judiciais, ajudando, subsidiariamente, os processos de conhecimento e de execução.

9 – No âmbito das Cortes de Contas pairava, antigamente, dúvida a respeito da existência ou não de competência para cancelar Medidas Cautelares. Frente às divergências, manifestou-se o Supremo Tribunal Federal, pacificando a possibilidade, segue:

*“TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. PODER GERAL DE CAUTELA. LEGITIMIDADE. DOUTRINA DOS PODERES IMPLÍCITOS. PRECEDENTE (STF). Consequente **possibilidade de o Tribunal de Contas expedir provimentos cautelares, mesmo sem audiência da parte contrária, desde que mediante decisão fundamentada.** Deliberação do TCU, que, ao deferir a medida cautelar, justificou, extensamente, a outorga desse provimento de urgência. Preocupação da Corte de Contas em atender, com tal conduta, a exigência constitucional pertinente à necessidade de motivação das decisões estatais. Procedimento administrativo em cujo âmbito teriam sido observadas as garantias inerentes à cláusula constitucional do due process of law (...).”*

*“PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. IMPUGNAÇÃO. COMPETÊNCIA DO TCU. CAUTELARES. CONTRADITÓRIO. AUSÊNCIA DE INSTRUÇÃO. 1- Omissis. 2- Inexistência de direito líquido e certo. O Tribunal de Contas da União tem competência para fiscalizar procedimentos de licitação, determinar suspensão cautelar (artigos 4º e 113, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93), examinar editais de licitação publicados e, nos termos do art. 276 do seu Regimento Interno, **possui legitimidade para a expedição de medidas cautelares para prevenir lesão ao erário e garantir a efetividade de suas decisões**. 3- Omissis. 4- Omissis. Denegada a ordem.”*

10 – Dessa feita, a legitimidade e a competência do Tribunal de Contas para expedir medidas cautelares, visando prevenir lesão ao erário e garantir a efetividade de suas decisões, demonstram-se pacífica junto à Suprema Corte Federal.





11 – Sob essa égide, sobreveio a edição da Lei Complementar Estadual nº 114/2013, que alterou o inciso XX, do art. 1º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, órgão destinado à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e dos Municípios, auxiliar dos Poderes Legislativos Estadual e Municipais, no controle externo, nos termos da Constituição Estadual e na forma estabelecida nesta lei, compete:

XX - adotar medida cautelar, em caso de urgência, diante da plausibilidade do direito invocado e de fundado receio de grave lesão ao erário, ao interesse público, ou de risco de ineficácia da decisão de mérito;

12 – Regulamentando o dispositivo legal supramencionado, este Tribunal editou a Resolução nº 03/2012-TCE/AM, que dispõe sobre a tramitação de medidas cautelares no âmbito desta Corte de Contas. O artigo 1º da Resolução em comento apresenta as hipóteses e as providências que podem ser adotadas por meio do instrumento da Medida Cautelar, *in verbis*:

Art. 1º O Tribunal Pleno, a Presidência do Tribunal ou o Relator, em caso de urgência, diante da plausibilidade do direito invocado e de fundado receio de grave lesão ao erário, ao interesse público, ou de risco de ineficácia da decisão de mérito, poderá, de ofício ou mediante provocação, adotar medida cautelar, com ou sem a prévia oitiva da parte ou do interessado, determinando, entre outras providências:

I – a sustação do ato impugnado;

II – a suspensão do processo ou procedimento administrativo, inclusive com a vedação da prática de atos;

III – a determinação do afastamento temporário de responsável, caso haja indícios suficientes de que, prosseguindo no exercício de suas funções, possa retardar ou dificultar a realização da auditoria ou inspeção, causar novos danos ao erário ou inviabilizar o seu ressarcimento;

IV – a determinação à autoridade competente para que adote as providências necessárias à anulação de contrato considerado ilegal.

13 – Nesse cenário, sendo verificada a existência do *fumus boni juris* e o *periculum in mora*, cabe ao Relator dos autos adotar medida cautelar visando: sustar ato impugnado; suspender processo ou procedimento





administrativo; determinar afastamento temporário de servidor público ou quem figure em tal posição; e/ou determinar a anulação de contrato ilegal.

14 – No caso concreto, a Secretaria Geral de Controle Externo-SECEX, em ação de controle concomitante, constatou que o Governo do Amazonas, desde dezembro de 2017, encontra-se acima do limite prudencial de gastos com pessoal. Ademais, em abril de 2019, foi emitido um alerta pelo Tribunal de Contas do Estado ao Poder Executivo referente ao extrapolamento do limite de gastos (49%), publicado no D.O. E/TCE nº 2050, em 10/05/2019.

15 – Por conseguinte, o representante requer, em sede cautelar, que o Tribunal determine ao Defensor Público Geral, Dr. Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa, que se abstenha de nomear os novos Defensores aprovados no concurso público para o cargo efetivo de Defensor público – 4ª Classe (Edital nº 001/2017), enquanto o Poder Executivo do Amazonas estiver acima do limite prudencial de gastos com pessoal.

16 – Quanto aos argumentos trazidos à baila na exordial, NÃO VISLUMBRO a necessidade da concessão da medida cautelar suspendendo as nomeações, no presente momento; pois, nesse contexto, não verifico ameaça de perigo iminente e irreparável, bem como prejuízo ou frustração por completo da apreciação da ação principal.

17 – Entendendo, assim, pela **inexistência de risco de ineficácia da decisão de mérito, e impossibilitado de manifestar-me quanto à medida cautelar sem a prévia oitiva da parte interessada, a saber, a Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na pessoa do Defensor Público Geral, quedo-me, neste momento, por não me manifestar acerca do pedido cautelar.**

18 – Ante o exposto, nos moldes da Resolução nº 03/2012 – TCE/AM e do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas:

18.1 – Acautelo-me quanto à concessão da medida cautelar, com fulcro no art. 1º, §2º, da Resolução nº 03/2012 TCE/AM;

18.2 – DETERMINO a remessa dos autos à Secretaria do Tribunal Pleno para as seguintes providências:





- a) Publicação da presente Decisão monocrática no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal, em até 24 horas, em observância à segunda parte do art. 5º, da Resolução nº 03/2012-TCE/AM;
- b) Ciência da presente decisão proferida por este Relator ao Colegiado desta Corte, na primeira sessão subsequente, conforme o disposto no art. 1º, § 1º, da Resolução nº 03/2012 – TCE/AM;
- c) Notifique **o Defensor Público Geral do Estado do Amazonas**, Dr. Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa, para que tome ciência, atribuindo-lhe, desde logo, **o prazo de 5 (cinco) dias úteis** a fim de apresentar documentos e/ou justificativas quanto às alegações trazidas pelo Representante; encaminhando-se cópias da presente manifestação e do processo, conforme dispõe o art. 1º, § 2º, da Resolução 03/2012-TCE/AM;
- d) Após o decurso do prazo concedido à parte, remeta-se os autos à DICAPE e, em seguida, ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para emissão de Laudo Técnico e Parecer, respectivamente, nos moldes do art. 1º, §6º da Resolução nº 03/2012-TCE/AM.

18.3 – Cumpridas estas providências, devolva-se o processo ao meu Gabinete.

GABINETE DE CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de junho de 2019.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA

Conselheiro-Relator





SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de junho de 2019.

MIRTYL LEVY JUNIOR

Secretário do Tribunal Pleno

PROCESSO: 468/2019

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

NATUREZA: REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR

REPRESENTANTE: EMPRESA POMAR COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO E CONSTRUÇÕES EIRELI

REPRESENTADO: SR. FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA (PREFEITO) E SR. AMAURI MARINHO FARIAS (PRESIDENTE DA CML).

OBJETO: REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR FORMULADA PELA EMPRESA POMAR COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO E CONSTRUÇÃO EIRELI EM FACE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019-PMP, REGISTRO DE PREÇOS 004/2019, DO MUNICÍPIO DE PARINTINS.

CONSELHEIRO-RELATOR: MARIO MANOEL COELHO DE MELLO

DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 30/2019 - GCMARIOMELLO

Versam os presentes autos acerca de **Representação, com Pedido de Medida Cautelar**, formulada pela empresa **Pomar Comércio de Derivados de Petróleo e Construções Eireli**, em face do Sr. Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito do **Município de Parintins**, e Sr. Amauri Marinho Farias, Presidente da **Comissão Municipal de Licitação – CML**, por supostas irregularidades no **Pregão Presencial nº 007/2019-PMP**, Registro de Preços nº 004/2019, cujo objeto é a **eventual aquisição de massa asfáltica CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente**, a granel.

A Excelentíssima Conselheira-Presidente, Dra. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, manifestou-se por meio do Despacho, publicado na Edição nº 2040 do DOE/TCE/AM (fls. 69/72), admitindo a presente





Representação e ordenando a remessa dos autos ao Relator para apreciação da Medida Cautelar, nos termos do art. 1º da Resolução nº 03/2012 – TCE/AM.

Em seguida, os autos foram encaminhados a este Relator que, após análise preliminar dos autos, verificou que os documentos trazidos pela Representante não foram suficientes para apreciar sua pretensão, uma vez que suas alegações recaem sobre os atestados de capacidade técnica apresentados no procedimento licitatório e em informações disponibilizadas nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Parintins.

Por tal motivo este Relator, através do Despacho nº 371/2019-GCMELLO (fls. 73/76), datado de 30/04/19, solicitou à SEPLENO que oficiasse a Prefeitura Municipal de Parintins juntamente com a Comissão Municipal de Licitação – CML para que encaminhassem a esta Corte de Contas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, esclarecimentos e documentos acerca das supostas irregularidades suscitadas pela Representante, dentre eles, cópia integral do processo licitatório, inclusive os atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa Pomar Comércio de Derivados de Petróleo e Construções Eireli e informações acerca da aquisição das 250 toneladas de asfalto adquiridas com recursos próprios da Prefeitura, para ser utilizado na continuação da operação tapa-buraco.

Através dos Ofícios nºs 2242/2019 e 2243/2019-SEPLENO/DICOMP (fls. 77/78), datados de 30/04/19, a Comissão Municipal de Licitação de Parintins – CML e o Sr. Frank Luiz da Cunha Garcia, respectivamente, foram oficiados para que se manifestassem acerca do teor da Representação, devidamente recebidos na mesma data.

Em 08/05/19 os Representados apresentaram tempestiva e conjuntamente suas razões de defesa e resposta aos esclarecimentos suscitados, conforme documentos às fls. 79/435.

Por meio do Despacho nº 512/2019-GCMELLO (fls. 437/440), considerando que o objeto do Pregão Presencial nº 007/2019-PMP tratava-se de matéria eminentemente relacionada à área de Engenharia, esta Relatoria entendeu necessária a manifestação de cunho técnico da Diretoria Especializada, motivo pelo qual remeteu os autos à DICOP.

Os autos retornaram a meu Gabinete em 04/06/19, contendo a Informação nº 385/2019-DICOP (fls. 441/443).

Isto posto, passo a manifestar-me sobre o presente pedido de medida cautelar.

Preliminarmente, é necessário salientar que a Representação está prevista no art. 288 da Resolução nº 04/2002 – Regimento Interno do TCE/AM, sendo cabível em situações que se afirme ou **requeira a apuração de**





ilegalidade ou má gestão pública, bem como nos casos previstos na Lei nº 8666/93 (Lei de Contratos Administrativos e Licitações).

Isto é, a Representação é um instrumento de fiscalização e exercício do controle externo utilizado justamente para se exigir da máquina pública a investigação sobre determinados fatos que aparentemente ensejam prejuízos ao erário.

No que tange à legitimidade, estabelece o art. 286, parágrafo único, do Regimento Interno a competência do Secretário-Geral de Controle Externo para formular representações, restando-se evidente a legitimidade da Secretaria Geral de Controle Externo – SECEX/AM para ingressar com a presente demanda.

Acerca da competência do Tribunal de Contas para apreciar e deferir Medida Cautelar, com o advento da Lei Complementar Estadual nº 114, de 23 de janeiro de 2013, que alterou a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, confirmou-se expressamente a possibilidade do instituto de medida cautelar no âmbito desta Corte de Contas, conforme previsão no inciso XX do art. 1º da Lei 2.423/1996 e do inciso XIX do art. 5º da Resolução nº 04/2002.

Portanto, em atenção ao poder geral de cautela conferido aos Tribunais de Contas, verifica-se que esta Corte é competente para prover cautelares a fim de neutralizar situações de lesividade ao interesse público, assim, conferindo real efetividade às suas deliberações finais, conforme previsto no art. 1º da Resolução TCE/AM nº 03/2012.

Adentrando-se ao pedido de Medida Cautelar, tem-se que os requisitos necessários para se alcançar providência de natureza cautelar são o *fumus boni juris*, pela plausibilidade do direito substancial invocado por quem pretende a segurança, e o *periculum in mora*, ao se vislumbrar um dano potencial, um risco que corre o processo principal de não ser útil ao interesse demonstrado pela parte.

Faz-se necessário elucidar ainda que na Medida Cautelar a análise realizada pelo julgador acerca dos fatos e provas produzidas nos autos é sumária e não definitiva. Sumária, porque fundada em cognição sumária, ou seja, no exame menos aprofundado da causa, havendo apenas um *juízo de probabilidade* e não um juízo de certeza. E não definitiva porque a tutela (cautelar) pode ser revogada ou modificada em qualquer tempo.

Compulsando a petição, verifica-se que a Representante, em síntese, aduz que:

- O ato que inabilitou a Representante fundamentou-se no item III, alíneas “a e a.1” do Edital, o qual previa que a licitante deveria apresentar atestados de





capacidade técnica de modo a comprovar que já forneceu objeto semelhante ao licitado;

- A empresa, ora Representante, apresentou diversos atestados para comprovar que já havia fornecido massa asfáltica para pavimentação no bojo do processo licitatório;

- Por conseguinte, interpôs recurso administrativo, tempestivamente, na CML, no qual argumentou a semelhança entre os asfaltos AAUQ e CBUQ, sendo válidos os atestados de capacidade técnica apresentados pela Representante, uma vez que são semelhantes ao objeto licitado. Tal recurso foi conhecido, porém improvido, sob a alegação de que a licitante não conseguiu comprovar sua capacidade técnica, tendo vista a ausência de documentos comprobatórios de fornecimento de massa asfáltica ou similar, com características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação;

- Em 23/03/19, antes do término do certame, já constava nas redes sociais oficiais da Prefeitura de Parintins publicações informando que desembarcaram no Município em questão, na referida data, 250 toneladas de asfalto adquirido com recursos próprios da Prefeitura (fls. 08/09), para ser utilizado na continuação da operação tapa-buraco;

- A licitação tinha como objeto o registro de preços para eventual aquisição de massa asfáltica – CBUQ, a granel, ou seja, não havia prévia dotação orçamentária para a aquisição pretendida.

Da leitura da exordial, verifica-se que a empresa Pomar Comércio de Derivados de Petróleo e Construções Eireli requer, liminarmente, a suspensão do Pregão Presencial nº 007/2019 do Município de Parintins, e no mérito, que seja determinado por esta Corte de Contas o reparo da decisão que inabilitou a Representante, para, por via de consequência, habilitá-la e mantê-la nas demais fases da licitação, aproveitando os atos suscetíveis; bem como declare, em ato contínuo, como vencedora do certame a empresa Pomar Comércio de Derivados de Petróleo e Construções Eireli.

Por sua vez, os Representados alegaram, em síntese, que:

- Em que pese a Empresa Representante apresentar diversos Atestados de Capacidade Técnica (ACT), porém, não logrou êxito em comprovar sua capacidade para o fornecimento do objeto licitado, eis que todos os comprovantes de aptidão técnica apresentados, são apenas de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, e sem qualquer especificação de QUANTIDADE E PRAZOS,





divergindo totalmente do objeto do edital “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA – CBUQ A GRANEL”.

- A empresa Representante NÃO apresentou nenhum atestado de ACT que comprovasse que forneceu a massa asfáltica em quantidades e prazos estabelecidos no edital e ainda se a execução foi a contento. Limitou-se a apresentar apenas Atestados de Serviços, o que gerou desconfiança e insegurança à Administração Municipal, com relação à capacidade do aludido licitante em fornecer o objeto da licitação.

- Com efeito, no presente caso, onde a empresa recorrente se apegava principalmente no Atestado de Capacidade Técnica, emitido pela Zona Norte Engenharia Manutenção e Gestão de Serviços, não dá a devida segurança para resguardar o interesse da Administração a perfeita execução do objeto da licitação, eia que se trata de SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO, totalmente desvinculado do instrumento convocatório, qual seja, AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA.

- Informa também, que o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial sob o nº 007/2019, para Aquisição de Massa Asfáltica CBUQ – Concreto Betuminoso a Quente, objeto da presente Representação foi considerado DESERTO, conforme publicado no DOM, cuja cópia segue em anexo.

- E, com relação à denúncia que o Município adquiriu no dia 23/03/19, 250 toneladas de asfalto, não procede, eis que não existe nenhum processo licitatório, não tendo empenho e não havendo nenhum pagamento com relação ao fornecimento do material, ou seja, não houve nenhum tipo de despesa ou prejuízo ao erário público ou a terceiros. Trata-se de matéria jornalística equivocada.

O pregão ora impugnado tem como objeto “Registro de Preços para eventual aquisição de massa asfáltica CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente, a granel”, conforme termo editalício às fls. 116/150.

De acordo com a Ata da Sessão de Julgamento (fls. 416/417), no dia 25/03/199, participaram da sessão as empresas Pomar Comércio de Derivado de Petróleo e Construção – Eireli, Tercom Terraplanagem Ltda, Trifity Construções Ltda e Yem Serviços Tec. e Construção Eireli – EPP. Durante a fase de credenciamento, a licitante Yem Serviços Tec. e Construção Eireli – EPP foi descredenciada por não cumprir as exigências contidas no item 5, alíneas a.1 e a.3, do Edital, resultando no pedido de desistência do certame pela empresa.





Após a análise das propostas de preços, a Comissão de Licitação declarou que as empresas Tercom Terraplanagem Ltda e Trifity Construções Ltda foram desclassificadas por descumprimento do item 6, alínea b, do edital; restando apenas a empresa Pomar Comércio de Derivado de Petróleo e Construção – Eireli como participante no certame. A pregoeira suspendeu a sessão para análise da documentação da respectiva empresa, retomando o certame no dia 26/03/19.

Depois de analisar a documentação de habilitação da Representante, fora constatado pela Pregoeira e equipe de apoio que a referida empresa havia descumprido os requisitos do item III, alíneas a e a.1, do edital, não comprovando sua capacidade técnica compatível com o objeto licitado, sendo declarada inabilitada.

Ato contínuo, a empresa Representante apresentou Recurso Administrativo, o qual fora julgado improcedente, mantendo inabilitada a empresa Pomar Comércio de Derivado de Petróleo e Construção – Eireli, conforme documentos às fls. 428/432 .

Isto posto, observa-se o que fora requisitado pelo instrumento convocatório quanto à apresentação de Atestados de Capacidade Técnica – ACT:

III – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) **Atestado de Comprovação de Aptidão Técnica, para comprovar a sua efetiva execução**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que **comprove o bom e regular fornecimento do objeto do Edital e seus anexos, em condições compatíveis de quantidades e prazos**, atendendo necessariamente os requisitos estipulados no modelo do Anexo I deste Edital.

a.1) **O licitante poderá apresentar tantos atestados de aptidão técnica quantos julgar necessários para comprovar que já forneceu objeto semelhante ao da licitação**, destacando-se a necessidade desse(s) atestado(s) demonstrar (em) que o interessado forneceu anteriormente **quantidades e itens compatíveis às quantidades que está propondo neste certame**.

a.2) A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, conforme estabelece este Edital, tendo em vista a aquisição, é motivo de inabilitação, a critério do Pregoeiro.

a.3) No caso de pessoa jurídica de direito público ou privado, o(s) atestado(s) deverá(ão) ser assinado(s) pelo titular da pasta ou pelo responsável do setor competente, em se tratando de atestados fornecidos por pessoa jurídica de





direito privado a assinatura deverá estar devidamente reconhecida em cartório competente. (grifo nosso)

Compulsando os autos, verifico que na Análise do Recurso Administrativo (fls. 429/432) interposto pela Representante, a Comissão Municipal de Licitação alegou que:

Com efeito, no presente caso, onde a empresa recorrente, se apega, principalmente, no Atestado de Capacidade Técnica, emitido pela Zona Norte Engenharia Manutenção e Gestão de Serviços, não dá a devida segurança para resguardar o interesse da Administração a perfeita execução do objeto da licitação, eia que se trata de SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO, totalmente desvinculado do instrumento convocatório, qual seja, AQUISIÇÃO DE MASSA ALFÁLTICA.

Como vimos, a empresa recorrente não apresentou ATESTADOS comprovando que forneceu massa asfáltica ou similar, com as características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação.

Ab initio, importante destacar que as exigências relativas à qualificação técnica sejam interpretadas em consonância com o disposto na Carta Magna e nos demais dispositivos infraconstitucionais, a fim de que sejam exigidos somente os requisitos indispensáveis ao cumprimento da obrigação, de modo a possibilitar a ampla participação de competidores interessados em contratar com a Administração, assegurar a economicidade da contratação e garantir o tratamento isonômico entre as licitantes.

A Constituição Federal, ao versar sobre licitações públicas, estabeleceu, em seu art. 37, XXI, que somente poderão ser exigidas qualificações técnica e econômica indispensáveis ao cumprimento das obrigações, *in verbis*:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá





as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Vejamos também o que prevê a Lei de Licitações quanto à qualificação técnica:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

[...]

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; (grifo nosso)

Por essa razão, toda e qualquer exigência que venha a restringir a competição no certame licitatório, além de justificada e pertinente ao objeto, deve ater-se ao que permite a lei, face ao princípio da legalidade. Ademais, devem ser evitados formalismos e requisitos desnecessários, de modo a não ocasionar uma restrição ainda maior à competitividade.

De acordo com a jurisprudência do Tribunal de Contas da União - TCU, deve-se atentar sempre para que as exigências de qualificação técnica não sejam desarrazoadas a ponto de frustrar o caráter competitivo do certame, devendo tão somente constituir garantia mínima suficiente de que o futuro contratado detém capacidade de cumprir com as obrigações contratuais:

As exigências relativas à capacidade técnica guardam amparo constitucional e não constituem, por si só, restrição indevida ao caráter competitivo de licitações conduzidas pelo Poder Público. **Tais exigências, sejam elas de caráter técnico-profissional ou técnico-operacional, não podem ser desarrazoadas a ponto de comprometer o caráter competitivo do certame, devendo tão-somente constituir garantia mínima suficiente de que o futuro contratado detém capacidade de cumprir com as obrigações contratuais.** Tais exigências (sic) ser sempre devidamente fundamentadas, de forma que fiquem demonstradas inequivocamente sua imprescindibilidade e pertinência em relação ao objeto licitado. (BRASIL, TCU, 2009b) (grifo nosso)





Tal entendimento fora consolidado pelo TCU através da Súmula nº 263/2011, a qual teve como fundamento legal os artigos supracitados, *in verbis*:

Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, **é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado.** (grifo nosso)

Pelo exposto, percebe-se uma aparente inviabilidade em exigir do licitante, no tocante à qualificação técnica, atestados de capacidade técnica com o objeto idêntico ao que será contratado, sendo apenas necessária a possível garantia do cumprimento das obrigações contratuais.

No caso em questão, a empresa Pomar Comércio de Derivado de Petróleo e Construção – Eireli apresentou diversos atestados de capacidade técnica a fim de comprovar que já forneceu objeto semelhante ao licitado, conforme se verifica às fls. 345/370. Notadamente quanto ao ACT emitido pelo Sr. Antônio de Almeida Peixoto Filho, Subsecretário Municipal de Serviços Básicos da SEMINF, verifico que a Representante *“executou satisfatoriamente para a Prefeitura Municipal de Manaus o objeto do Pregão Presencial nº 068/2013-CML/PM e Ata de Registro de Preços nº 011/2013/SEMINF – Mistura Betuminosa tipo Areia Asfalto Usinado a Quente (AAUQ) para pavimentação, compreendendo: recapeamento, restauração, manutenção e conservação (tapa-buracos) do sistema viário da Cidade de Manaus”*.

A respeito da semelhança entre o objeto licitado e os Atestados de Capacidade Técnica - ACT apresentados pela Representante, em especial quanto o asfalto AAUQ, a Diretoria Especializada, por meio da Informação nº 385/2019-DICOP (fls. 441/443), manifestou-se da seguinte forma:

ANÁLISE DA DICOP

Inicialmente, cumpre-nos apontar que a própria apresentação de Acervo de Capacidade Técnica serve para munir a administração pública de certeza que o serviço pode ser executado pela futura vencedora de qualquer licitação. O fato de não apresentar Atestados nas condições do edital não representa que a licitante não é capaz, uma vez que ela pode apresentar Atestados com maior quantidade de serviço executado, ou seja, mostra que a empresa é capaz de fornecer até mais material/serviço do que o desejado





pela administração. No caso em tela, foram apresentados, conforme enviado a este TCE pelos próprios Representados, diversos Atestados de Capacidade Técnica desde de execução de serviços com fornecimento de material quanto apenas de fornecimento de material, logo afasta o fato de não ter apresentado atestados de fornecimento do objeto da licitação. Outro fato apontado foi a diferença de material, visto que o que será contratado é CBUQ e o apresentado é o AAUQ. Tecnicamente falando existe diferença nas características físicas e mecânicas entre esses materiais, sendo um mais resistente do que o outro, logo, o resultado final entre eles é diferente, e consequentemente seu custo de aquisição também. Porém, o contrato em análise trata apenas de fornecimento de material, ou seja, sua fabricação e entrega. No aspecto da licitação, fornecimento de material, o método executivo de ambos, CBUQ e AAUQ, é idêntico. Ambos os materiais são produzidos através de usinas de asfalto preparadas para ambas as composições, devendo apenas ser realizada a programação para o material a ser fabricado desejado. Logo, a empresa que fornece AAUQ pode fornecer CBUQ da mesma forma, visto possuir o equipamento para tal.

SUGESTÃO DA DICOP

Tendo em vista os fatos apresentados, opinamos por dar provimento ao pedido da representação, porém, conforme documento acostado aos autos às fls. 433 (Vol. 3), o presente Pregão Presencial foi declarado FRACASSADO, logo houve perda de objeto.

Pelo exposto, as alegações da Representante quanto sua inabilitação no certame, aparentemente, podem ser pertinentes, conforme documento acostado aos autos às fls. 433/435, a Administração Pública declarou o Pregão Presencial nº 007/2019-PMP, Registro de Preços nº 004/2019, fracassado, o que fora confirmado por minha assessoria em pesquisa realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme segue:





ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Prefeitura de Parintins-AM torna público aos interessados, que a Licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 007/2019-PMP, Registro de Preços 004/2019-PMP realizado no dia 25/03/2019, objetivando o "Registro de Preços para eventual aquisição de massa asfáltica cbuq - concreto betuminoso usinado a quente, a granel", foi declarada FRACASSADA.

Parintins/AM, 02 de abril de 2019.

ALDERLANDIA SIMAS
Pregoeira

Publicado por:
Aluison Sampaio Bentes
Código Identificador:0EE09C8F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 06/05/2019. Edição 2350
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aam/>

É imperioso salientar que a Administração Pública, em virtude do princípio da autotutela, possui o condão de rever seus atos, devendo anulá-los, quando eivados de vício de legalidade, e/ou podendo revogá-los, por motivo de oportunidade e conveniência, conforme se depreende das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal c/c art. 49 da Lei nº 8666/1993, *in verbis*:

Súmula 346 do STF. A Administração Pública pode **declarar a nulidade dos seus próprios atos**. (grifo nosso)

Súmula 473 do STF. A administração **pode anular seus próprios atos**, quando eivados de **vícios que os tornam ilegais**, porque deles não se originam direitos; ou **revogá-los**, por **motivo d conveniência ou oportunidade**, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. (grifo nosso)

Lei nº 8666/1993

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e





suficiente para justificar tal conduta, **devendo anulá-la por ilegalidade**, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado. (grifo nosso)

Dessa forma, verifica-se que o pedido cautelar resta-se prejudicado, uma vez que os efeitos almejados pela tutela já foram, ainda que indiretamente, alcançados com a publicação do Aviso de Licitação Fracassada, referente ao Pregão Presencial nº 007/2019-PMP, Registro de Preços nº 004/2019, havendo, portanto, perda superveniente do objeto.

Quanto à alegação da Representante de que na data de 23/03/19, antes do término do certame, constavam nas redes sociais oficiais da Prefeitura de Parintins publicações informando que desembarcaram no Município em questão, na referida data, 250 toneladas de asfalto adquirido com recursos próprios da Prefeitura (fls. 08/09), para ser utilizado na continuação da operação tapa-buraco, não há documentos suficientes para que seja analisada neste momento, motivo pelo qual deixo de emitir entendimento quanto a esse item em sede de cautelar.

Portanto, neste momento, entendo que o pedido cautelar resta-se prejudicado em virtude da perda de objeto, devendo o presente feito seguir sua instrução ordinária, a fim de que o setor técnico desta Corte de Contas analise detidamente o objeto desta Representação, obedecendo aos trâmites processuais.

Dessa forma, diante do exposto:

I) **Considero prejudicado o pedido de Medida Cautelar** formulado pela Empresa Pomar Comércio de Derivado de Petróleo e Construção – Eireli em face do Sr. Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito do Município de Parintins, e Sr. Amauri Marinho Farias, Presidente da Comissão Municipal de Licitação – CML, **em virtude da perda de objeto** oriunda da revogação do **Pregão Presencial nº 007/2019-PMP**, Registro de Preços nº 004/2019, conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 06/05/2019, Edição 2350.

II) **Determinar à Prefeitura Municipal de Parintins e à Comissão Municipal de Licitação – CML** que, quando da realização de procedimento licitatório ou de qualquer outra forma de contratação, observe o disposto no art. 37, inciso XXI, da CF/88 e no art. 30, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como o teor deste *decisum*;

III) **Determino à SEPLENO - Secretaria do Tribunal Pleno** que adote as seguintes providências:

a) **Publicação da presente Decisão no Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM em até 24 (vinte e quatro) horas**, em observância à segunda parte do art. 5º da Resolução nº 03/2012 – TCE/AM;





b) **Dar ciência** da presente decisão proferida por este Relator ao Colegiado desta Corte, na primeira sessão subsequente, nos termos disposto no art. 1º, § 1º, da Resolução nº 03/2012 – TCE/AM;

c) **Dar ciência** do *decisum* aos interessados, nos termos regimentais;

d) **Encaminhar** os presentes autos à SECEX – Secretaria Geral de Controle Externo, para que, juntamente com os setores especializados, analise detidamente o objeto desta Representação, obedecendo aos trâmites processuais.

GABINETE DE CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de junho de 2019.

MARIO MANOEL COELHO DE MELLO

Conselheiro Relator

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de junho de 2019.

MIRTYL LEVY JUNIOR

Secretário do Tribunal Pleno

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS.

PROCESSO Nº 490/2019 – Consulta interposta pela Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR, acerca de orientação na aplicabilidade da resolução nº 12/2012 – TCE/AM para a realização de transferências voluntárias, através de convênio para cooperativas e entidades denominadas serviço social.

DESPACHO: ADMITO a presente Consulta.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 17 de maio de 2019.

PROCESSO Nº 539/2019 – Consulta interposta pela MANAUSCULT acerca dos procedimentos a serem adotados em relação à inscrição em dívida ativa e cobrança executiva no caso de prestações de contas reprovadas por esta fundação em trâmite no TCE/AM.





DESPACHO: ADMITO a presente Consulta.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 30 de maio de 2019.

PROCESSO Nº 525/2019 – Recurso de Revisão interposto pela Sra. Denize Braga Menezes, em face do Acórdão Nº 150/2017 – TCE – Segunda Câmara.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 24 de maio de 2019.

PROCESSO Nº 515/2019 – Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. Pedro Macário Barbosa, em face da Decisão nº 152/2019 – TCE – Tribunal Pleno.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 21 de maio de 2019.

PROCESSO Nº 537/2019 – Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. Gedeão Timóteo Amorim, em face do Acórdão nº 127/2019 – TCE – Tribunal Pleno.

PROCESSO Nº 535/2019 – Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. Gedeão Timóteo Amorim, em face do Acórdão nº 127/2019 – TCE – Tribunal Pleno.

DESPACHO: ADMITO os presente Recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 28 de maio de 2019.

PROCESSO Nº 524/2019 – Recurso de Revisão interposto pelo Sr. Antônio José Muniz Cavalcante, em face do Acórdão Nº 330/2014 – TCE – Tribunal Pleno.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 24 de maio de 2019.

PROCESSO Nº 493/2019 – Recurso de Revisão interposto pelo Sr. Arlindo Pedro da Silva Júnior, em face do Acórdão Nº 13/2014 – TCE – Segunda Câmara.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo.





GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 30 de maio de 2019.

PROCESSO Nº 538/2019 – Recurso de Revisão interposto pela Sra. Calina Mafra Hagge, em face do Acórdão Nº 376/2018 – TCE – Tribunal Pleno.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 29 de maio de 2019.

PROCESSO Nº 482/2019 – Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. Anderson José de Souza, em face do Acórdão nº 663/2018 – TCE – Tribunal Pleno.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 20 de maio de 2019.

PROCESSO Nº 481/2019 – Recurso de Reconsideração interposto pelo Ministério Público de Contas em face da Decisão Nº 132/2019 – Tribunal Pleno.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 08 de maio de 2019.

PROCESSO Nº 532/2019 – Recurso de Revisão interposto pela Sra. Waldívia Ferreira Alencar, em face do Acórdão Nº 322/2018 – TCE – Tribunal Pleno.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 24 de maio de 2019.

PROCESSO Nº 542/2019 – Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. Jose Lupercio Ramos de Oliveira, em face do Acórdão Nº 111/2019 – TCE – Tribunal Pleno.

DESPACHO: NÃO ADMITO o presente Recurso.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 30 de maio de 2019.





PROCESSO Nº 512/2019 – Consulta interposta pela SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto com o fito de esclarecer dúvida a respeito do regime jurídico de seus funcionários/servidores em face da Edição da EC Nº 19/98 e a Decisão Cautelar na ADI nº 2135/DF.

DESPACHO: ADMITO a presente Consulta.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 16 de maio de 2019.

PROCESSO Nº 516/2019 – Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. Antonio Aluizio Barbosa Ferreira, em face do Acórdão nº 75/2019 – TCE – Tribunal Pleno.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 31 de maio de 2019.

PROCESSO Nº 507/2019 – Recurso Ordinário interposto pela Sra. Sirlei Alves Ferreira Henrique, em face do Acórdão nº 71/2018 – TCE – Segunda Câmara.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 30 de maio de 2019.

PROCESSO Nº 504/2019 – Recurso de Revisão interposto pelo Sr. Wagner José Hernandez, em face da Decisão nº 2056/2013 – TCE – Primeira Câmara.

DESPACHO: NÃO ADMITO o presente Recurso.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 28 de maio de 2019.

PROCESSO Nº 492/2019 – Recurso de Revisão interposto pelo Sr. Gedeão Timóteo Amorim, em face do Acórdão Nº 94/2019 – TCE – Tribunal Pleno.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 28 de maio de 2019.





SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de Junho de 2019


MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAIS

EDITAL Nº. 01 – GOV/TCEAM, DE 3 DE JUNHO DE 2019

Convoca, convida e regulamenta audiência pública denominada “Rodas de Cidadania” no Município de Novo Airão coordenada pela Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, por meio do seu Ouvidor-Geral, o Exmo. Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, com fulcro no artigo 40 da Constituição Estadual, artigo 106-A da Lei nº. 2.423/96 e Resolução nº. 06/2006 do TCE-AM, vem, por intermédio deste Edital, **CONVOCAR, CONVIDAR E REGULAMENTAR**, em nome do princípio da publicidade, para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada no **dia 17 de junho de 2019 às 17h30, no Ginásio Poliesportivo Luís Jorge Ferrari da Silva**, situada no endereço Av. Pedro Sabo Mendes, s/n – Centro, Novo Airão/AM, no âmbito da 2ª Edição do Programa Rodas de Cidadania.

DO OBJETIVO DA AUDIÊNCIA

I) Audiência Pública ora regulamentada tem como objetivo apresentar o Programa Rodas de Cidadania, esclarecer os presentes sobre as atribuições do TCE-AM, ouvir a população local sobre as demandas existentes e informar sobre os dias e horários de atendimento do Espaço do Cidadão que será instalada no município no dia 18 de junho de 2019, das 9horas às 12horas.

DISCIPLINA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

- II) A Presidência dos trabalhos ficará a cargo da Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.
- III) A audiência será declarada aberta às 17h30, com tolerância máxima de 30 minutos para o início das atividades.
- IV) Será nomeado secretário para auxiliar nos trabalhos, lavrar a ata e realizar os demais assentamentos necessários.
- V) A mesa dos trabalhos será composta pelos expositores e autoridades envolvidas, a critério dos coordenadores dos trabalhos.
- VI) Após a abertura, serão esclarecidos os objetivos da audiência pública e a forma a ser adotada na condução dos trabalhos, bem como será informado o horário para o término da audiência, o qual poderá ser antecipado ou prorrogado caso seja necessário.
- VII) A manifestação oral na audiência pública será precedida de inscrição perante a mesa diretora dos trabalhos, ficando a cargo do Presidente o registro dos inscritos, o controle do tempo de exposição e o limite do número de inscritos.





VIII) A presidência da mesa poderá interromper as manifestações individuais para alertar sobre o esgotamento do tempo e encerrá-las.

IX) Não serão admitidos, durante a audiência pública, questionamentos a respeito de matéria estranha ao seu objeto, manifestações político-partidárias, caluniosas, difamatórias ou injuriosas contra qualquer pessoa, podendo, em tais casos, a Presidência da Mesa cassar a palavra dos manifestantes que desobedecerem ao aqui disposto, sem prejuízo de outras providências legais que se fizerem necessárias.

X) A Audiência Pública terá lavrada sua respectiva Ata no prazo de até 30 dias após a realização da audiência, que será divulgada no sítio eletrônico do TCE-AM.

CONVITE DE COMPARECIMENTO AOS INTERESSADOS

XI) Por este edital, fica convidada toda a população interessada, os órgãos governamentais e entidades não-governamentais, além de quaisquer outros interessados.

Conselheiro ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Ouvidor do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

EDITAL Nº. 02 – GOV/TCEAM, DE 3 DE JUNHO DE 2019

Convoca, convida e regulamenta audiência pública denominada “Rodas de Cidadania” no Município de Itacoatiara coordenada pela Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, por meio do seu Ouvidor-Geral, o Exmo. Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, com fulcro no artigo 40 da Constituição Estadual, artigo 106-A da Lei nº. 2.423/96 e Resolução nº. 06/2006 do TCE-AM, vem, por intermédio deste Edital, **CONVOCAR, CONVIDAR E REGULAMENTAR**, em nome do princípio da publicidade, para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada no **dia 11 de junho de 2019 às 09 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Itacoatiara**, situada na avenida Parque do Iracy, 1452, Itacoatiara – AM, no âmbito da 2ª Edição do Programa Rodas de Cidadania.

DO OBJETIVO DA AUDIÊNCIA

I) Audiência Pública ora regulamentada tem como objetivo apresentar o Programa Rodas de Cidadania, esclarecer os presentes sobre as atribuições do TCE-AM, ouvir a população local sobre as demandas existentes e informar sobre os dias e horários de atendimento do Espaço do Cidadão que será instalada no município no dia 11 de junho, das 13 horas às 15 horas.

DISCIPLINA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

II) A Presidência dos trabalhos ficará a cargo da Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

III) A audiência será declarada aberta às 09 horas, com tolerância máxima de 30 minutos para o início das atividades.

IV) Será nomeado secretário para auxiliar nos trabalhos, lavrar a ata e realizar os demais assentamentos necessários.

V) A mesa dos trabalhos será composta pelos expositores e autoridades envolvidas, a critério dos coordenadores





dos trabalhos.

VI) Após a abertura, serão esclarecidos os objetivos da audiência pública e a forma a ser adotada na condução dos trabalhos, bem como será informado o horário para o término da audiência, o qual poderá ser antecipado ou prorrogado caso seja necessário.

VII) A manifestação oral na audiência pública será precedida de inscrição perante a mesa diretora dos trabalhos, ficando a cargo do Presidente o registro dos inscritos, o controle do tempo de exposição e o limite do número de inscritos.

VIII) A presidência da mesa poderá interromper as manifestações individuais para alertar sobre o esgotamento do tempo e encerrá-las.

IX) Não serão admitidos, durante a audiência pública, questionamentos a respeito de matéria estranha ao seu objeto, manifestações político-partidárias, caluniosas, difamatórias ou injuriosas contra qualquer pessoa, podendo, em tais casos, a Presidência da Mesa cassar a palavra dos manifestantes que desobedecerem ao aqui disposto, sem prejuízo de outras providências legais que se fizerem necessárias.

X) A Audiência Pública terá lavrada sua respectiva Ata no prazo de até 30 dias após a realização da audiência, que será divulgada no sítio eletrônico do TCE-AM.

CONVITE DE COMPARECIMENTO AOS INTERESSADOS

XI) Por este edital, fica convidada toda a população interessada, os órgãos governamentais e entidades não-governamentais, além de quaisquer outros interessados.

Conselheiro ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Ouvidor do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

EDITAL Nº. 03 – GOV/TCEAM, DE 3 DE JUNHO DE 2019

Convoca, convida e regulamenta audiência pública denominada “Rodas de Cidadania” no Município de Tabatinga coordenada pela Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, por meio do seu Ouvidor-Geral, o Exmo. Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, com fulcro no artigo 40 da Constituição Estadual, artigo 106-A da Lei nº. 2.423/96 e Resolução nº. 06/2006 do TCE-AM, vem, por intermédio deste Edital, **CONVOCAR, CONVIDAR E REGULAMENTAR**, em nome do princípio da publicidade, para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada no **dia 14 de junho de 2019 às 09 horas, no auditório da Universidade do Estado do Amazonas – UEA**, situada no endereço avenida da Amizade, 74, Centro, Tabatinga – AM, no âmbito da 2ª Edição do Programa Rodas de Cidadania.

DO OBJETIVO DA AUDIÊNCIA

I) Audiência Pública ora regulamentada tem como objetivo apresentar o Programa Rodas de Cidadania, esclarecer os presentes sobre as atribuições do TCE-AM, ouvir a população local sobre as demandas existentes e informar sobre os dias e horários de atendimento do Espaço do Cidadão que será instalada no município no dia 14 de junho de 2019, das 13 horas às 15 horas.

DISCIPLINA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA





- II) A Presidência dos trabalhos ficará a cargo da Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.
- III) A audiência será declarada aberta às 09 horas, com tolerância máxima de 30 minutos para o início das atividades.
- IV) Será nomeado secretário para auxiliar nos trabalhos, lavrar a ata e realizar os demais assentamentos necessários.
- V) A mesa dos trabalhos será composta pelos expositores e autoridades envolvidas, a critério dos coordenadores dos trabalhos.
- VI) Após a abertura, serão esclarecidos os objetivos da audiência pública e a forma a ser adotada na condução dos trabalhos, bem como será informado o horário para o término da audiência, o qual poderá ser antecipado ou prorrogado caso seja necessário.
- VII) A manifestação oral na audiência pública será precedida de inscrição perante a mesa diretora dos trabalhos, ficando a cargo do Presidente o registro dos inscritos, o controle do tempo de exposição e o limite do número de inscritos.
- VIII) A presidência da mesa poderá interromper as manifestações individuais para alertar sobre o esgotamento do tempo e encerrá-las.
- IX) Não serão admitidos, durante a audiência pública, questionamentos a respeito de matéria estranha ao seu objeto, manifestações político-partidárias, caluniosas, difamatórias ou injuriosas contra qualquer pessoa, podendo, em tais casos, a Presidência da Mesa cassar a palavra dos manifestantes que desobedecerem ao aqui disposto, sem prejuízo de outras providências legais que se fizerem necessárias.
- X) A Audiência Pública terá lavrada sua respectiva Ata no prazo de até 30 dias após a realização da audiência, que será divulgada no sítio eletrônico do TCE-AM.

CONVITE DE COMPARECIMENTO AOS INTERESSADOS

- XI) Por este edital, fica convidada toda a população interessada, os órgãos governamentais e entidades não-governamentais, além de quaisquer outros interessados.

Conselheiro ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Ouvidor do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

EDITAL Nº. 04 – GOV/TCEAM, DE 3 DE JUNHO DE 2019

Convoca, convida e regulamenta audiência pública denominada “Rodas de Cidadania” no Município de Presidente Figueiredo coordenada pela Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, por meio do seu Ouvidor-Geral, o Exmo. Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, com fulcro no artigo 40 da Constituição Estadual, artigo 106-A da Lei nº. 2.423/96 e Resolução nº. 06/2006 do TCE-AM, vem, por intermédio deste Edital, **CONVOCAR, CONVIDAR E REGULAMENTAR**, em nome do princípio da publicidade, para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada no **dia 28 de junho de 2019 às 09 horas, no auditório do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM**, situada no endereço Avenida da Onça Pintada, S/N, Galo da Serra, Presidente Figueiredo – AM, no âmbito da 2ª Edição do Programa Rodas de Cidadania.

DO OBJETIVO DA AUDIÊNCIA





I) Audiência Pública ora regulamentada tem como objetivo apresentar o Programa Rodas de Cidadania, esclarecer os presentes sobre as atribuições do TCE-AM, ouvir a população local sobre as demandas existentes e informar sobre os dias e horários de atendimento do Espaço do Cidadão que será instalada no município no dia 28 de junho de 2019, das 12 horas às 14 horas.

DISCIPLINA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

II) A Presidência dos trabalhos ficará a cargo da Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

III) A audiência será declarada aberta às 09 horas, com tolerância máxima de 30 minutos para o início das atividades.

IV) Será nomeado secretário para auxiliar nos trabalhos, lavrar a ata e realizar os demais assentamentos necessários.

V) A mesa dos trabalhos será composta pelos expositores e autoridades envolvidas, a critério dos coordenadores dos trabalhos.

VI) Após a abertura, serão esclarecidos os objetivos da audiência pública e a forma a ser adotada na condução dos trabalhos, bem como será informado o horário para o término da audiência, o qual poderá ser antecipado ou prorrogado caso seja necessário.

VII) A manifestação oral na audiência pública será precedida de inscrição perante a mesa diretora dos trabalhos, ficando a cargo do Presidente o registro dos inscritos, o controle do tempo de exposição e o limite do número de inscritos.

VIII) A presidência da mesa poderá interromper as manifestações individuais para alertar sobre o esgotamento do tempo e encerrá-las.

IX) Não serão admitidos, durante a audiência pública, questionamentos a respeito de matéria estranha ao seu objeto, manifestações político-partidárias, caluniosas, difamatórias ou injuriosas contra qualquer pessoa, podendo, em tais casos, a Presidência da Mesa cassar a palavra dos manifestantes que desobedecerem ao aqui disposto, sem prejuízo de outras providências legais que se fizerem necessárias.

X) A Audiência Pública terá lavrada sua respectiva Ata no prazo de até 30 dias após a realização da audiência, que será divulgada no sítio eletrônico do TCE-AM.

CONVITE DE COMPARECIMENTO AOS INTERESSADOS

XI) Por este edital, fica convidada toda a população interessada, os órgãos governamentais e entidades não-governamentais, além de quaisquer outros interessados.

Conselheiro ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Ouvidor do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – SEPLENO

O Secretário do Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, e na forma e para efeitos do disposto no art.71, inciso III c/c art.81, inciso II, da Lei nº. 2423/96 c/c o art.97, I, da Resolução 04/2002-TCE e art.5º, LV da CF/88, **NOTIFICA o Sr. JOSÉ MARIA DA SILVA MAIA, a fim de tomar ciência da Denúncia referente à decisão de nº 366/2018 – TCE – Tribunal Pleno, objeto do PROCESSO Nº 12690/2015**, no qual o Colegiado decidiu nos seguintes termos: Vistos, relatados e discutidos estes





autos acima identificados, DECIDEM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do Tribunal Pleno, no exercício da competência atribuída pelo art. 5º, inciso XII e art. 11, inciso III, alínea “c”, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, à unanimidade, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, em consonância com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de: **10.1.** Conhecer a Presente Denúncia da Sra. Izone dos Santos Sampaio, por preencher os requisitos do art. 279, §2º, da Resolução n. 4/2002-TCE/AM; **10.2.** Julgar Procedente a presente Denúncia da Sra. Izone dos Santos Sampaio, com fulcro no art. 1º, XXII, da Lei Estadual n. 2.423/96 c/c art.11, inciso III, alínea “c”, da Resolução nº 04/2002 - TCE/AM, pelos motivos expostos no Relatório/Voto; **10.3.** Aplicar Multa ao Sr. José Maria da Silva Maia no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nos termos do art. 54, inciso II, da Lei nº 2423/96 c/c o art. 308, VI, da Resolução nº 04/2002, que deverá ser recolhida no prazo de 30 dias para o Cofre Estadual através de DAR avulso extraído do sítio eletrônico da SEFAZ/AM, sob o código 5508 - Multas aplicadas pelo TCE/AM - Fundo de Apoio ao Exercício do Controle Externo - FAECE. Dentro do prazo anteriormente conferido, é obrigatório o encaminhamento do comprovante de pagamento (autenticado pelo Banco) a esta Corte de Contas (art. 72, inciso III, alínea “a”, da Lei Orgânica do TCE/AM), condição imprescindível para emissão do Termo de Quitação. O não adimplemento dessa obrigação pecuniária no prazo legal importará na continuidade da cobrança administrativa ou judicial do título executivo. **10.4.** Determinar à Secretaria do Tribunal Pleno que cientifique a Senhora Izone dos Santos Sampaio, através de seus patronos, para tomar ciência da Decisão e, após a ocorrência da coisa julgada administrativa, nos termos dos arts. 159 e 160 da Resolução n. 04/2002-RITCE/AM, adote as providências do caput do art. 161 da referida Resolução; **10.5.** Determinar o encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público do Estado do Amazonas, de acordo com o inciso XXIV, artigo 1º, da Lei nº 2423/96, para adoção de medidas que entender necessárias. **Após 30 (trinta) dias, contados a partir da terceira publicação deste Edital, acerca da prolação do decisório acima transcrito, está encerrado o processo e formalmente aplicada a sanção, restando apenas a sua execução. Ressalte-se que falecido o infrator, seu patrimônio passa a responder pela dívida, que poderá ser cobrada dos herdeiros ou do espólio nos termos do Art.796 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil): “O espólio responde pelas dívidas do falecido, mas, feita a partilha, cada herdeiro responde por elas dentro das forças da herança e na proporção da parte que lhe coube”. Cumpre-nos informar, que houve o esgotamento das vias administrativas e que o não pagamento ou cumprimento das disposições do decisório, implicará em ação de execução fiscal.**

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de Junho de 2019.

MIRTYL LEVY JÚNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – SEPLENO

O Secretário do Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, e na forma e para efeitos do disposto no art.71, inciso III c/c art.81, inciso II, da Lei nº. 2423/96 c/c o art.97, I, da Resolução 04/2002-TCE e art.5º, LV da CF/88, **NOTIFICA a Sr. MARIA DA GLORIA MENEZES BENTES, a fim de tomar ciência do Recurso referente ao acórdão de nº 654/2018 – TCE – Tribunal Pleno, objeto do PROCESSO Nº 14719/2016**, no qual o Colegiado decidiu nos seguintes termos: Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de





Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do Tribunal Pleno, no exercício da competência atribuída pelo art.11, inciso III, alínea “g”, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, à unanimidade, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, em parcial consonância com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de: **8.1** - Conhecer o presente Recurso de Revisão, interposto pelo Estado do Amazonas, por meio da Procuradoria Geral do Estado - PGE, em face da Decisão de n.º 972/2016 (fls. 91/92– Processo 11183/2016 em apenso), considerando que restou demonstrado o adimplemento de todos os requisitos de admissibilidade; **8.2** - Dar Provimento, no mérito, ao Recurso de Revisão interposto pelo Estado do Amazonas, por meio da Procuradoria Geral do Estado - PGE, para modificar a Decisão de n.º 972/2016– TCE-Primeira Câmara (fls. 91/92, do Processo n.º 11183/2016, em apenso) no propósito de: 8.2.1 - Julgar legal, o Decreto de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DOE de mesma data, que aposentou a Sra. Maria da Gloria Menezes Bentes, no cargo de Assistente Técnico, 1ª Classe, Referência E, Matrícula n.º 002.448-1 C, do Quadro de Pessoal da Ouvidoria Geral do Estado do Amazonas; 8.2.2 - Determinar o registro da aposentadoria da Sra. Maria da Gloria Menezes Bentes, nos termos do art. 1º, V, da Lei n.º 2.423/96 e art. 5º, V, da Resolução n.º 4/02 (RITCE/AM); e, 8.2.3 - Arquivar os presentes autos, após expirados os prazos legais. Declaração de Impedimento: Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva (art. 65 do Regimento Interno). **Após 30 (trinta) dias, contados a partir da terceira publicação deste Edital, acerca da prolação do decisório acima transcrito, está encerrado o processo e formalmente aplicada a sanção, restando apenas a sua execução. Ressalte-se que falecido o infrator, seu patrimônio passa a responder pela dívida, que poderá ser cobrada dos herdeiros ou do espólio nos termos do Art.796 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil): “O espólio responde pelas dívidas do falecido, mas, feita a partilha, cada herdeiro responde por elas dentro das forças da herança e na proporção da parte que lhe coube”. Cumpre-nos informar, que houve o esgotamento das vias administrativas e que o não pagamento ou cumprimento das disposições do decisório, implicará em ação de execução fiscal.**

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de Junho de 2019.

MIRTYL LEVY JÚNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – SEPLENO

O Secretário do Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, e na forma e para efeitos do disposto no art.71, inciso III c/c art.81, inciso II, da Lei nº. 2423/96 c/c o art.97, I, da Resolução 04/2002-TCE e art.5º, LV da CF/88, **NOTIFICA o representante legal da empresa CONSERGE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS GERIAS LTDA. , a fim de tomar ciência do recurso de reconsideração referente ao acórdão de nº 20/2019 – TCE – Tribunal Pleno, objeto do PROCESSO Nº 422/2018**, no qual o Colegiado decidiu nos seguintes termos: Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do Tribunal Pleno, no exercício da competência atribuída pelo art. 11, inciso III, alínea “f”, item 2, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, à unanimidade nos termos da proposta de voto do Excelentíssimo Senhor Auditor-Relator, em parcial consonância com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de: **8.1.** Conhecer o presente Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. José Aparecido dos Santos, na competência atribuída pelo art.11, inciso III, alínea “g”, item 2, da Resolução nº 4/2002-





TCE/AM; **8.2.** Dar Provimento Parcial ao recurso do Sr. José Aparecido dos Santos, para: 8.2.1. Alterar a redação do item 10.1 do Acórdão nº 944/2017- TCE/TRIBUNAL PLENO para: Julgar Regular com Ressalvas as Contas do Sr. José Aparecido dos Santos, Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Limpeza e Serviços Públicos de Manaus - SEMULSP, referente ao exercício de 2012, em razão da permanência das irregularidades dos itens 12, 13, 30 e 33 desta Proposta de Voto; 8.2.2. Excluir os itens nºs 10.2, 10.3, 10.7 e 10.8 do Acórdão nº 944/2017-TCE-TRIBUNAL PLENO, considerando restarem as irregularidades sanadas, nos termos da fundamentação acima; 8.2.3. Alterar os itens nºs 10.4 e 10.5, apenas para fundamentar as multas nas irregularidades remanescentes nos termos dos itens nºs 12, 13, 30 e 33 da Proposta de Voto, com fulcro no art. 54, II, da Lei nº 2423/96 c/c art. 308, VI, da Resolução nº 04/2002, que devem ser recolhidos na esfera Estadual, para o órgão Encargos Gerais do Estado-SEFAZ, no prazo de 30 dias; 8.2.4. Alterar a redação do item nº 10.11 para Determinar que seja fixado prazo de 30 (trinta) dias, para que o Sr. José Aparecido dos Santos, assim como os outros apenados, recolham, em favor dos cofres estaduais, os montantes inerentes às multas aplicadas com comprovação perante este Tribunal, nos termos do art. 174, §4º, da Resolução nº 04/2002; 8.2.5. Manter os itens nº 10.6, 10.9, 10.10, 10.12 e 10.13 da Proposta de voto original (fls. 6240-6241 do processo nº 2302/2013); **8.3.** Notificar o Sr. José Aparecido dos Santos, assim como os outros apenados, com cópia do Relatório/Voto e Acórdão, para que tome ciência do decisório. Após as formalidades cabíveis, que seja retomada a execução do julgado no processo originário. **Após 30 (trinta) dias, contados a partir da terceira publicação deste Edital, acerca da prolação do decisório acima transcrito, está encerrado o processo e formalmente aplicada a sanção, restando apenas a sua execução. Ressalte-se que falecido o infrator, seu patrimônio passa a responder pela dívida, que poderá ser cobrada dos herdeiros ou do espólio nos termos do Art.796 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil): “O espólio responde pelas dívidas do falecido, mas, feita a partilha, cada herdeiro responde por elas dentro das forças da herança e na proporção da parte que lhe coube”. Cumpre-nos informar, que houve o esgotamento das vias administrativas e que o não pagamento ou cumprimento das disposições do decisório, implicará em ação de execução fiscal.**

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de Junho de 2019.

MIRTYL LEVY JÚNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – SEPLENO

O Secretário do Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, e na forma e para efeitos do disposto no art.71, inciso III c/c art.81, inciso II, da Lei nº. 2423/96 c/c o art.97, I, da Resolução 04/2002-TCE e art.5º, LV da CF/88, **NOTIFICA o Sr. RAIMUNDO AGOSTINHO MOURA PEQUENO, a fim de tomar ciência do Recurso referente ao acórdão de nº 850/2018 – TCE – Tribunal Pleno, objeto do PROCESSO Nº327/2018**, no qual o Colegiado decidiu nos seguintes termos: Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do Tribunal Pleno, no exercício da competência atribuída pelo art.11, III, alínea “f”, item 1, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, em **Parcial** consonância com pronunciamento oral do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de: **7.1. Conhecer** os presentes EMBARGOS DE DECLARAÇÃO,





interposto pelo Senhor RAIMUNDO AGOSTINHO MOURA PEQUENO, Diretor Geral do Hospital de Lábrea, à época, nos termos do art. 148 e seguintes do Regimento Interno; **7.2. Negar Provimento** aos EMBARGOS DE DECLARAÇÃO interposto pelo Senhor RAIMUNDO AGOSTINHO MOURA PEQUENO, Diretor Geral do Hospital de Lábrea, à época, mantendo-se integralmente o ACORDÃO Nº 566/2018–TCE/TRIBUNAL PLENO, às fls. 64/65. **Declaração de Impedimento:** Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos (art. 65 do Regimento Interno). Nesta fase de julgamento retornou à presidência dos trabalhos a Excelentíssima Senhora Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos. **Após 30 (trinta) dias, contados a partir da terceira publicação deste Edital, acerca da prolação do decisório acima transcrito, está encerrado o processo e formalmente aplicada a sanção, restando apenas a sua execução. Ressalte-se que falecido o infrator, seu patrimônio passa a responder pela dívida, que poderá ser cobrada dos herdeiros ou do espólio nos termos do Art.796 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil): “O espólio responde pelas dívidas do falecido, mas, feita a partilha, cada herdeiro responde por elas dentro das forças da herança e na proporção da parte que lhe coube”. Cumpre-nos informar, que houve o esgotamento das vias administrativas e que o não pagamento ou cumprimento das disposições do decisório, implicará em ação de execução fiscal.**

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de Junho de 2019.

MIRTYL LEVY JÚNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – SEPLENO

O Secretário do Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, e na forma e para efeitos do disposto no art.71, inciso III c/c art.81, inciso II, da Lei nº. 2423/96 c/c o art.97, I, da Resolução 04/2002-TCE e art.5º, LV da CF/88, **NOTIFICA o Sr. ERONILDO NEVES DA MOTA**, a fim de tomar ciência da Prestação de Contas Anual referente ao acórdão de nº 007/2008 – TCE – Tribunal Pleno, objeto do processo 8916/2001. **Após 30 (trinta) dias, contados a partir da terceira publicação deste Edital, acerca da prolação do decisório acima transcrito, está encerrado o processo e formalmente aplicada a sanção, restando apenas a sua execução. Ressalte-se que falecido o infrator, seu patrimônio passa a responder pela dívida, que poderá ser cobrada dos herdeiros ou do espólio nos termos do Art.796 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil): “O espólio responde pelas dívidas do falecido, mas, feita a partilha, cada herdeiro responde por elas dentro das forças da herança e na proporção da parte que lhe coube”. Cumpre-nos informar, que houve o esgotamento das vias administrativas e que o não pagamento ou cumprimento das disposições do decisório, implicará em ação de execução fiscal.**

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de Junho de 2019.

MIRTYL LEVY JÚNIOR
Secretário do Tribunal Pleno





EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – SEPLENO

O Secretário do Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, e na forma e para efeitos do disposto no art.71, inciso III c/c art.81, inciso II, da Lei nº. 2423/96 c/c o art.97, I, da Resolução 04/2002-TCE e art.5º, LV da CF/88, **NOTIFICA o escritório jurídico ROQUE & ARAÚJO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, representado pelos Srs. Anderson Raphael P. de Araújo e Daniela Freitas Roque a fim de tomar ciência da representação com pedido de medida cautelar referente à **decisão nº 128/2019 – TCE – Tribunal Pleno, objeto do processo 2.677/2017**, no qual o colegiado decidiu nos seguintes termos: Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, DECIDEM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do Tribunal Pleno, no exercício da competência atribuída pelo art. 11, inciso IV, alínea “I”, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, à unanimidade, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, em consonância com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de: **9.1.** Conhecer da presente Representação interposta pela Empresa Kmp de Moraes - Epp, por preencher os requisitos do art. 288, § 1º, do Regimento Interno; **9.2.** Julgar Improcedente a presente Representação com pedido de Medida Cautelar, interposta pela Kmp de Moraes - Epp, em face da Comissão Geral de Licitação – CGL, no interesse da Secretaria de Estado de Saúde – SUSAM, tendo em vista o descumprimento por parte da representante de requisito essencial de norma editalícia, consubstanciada no dever de atestar a regularidade da renovação de sua licença de funcionamento e/ou sanitária, a qual se trata de exigência do Órgão Regulador (DVISA) cf. Subitem 7.1.4.3 do Edital - Pregões Eletrônicos n. 662/20171, n. 958/20172, n. 1111/20173 e n. 1.102/20174; **9.3.** Determinar à Secretaria do Tribunal Pleno que oficie a empresa Representante (Empresa KMP de Moraes - EPP), dando-lhe ciência do teor da decisão do Egrégio Tribunal Pleno. **Após 30 (trinta) dias, contados a partir da terceira publicação deste Edital, acerca da prolação do decisório acima transcrito, está encerrado o processo e formalmente aplicada a sanção, restando apenas a sua execução. Ressalte-se que falecido o infrator, seu patrimônio passa a responder pela dívida, que poderá ser cobrada dos herdeiros ou do espólio nos termos do Art.796 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil): “O espólio responde pelas dívidas do falecido, mas, feita a partilha, cada herdeiro responde por elas dentro das forças da herança e na proporção da parte que lhe coube”. Cumpre-nos informar, que houve o esgotamento das vias administrativas e que o não pagamento ou cumprimento das disposições do decisório, implicará em ação de execução fiscal.**

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de Junho de 2019.

MIRTYL LEVY JÚNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – SEPLENO

O Secretário do Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, e na forma e para efeitos do disposto no art.71, inciso III c/c art.81, inciso II, da Lei nº. 2423/96 c/c o art.97, I, da Resolução 04/2002-TCE e art.5º, LV da CF/88, **NOTIFICA o Sr. ALMIR DAVID BARBOSA, para que tome ciência da Prestação de Contas Anual referente ao acórdão nº 928/2018 – TCE – Tribunal Pleno, objeto do PROCESSO Nº 1653/2015**, no qual o Colegiado decidiu nos seguintes termos: Vistos, relatados e





discutidos estes autos acima identificados, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do Tribunal Pleno, no exercício da competência atribuída pelos arts. 5º, II e 11, inciso III, alínea “a”, item 3, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, à unanimidade, nos termos da proposta de voto do Excelentíssimo Senhor Auditor-Relator Mário José de Moraes Costa Filho que acolheu em sessão o voto-vista do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro, em divergência com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de: **9.1.** Julgar regular com ressalvas a Prestação de Contas do Sr. Almir David Barbosa, na qualidade de gestor e na função de Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas, no período de 01/01/2014 a 01/09/2014, com fundamento nos arts. 19, II, 22, II, e 24, da Lei n.º 2.423/96 (Lei Orgânica deste Tribunal de Contas) c/c os arts. 188, § 1º, II, da Resolução 04/2002-TCE/AM (Regimento Interno deste Tribunal de Contas); **9.2.** Aplicar Multa ao Sr. Almir David Barbosa, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas, no período de 01/01/2014 a 01/09/2014, no valor de 4.468,41, com fundamento no art. 53, parágrafo único, da Lei n.º 2.423/96, o qual deve ser recolhido à esfera Estadual, no prazo de 30 dias, através de documento de arrecadação - DAR avulso, gerado no sítio eletrônico da SEFAZ, sob o código 5508 - Multas aplicadas pelo TCE/AMFACE, para a conta do Fundo de Apoio ao Exercício do Controle Externo - FAECE, em razão da subsistência das seguintes improbidades: **9.2.1.** Nos pagamentos ao título de indenização, referentes às Notas de Empenho n.º 2014NE00124, n.º 2014NE00395, n.º 2014NE00989, n.º 2014NE01211, n.º 2014NE02125 e n.º 2014NE02756, todas tendo como objeto a Locação de Imóvel para abrigar a Pré-Escola e Creche da Polícia Militar: a) Ausência de justificativa que caracterizou a situação de urgência, em descumprimento ao art. 26, parágrafo único, I, da Lei n.º 8.666/1993; b) Ausência da razão da escolha do fornecedor, em descumprimento ao art. 26, parágrafo único, II, da Lei n.º 8.666/1993; c) Ausência de Parecer Jurídico que fundamentou a possibilidade do referido pagamento; d) Ausência do Termo de Ajuste de Contas, documento necessário para proceder à liquidação dos valores devidos, no qual deverá constar a descrição do objeto, a atestação dos serviços e a quitação, sem ressalvas, pelo fornecedor, nos termos previstos no art. 63, § 2º, I, da Lei n.º 4.320/1964. **9.2.2.** Pagamento a título indenizatório à empresa M. DE S. HARB, que teve como objeto o fornecimento de Alimento Preparado para eventos preliminares da COPA do Mundo da FIFA 2014, no valor de R\$ 556.847,54, nos termos da Nota de Empenho n.º 2014NE02757, sem cobertura contratual; **9.2.3.** No 4º Termo Aditivo ao Contrato n.º 006/2012 – PMAM, firmado com a empresa Valdino Junior das Chagas Vieira Comercial – ME (Manutenção de ar condicionados); e no 3º Termo Aditivo ao Contrato n.º 010/2011 – PMAM, firmado com a empresa Edra Aeronáutica Ltda (Manutenção de Aeronave tipo Schweizer): a) Ausência da pesquisa de preços no mercado, a qual deve comprovar que a prorrogação da contratação propiciou melhor preço e vantagem para a Administração, em descumprimento ao art. 43, IV, da Lei n.º 8.666/1993. **9.3.** Julgar regular com ressalvas a Prestação de Contas do Sr. Rommell Paulo Pereira da Silva, na qualidade de ordenador de despesas e na função de Chefe de Estado Maior da Polícia Militar do Estado do Amazonas, no período de 01/01/2014 a 01/09/2014, com fundamento nos arts. 19, II, 22, II, e 24, da Lei n.º 2.423/96 (Lei Orgânica deste Tribunal de Contas) c/c os arts. 188, § 1º, II, da Resolução 04/2002-TCE/AM (Regimento Interno deste Tribunal de Contas); **9.4.** Aplicar Multa ao Sr. Rommell Paulo Pereira da Silva, no valor de R\$ 4.468,41, ordenador de despesas e na função de Chefe de Estado Maior da Polícia Militar do Estado do Amazonas, no período de 01/01/2014 a 01/09/2014, com fundamento no art. 53, parágrafo único, da Lei n.º 2.423/96, o qual deve ser recolhido à esfera Estadual, no prazo de 30 dias, através de documento de arrecadação - DAR avulso, gerado no sítio eletrônico da SEFAZ, sob o código 5508 - Multas aplicadas pelo TCE/AMFACE, para a conta do Fundo de Apoio ao Exercício do Controle Externo - FAECE, em razão da subsistência das seguintes improbidades: **9.4.1.** Nos pagamentos ao título de indenização, referentes às Notas de Empenho n.º 2014NE00124, n.º 2014NE00395, n.º 2014NE00989, n.º 2014NE01211, n.º 2014NE02125 e n.º 2014NE02756, todas tendo como objeto a Locação de Imóvel para abrigar a Pré-Escola e Creche da Polícia Militar: a) Ausência de justificativa que caracterizou a situação de urgência, em descumprimento ao art. 26, parágrafo único, I, da Lei n.º 8.666/1993; b) Ausência da razão da escolha do fornecedor, em descumprimento ao





art. 26, parágrafo único, II, da Lei n.º 8.666/1993; c) Ausência de Parecer Jurídico que fundamentou a possibilidade do referido pagamento; d) Ausência do Termo de Ajuste de Contas, documento necessário para proceder à liquidação dos valores devidos, no qual deverá constar a descrição do objeto, a atestação dos serviços e a quitação, sem ressalvas, pelo fornecedor, nos termos previstos no art. 63, § 2º, I, da Lei n.º 4.320/1964. **9.4.2.** Pagamento a título indenizatório à empresa M. DE S. HARB, que teve como objeto o fornecimento de Alimento Preparado para eventos preliminares da COPA do Mundo da FIFA 2014, no valor de R\$ 556.847,54, nos termos da Nota de Empenho n.º 2014NE02757, sem cobertura contratual; **9.4.3.** No 4º Termo Aditivo ao Contrato n.º 006/2012 – PMAM, firmado com a empresa Valdino Junior das Chagas Vieira Comercial – ME (Manutenção de ar condicionados); e no 3º Termo Aditivo ao Contrato n.º 010/2011 – PMAM, firmado com a empresa Edra Aeronáutica Ltda. (Manutenção de Aeronave tipo Schweizer): a) Ausência da pesquisa de preços no mercado, a qual deve comprovar que a prorrogação da contratação propiciou melhor preço e vantagem para a Administração, em descumprimento ao art. 43, IV, da Lei n.º 8.666/1993. **9.5.** Julgar regular a Prestação de Contas Anual do Sr. Eliezio Almeida da Silva, na qualidade de gestor e na função de Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas, no período de 02/09/2014 a 25/09/2014, nos termos dos arts. 22, I e 23, da Lei n.º 2.423/1996, c/c o art. 188, II, § 1º, I, da Resolução n.º 4/2002 – TCE/AM; **9.6.** Dar quitação ao Sr. Eliezio Almeida da Silva, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas, no período de 02/09/2014 a 25/09/2014, conforme determinação do art. 23 da Lei n.º 2.423/1996 c/c art. 189, inciso I da Resolução n.º 4/2002 – TCE/AM; **9.7.** Julgar regular com ressalvas a Prestação de Contas do Sr. Marcos Cesar Moreira da Silva, na qualidade de ordenador de despesas e na função de Chefe de Estado Maior da Polícia Militar do Estado do Amazonas, no período de 02/09/2014 a 31/12/2014, com fundamento nos arts. 19, II, 22, II, e 24, da Lei n.º 2.423/96 (Lei Orgânica deste Tribunal de Contas) c/c os arts. 188, § 1º, II, da Resolução 04/2002- TCE/AM (Regimento Interno deste Tribunal de Contas); **9.8.** Aplicar Multa ao Sr. Marcos Cesar Moreira da Silva, ordenador de despesas e na função de Chefe de Estado Maior da Polícia Militar do Estado do Amazonas, no período de 02/09/2014 a 31/12/2014, no valor de R\$ 4.468,41, com fundamento no art. 53, parágrafo único, da Lei n.º 2.423/96, o qual deve ser recolhido à esfera Estadual, no prazo de 30 dias, através de documento de arrecadação - DAR avulso, gerado no sítio eletrônico da SEFAZ, sob o código 5508 - Multas aplicadas pelo TCE/AMFACE, para a conta do Fundo de Apoio ao Exercício do Controle Externo - FAECE, em razão da subsistência das seguintes improbidades: **9.8.1.** Ausência de registro do valor de R\$ 3.012.336,26, no Balanço Patrimonial, referente ao saldo do estoque de bens de consumo, valor este evidenciado no Relatório de Encerramento do Exercício Financeiro de 2014 (Sistema de Administração de Material e Patrimonial – AJURI); **9.8.2.** No 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 016/2013 – PMAM, firmado com a empresa Oca Viagens e Turismo da Amazônia Ltda. (Fornecimento de Passagens Aéreas, Fluviais e Rodoviárias): a) Ausência da pesquisa de preços no mercado, a qual deve comprovar que a prorrogação da contratação propiciou melhor preço e vantagem para a Administração, em descumprimento ao art. 43, IV, da Lei n.º 8.666/1993; **9.8.3.** Descumprimento, por parte da empresa Ripasa, com culpa in eligendo e in vigilando atribuída ao Comando da Polícia Militar do Amazonas, das normas previstas na Resolução – RCD n.º 216/2004 (Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação), no Código Sanitário de Manaus e da Portaria CVS n.º 5/2013, em relação ao Contrato n.º 06/2014 – PMAM, firmado com a empresa Ripasa Comércio e Representações Ltda. (Refeições Preparadas), nos termos evidenciado no Laudo Técnico Conclusivo n.º 65/2016/DICAD-AM, na restrição n.º 7; **9.8.4.** Nos pagamentos ao título de indenização, referentes às Notas de Empenho n.º 2014NE04109 e n.º 2014NE04580, todas tendo como objeto a Locação de Imóvel para abrigar a Pré-Escola e Creche da Polícia Militar: a) Ausência de justificativa que caracterizou a situação de urgência, em descumprimento ao art. 26, parágrafo único, I, da Lei n.º 8.666/1993; b) Ausência da razão da escolha do fornecedor, em descumprimento ao art. 26, parágrafo único, II, da Lei n.º 8.666/1993; c) Ausência de Parecer Jurídico que fundamentou a possibilidade do referido pagamento; d) Ausência do Termo de Ajuste de Contas, documento necessário para proceder à liquidação dos valores devidos, no qual deverá constar a descrição do objeto, a atestação dos serviços e a quitação, sem ressalvas, pelo fornecedor, nos





termos previstos no art. 63, § 2º, I, da Lei n.º 4.320/1964. **9.9.** Determinar aos gestores e ordenadores de despesas sob julgamento, bem como ao atual comando da Polícia Militar do Amazonas, nos limites e competência de cada um, alertando-os de que a reincidência poderá causar a irregularidade das próximas contas anuais, que: **9.9.1.** Observem todos os dispositivos constantes na Lei n.º 8.666/1993 acerca do processamento das licitações e contratos, sobretudo no que diz respeito ao disposto no art. 38 do mencionado diploma legal; **9.9.2.** Observem com maior rigor a Lei n.º 8.666/1993, precipuamente no que diz respeito à necessidade de aprovação da minuta contratual por parecer jurídico, mesmo nos casos de aditivos, por assim exigir a lei; **9.9.3.** Aperfeiçoem a gestão do órgão, capacitando alguns de seus servidores à realização de um controle interno próprio, integrado à CGE, o qual possa auxiliar esse órgão central no desenvolvimento de ações corretivas e preventivas que neutralizem erros e fraudes, otimizando a eficiência da Administração; **9.9.4.** Respeitem os limites (tetos) concernentes à concessão de adiantamentos e planeje as ações de segurança pública nas festas de interior, de maneira que seja possível obedecer integralmente a Lei de Licitações e a Lei n.º 4.320/1964; **9.9.5.** Instruam os processos de adesão a Atas de Registro de Preços com parecer acerca da regularidade do ato e demais documentos pertinentes; **9.9.6.** Evitem a realização de despesa sem prévia licitação ou procedimento análogo e sem cobertura contratual, devendo qualquer exceção à regra estar devidamente justificada e corroborada por documentos e registros de ações saneadoras; **9.9.7.** Planejem as aquisições dos materiais de suporte das atividades laborativas dos militares, de maneira a evitar compra desproporcional à demanda; **9.9.8.** Investiguem a situação do Sr. Darcelo Cavalcante Gomes, militar posto à disposição da Casa Militar de Manaus, que recebe remuneração tanto de seu órgão de origem quando do órgão de destino, determinando ao servidor em questão que opte pela remuneração por ele desejada, devendo, da mesma forma, haver a delimitação da responsabilidade e o ressarcimento aos Cofres Públicos por eventuais prejuízos; **9.9.9.** Adotem as medidas necessárias à instauração de procedimento administrativo para apuração do provável caso de acúmulo ilegal de proventos decorrentes da reserva remunerada com a remuneração advinda do exercício de cargo público na Procuradoria Geral de Justiça do Estado, envolvendo o Sr. Cristiano Drumond de Lima, de maneira que a irregularidade seja sanada, com a delimitação da responsabilidade pelos atos e o ressarcimento do dano ao Erário, caso este exista; **9.9.10.** Adotem as providências necessárias ao cumprimento dos parâmetros previstos na Lei Delegada n.º 70/2007; **9.9.11.** Observem com maior rigor as disposições da Lei n.º 4.320/1964, precipuamente as regras acerca dos registros contábeis; **9.9.12.** Observem as normas previstas na Resolução – RCD n.º 216/2004 (Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação), no Código Sanitário de Manaus e da Portaria CVS n.º 5/2013, exigindo e fiscalizando as empresas prestadoras de serviços de tal natureza para que de se adequem aos comandos legais, visando o bem estar e a saúde dos servidores a quem se destinam os alimentos. **9.10.** Determinar ao Tribunal Pleno que: a) Encaminhe cópia integral dos autos, em mídia digital, ao Ministério Público Estadual, bem como ao Ministério Público Federal, de maneira que tomem ciência quanto ao padrão remuneratório adotado pela Polícia Militar do Amazonas e quanto à instituição da Gratificação de Atividade Militar Superior – GAMS, sem fundamentação (justificativa), por parte daquela organização pública militar, para que adotem as providências que entenderem cabíveis; b) Dê ciência aos responsáveis acerca do presente julgado, e, caso os esforços para tanto sejam infrutíferos, que os responsáveis sejam notificados via edital, com fundamento no art. 97, § 2º do Regimento Interno desta Corte de Contas. **Após 30 (trinta) dias, contados a partir da terceira publicação deste Edital, acerca da prolação do decisório acima transcrito, está encerrado o processo e formalmente aplicada a sanção, restando apenas a sua execução. Ressalte-se que falecido o infrator, seu patrimônio passa a responder pela dívida, que poderá ser cobrada dos herdeiros ou do espólio nos termos do Art.796 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil): “O espólio responde pelas dívidas do falecido, mas, feita a partilha, cada herdeiro responde por elas dentro das forças da herança e na proporção da parte que lhe coube”. Cumpre-nos informar, que houve o esgotamento das vias administrativas e que o não pagamento ou cumprimento das disposições do decisório, implicará em ação de execução fiscal.**





SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de Junho de 2019.

MIRTYL LEVY JÚNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 32/2019 - DEAMB

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. Mário Tomas Litaiff**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontado na Notificação 398/2018 (Secretaria Geral do Controle Externo/Departamento de Auditoria Ambiental), nos autos do **Processo de Representação Ambiental nº 10963/2015**.

SECRETARIA GERAL DO CONTROLE EXTERNO/DEPARTAMENTO DE AUDITORIA AMBIENTAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de Junho de 2019.

ANETE JEANE MARQUES FERREIRA
Chefe do Depto. de Auditoria Ambiental

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 03/2019-SEGER/CPL comunica aos interessados que a Licitação referente ao Pregão Presencial nº 02/2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal na edição nº 2014 do dia 18/03/2019 e no Jornal do Comércio na edição do dia 20/03/2019, objetivando a **contratação de empresa especializada em gerenciamento de mão de obra terceirizada, para execução indireta mediante contrato de atividades administrativas e auxiliares**, está suspenso, de ordem do Relator, em atendimento a Representação com pedido de medida cautelar. Ressalta-se que, após a Decisão sobre os autos, haverá comunicação em relação às demais medidas consequentes. Publique-se este aviso também, no site www.tce.am.gov.br. Informações pelo telefone (92) 3301-8150.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 5 de junho de 2019

Edição nº 2068, Pag. 110

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de junho de 2019.

GABRIEL DA SILVA DUARTE

Pregoeiro da CPL/TCE





Presidente

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Vice-Presidente

Cons. Mario Manoel Coelho de Mello

Corregedor

Cons. Antônio Júlio Bernardo Cabral

Ouvidor

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Conselheiros

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Auditores

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Luiz Henrique Pereira Mendes

Procurador Geral do Ministério Público de Contas do TCE/AM

João Barroso de Souza

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho

Ademir Carvalho Pinheiro

Elizângela Lima Costa Marinho

Carlos Alberto Souza de Almeida

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire

Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Secretária Geral de Administração

Virna de Miranda Pereira

Secretário Geral de Controle Externo

Stanley Scherrer de Castro Leite

Secretário Geral do Tribunal Pleno

Mirtyl Fernandes Levy Júnior

TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA 3301-8159 / **SEGER** 3301-8186 / **OUVIDORIA** 3301-8222
0800-208-0007 / **SECEx** 3301-8153 / **ESCOLA DE CONTAS** 3301-8301 / **DRH** 3301-8231 / **CPL** 3301-
8150 / **DEPLAN** 3301 – 8260 / **DECOM** 3301 – 8180 / **DMP** 3301-8232 / **DIEPRO** 3301-8112 – / **DITIN**

